



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
02 de Maio
de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 6/2023 - CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora, SÂMELA TALITA NOGUEIRA RIBEIRO, Agente Público Municipal, matrícula 952443, para fiscalizar o processo 8350/2021 - CGM, Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Controladoria Geral do Município, em substituição da servidora ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE, matrícula nº 41736-1.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 27 de abril de 2023.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do MunicípioSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 069/2023-Registro de Preços
Processo nº 024406/2022-SMSA

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos operacionais para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/BV-RR.

Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 12/05/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 070/2023 - Registro de Preços
Processo nº 003834/2023 - SMST

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças novas e de primeiro uso que atendam às recomendações dos fabricantes, para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 15/05/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICAPROCESSO Nº. 015083/2021-SMAG
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, torna público que o processo supracitado foi REVOGADO atendendo os requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLICPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 260/2022-Registro de Preços
Processo nº 013371/2022-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diá-

rio Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 061/2023
Processo nº 023993/2022-EMHUR

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 061/2023, Processo nº 023993/2022-EMHUR, destinado a Contratação de empresa para execução de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) com fornecimento de PABX em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no

NUP: 164854/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005909/2023 – SMEC, referente a inscrição dos gestores e coordenadores das escolas vencedoras do prêmio municipal referência em gestão escolar professora Delacir de Melo Lima Edição 2022, que irão participar do Congresso Bett Brasil 2023, no período de 09 a 12 de maio de 2023, na cidade de São Paulo-SP, bem como da secretária titular e secretária adjunta desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor da empresa HYVE EVENTOS LTDA. CNPJ: 14.681.157/0001-34, pelo valor total de R\$ 14.011,40 (quatorze mil, onze reais e quarenta centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 005909/2023 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 162174/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002281/2023 – SMPE, referente a locação de 01 (um) imóvel para sede adminis-

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

trativa da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, em favor da empresa AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA CNPJ: 34.800.136/0001-06, pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadrando-se no Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Projetos Especiais, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 002281/2023 – SMPE, com solicitação de origem da SMPE.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0585/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliane da Silva de Sousa Colares, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29901, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.5.2023 a 15.6.2023, conforme o Processo nº 021870/2022.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0586/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gabriela Pereira Melo, Analista Municipal/Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 29437, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 12.6.2023 a 26.6.2023 e 11.9.2023 a 10.10.2023, conforme o Processo nº 008389/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0587/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Serlisângela Carvalho de Medeiros, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 130868, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.5.2023 a 16.5.2023 e 16.10.2023 a 14.11.2023, conforme o Processo nº 008408/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0588/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jhonilthon Carrillo Mota, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula nº 30544, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 7.8.2023 a 31.8.2023 e 4.3.2024 a 23.3.2024, conforme o Processo nº 008385/2023.

Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019592/2022
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Dereck Woreck de Andrade Araújo

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias ao ex-servidor **DERECK WORECK DE ANDRADE ARAUJO**, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 957582, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.028585/2020
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Maria das Neves Gomes Ribeiro

DECISÃO

13. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, no o art. 6, incisos II e III, da Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, e no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida a rescisão contratual da ex-servidora **MARIA DAS NEVES GOMES RIBEIRO**, Cuidador, matrícula n. 849717, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E PROCESSOS

PORTARIA Nº 074/2023 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão para elaboração de Editais de Credenciamento referentes aos Processos de Credenciamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para elaboração de Editais de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Servidor	Matrícula
Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior	Nº 847213
Tony Andrey Silva De Castro	Nº 953897
Dianne Karoline Boh Chaves	Nº 954856

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 27 de abril de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR	MATRÍCULA
EVANDRO OLIVEIRA COSTA JUNHO	853246

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOÃO PAULO PAIVA BEZERRA	25484

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
LÍVIA LIMA SILVA	952048

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
NAHARA CHRISTINA LEITÃO FERREIRA	853109

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03

(três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
NAZARA MARCELA SOUZA DO NASCIMENTO	845831

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
RAIMUNDO ARTHUR GONÇALVES AUZIER JUNIOR	959179

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 120/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 116/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo de nº 019603/2022-SMSA, cujo objeto é a Aquisição de faca de blair e lâminas de faca de blair, em caráter EMERGENCIAL, em favor da paciente M. N. M. N que está aguardando para realização de procedimento cirúrgico, no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado Digitalmente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 123/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CARLOS EDUARDO QUEIROZ, matrícula: 951563 e LUIS CARVALHO MARQUES, matrícula: 952932, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 221/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo de nº 023950/2022-SMSA, Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR A FROTA PERTENCENTE AO SAMU/BV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 27 de abril de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado Digitalmente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 108/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Valor: R\$ R\$ 27.185,00.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1097, de 10/04/2022, no valor de R\$ 23.455,00.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1098, de 10/04/2022, no valor de R\$ 3.730,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS – LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 19 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 109/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Valor: R\$ R\$ 9.225,55.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1099, de 10/04/2022,

no valor de R\$ 7.439,60.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1100, de 10/04/2022, no valor de R\$ 1.785,95.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 110/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Valor: R\$ R\$ 29.511,24.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1101, de 10/04/2022, no valor de R\$ 27.960,90.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1102, de 10/04/2022, no valor de R\$ 1.550,34.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: COMPANHIA HOSPITALAR – LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 111/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Valor: R\$ R\$ 7.996,80.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1103, de 10/04/2022, no valor de R\$ 7.056,00.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1104, de 10/04/2022, no valor de R\$ 940,80.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI-ME

Data de Emissão do Contrato: 19 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 112/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Valor: R\$ R\$ 22.278,00.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1105, de 10/04/2022, no valor de R\$ 22.278,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: DENTAL OESTE – EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 19 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 113/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Valor: R\$ R\$ 246.241,70.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1106, de 10/04/2022, no valor de R\$ 149.115,10.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1107, de 10/04/2022, no valor de R\$ 97.126,60.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: RGN INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 114/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Valor: R\$ R\$ 24.555,00

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1122, de 10/04/2022, no valor de R\$ 21.110,00.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.10, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1123, de 10/04/2022, no valor de R\$ 3.445,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: KL COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 19 de abril de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 019603/2022/SMSA
Espécie: Contrato nº 116/2023/SMSA
Objeto: Aquisição de faca de blair e lâminas de faca de blair, em caráter EMERGENCIAL, em favor da paciente Maria Nycolle Matos Nascimento que está aguardando para realização de procedimento cirúrgico, no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.
Modalidade: Dispensa.
Valor: R\$ 30.400,00.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes: Recurso Próprio (1.500.1002) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3740, de 17/11/2022, no valor de R\$ 30.400,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: HARTE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 24 de abril de 2023.
Vigência: Contrato será elaborado com vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, conforme IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23950/2022 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 121/2023-SMSA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR A FROTA PERTENCENTE AO SAMU/BV.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002)
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023.
Valor: R\$ 54.134,53
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Data de Emissão do Contrato: 27 de abril de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993, e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2418/2021/SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 313/SMO/SA/2022
Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, já alterado pelo segundo termo aditivo para 360 (trezentos e sessenta) dias, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, o prazo total.
1.2 Complementarmente o presente termo aditivo prorroga do “PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, o prazo total.
Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039.2.121, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO 434/2018/MDR e RECURSOS PRÓPRIOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: RPR ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

PORTARIA 39-2023/SEMGE/ASSEPRO/GA

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Olavo de Lira Carneiro – matrícula nº 41083, para atuar como Gestor, bem como os servidores Robson Santos Macedo – matrícula nº 847027, e Francisco de Assis Alves de Lira - matrícula nº 958177, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 165- SEMGE/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 19185/2021-SEMGE, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, especificamente itens de manutenção predial para pequenos reparos.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 25 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

PORTARIA 40-2023/SEMGE/ASSEPRO/GA

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Samares Galvão – matrícula nº 955249, para atuar como Gestora, bem como o servidor Anderson Amaral Nascimento – matrícula nº 955373, e a servidora Romênia Maranhão da Cunha - matrícula nº 27794, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 169- SEMGE/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 7088/2023-SEMGE, cujo objeto é a adesão à ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico sob o sistema de Registro de Preço nº 023/2022 – Processo nº 009/2022/FETEC, o qual tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada em serviços de material gráfico.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 26 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

PORTARIA 41-2023/SEMGE/ASSEPRO/GA

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aline Cordeiro Paiva

Almeida – matrícula nº 25208, para atuar como Gestora, bem como a servidora Romênia Maranhão da Cunha – matrícula nº 27794, e o servidor Helton Hitler Freitas Mota - matrícula nº 850986, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 113- SEMGES/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 6314/2023-SEMGES, cujo objeto é a adesão à ata de Registro de Preço nº 063/2022-SMEC, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022-SMEC - Processo Administrativo nº 23581/2021-SMEC, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (vans).

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 22 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 42/2023/SEMGES/ASSEPRO

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cacilda de Jesus Fonseca de Azevedo, matrícula nº 43369, em substituição ao servidor Elichardson Barreto César, matrícula nº 44422, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 106-SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo nº 5866/2021-SEMGES, que tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de material de consumo especificamente de papelaria, escritório, expediente, papéis e envelopes, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES e suas Unidades Administrativas descentralizadas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 14 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Resultado Final das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Política Pública Intersectorial da Primeira Infância “Programa Família que Acolhe” na modalidade de grupos e na modalidade de visitação domiciliar, que são realizados nos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, de Subordinação da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Cargo: Motorista					
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO
1	8872	ADIELAN ADRIANO VALLE	###.###.062-53	Não	HABILITADO
2	1242	ADIRAN PAULO DE ANDRADE RODRIGUES	###.###.162-10	Não	HABILITADO
3	9415	ADIVALDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	###.###.962-04	Não	HABILITADO
4	8734	ADLER JOSÉ OLIVEIRA SÁ	###.###.082-68	Não	HABILITADO
5	1221	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	###.###.542-00	Não	HABILITADO
6	9097	ALEX SANDER RODRIGO SCHMITZ	###.###.501-90	Não	HABILITADO
7	9120	ALFRAM MAURO DE ARAÚJO MAIA	###.###.962-47	Não	HABILITADO

8	1277	ALÍPIO NEWTON SOARES CAMPOS	###.###.132-30	Não	HABILITADO
9	1194	ALISSON AMERICO JALES THOME	###.###.732-32	Não	HABILITADO
10	1095	ALLAN SOUZA MACIEL	###.###.368-74	Não	HABILITADO
11	1211	ANA CLÁUDIA FERREIRA MESQUITA	###.###.602-25	Não	HABILITADO
12	7819	ANDERSON BRITO DA SILVA	###.###.282-00	Não	HABILITADO
13	6839	ANDERSON PLATINI FREITAS DA SILVA	###.###.753-36	Não	HABILITADO
14	1095	ANGELA SOUZA LIMA	###.###.782-53	Não	HABILITADO
15	9742	ANSELMO ASSUNÇÃO OLIVEIRA	###.###.792-04	Não	HABILITADO
16	1052	ANTERIO SAMPAIO DA COSTA	###.###.272-57	Não	HABILITADO
17	1213	ANTONIA DE JESUS SOUSA	###.###.222-91	Não	HABILITADO
18	6619	ANTONIO DA CRUZ VIEIRA	###.###.292-01	Não	HABILITADO
19	9014	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	###.###.262-66	Não	HABILITADO
20	9562	ANTONIO KENNEDY RODRIGUES LIMA	###.###.442-80	Não	HABILITADO
21	1252	ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	###.###.492-04	Não	HABILITADO
22	7904	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	###.###.172-90	Não	HABILITADO
23	7294	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	###.###.702-00	Não	HABILITADO
24	6589	ARISSON ALVES FERREIRA	###.###.382-04	Não	HABILITADO
25	1281	AUGUSTO JOSÉ FERREIRA FRANÇA	###.###.962-15	Não	HABILITADO
26	1166	BRAIAN ROBSON OLIVEIRA CONCEIÇÃO	###.###.192-70	Não	HABILITADO
27	7254	BRAZILIANO ALFREDO MUNIZ NETO	###.###.217-04	Não	HABILITADO
28	1229	BRUNA HELOISA CEZARIO MARTINS	###.###.692-87	Não	HABILITADO
29	9688	BRUNO AUGUSTO RODRIGUES	###.###.432-96	Não	HABILITADO
30	1207	BRUNO SOARES DE SOUSA	###.###.582-64	Não	HABILITADO
31	1172	CHARLES DOS SANTOS LIMA	###.###.112-33	Não	HABILITADO
32	1270	CHRISTIAN ARAÚJO MARTINS BARBOSA	###.###.652-49	Não	HABILITADO
33	7228	CICERO MELO DA SILVA	###.###.042-91	Não	HABILITADO
34	7041	CLÁUDIO DE JESUS DOS SANTOS	###.###.142-87	Não	HABILITADO
35	7435	CLEISON RODRIGUES DA SILVA	###.###.152-30	Não	HABILITADO
36	7204	CLEITON MOURA DE OLIVEIRA	###.###.752-68	Não	HABILITADO
37	1291	CLEONILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO	###.###.702-94	Não	HABILITADO
38	1189	CLOVISMAR PEREIRA DA COSTA	###.###.612-34	Não	HABILITADO
39	8840	CRISTIANO BENTO	###.###.372-72	Não	HABILITADO
40	7565	DANIEL ALVES NASCIMENTO	###.###.742-93	Não	HABILITADO
41	6834	DANIEL DANTAS DE LIMA	###.###.822-02	Não	HABILITADO
42	8541	DANIEL DA SILVA FIARES	###.###.732-66	Não	HABILITADO
43	1057	DANIELE MARQUES DOS SANTOS	###.###.372-68	Não	HABILITADO
44	1137	DANIEL TEIXEIRA DE LIMA	###.###.482-20	Não	HABILITADO
45	8686	DANIEL VALENTE VITAL	###.###.432-53	Não	HABILITADO
46	8084	DANILO JACAUNA DE SOUSA	###.###.402-10	Não	HABILITADO
47	1286	DANILO RAFAEL PEREIRA DA SILVA	###.###.802-34	Não	HABILITADO
48	8425	DARCIO DE SOUZA ANGELO	###.###.892-91	Não	HABILITADO
49	8523	DARCKSON DA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.882-65	Não	HABILITADO
50	1268	DAYANE VIEIRA DOS SANTOS	###.###.602-24	Não	HABILITADO
51	1119	DENIS BATISTA DA SILVA	###.###.402-06	Não	HABILITADO
52	1137	DIEGO RICARDO SANTOS DA SILVA	###.###.292-40	Não	HABILITADO
53	8631	DIEGO SILVA SANTOS	###.###.122-91	Não	HABILITADO
54	6630	DIEMERSON BATISTA PEREIRA	###.###.572-53	Não	HABILITADO
55	1083	DILSON DE ASSUNÇÃO GREGÓRIO	###.###.742-35	Não	HABILITADO
56	1014	DONIZETE MENEZES MORAIS	###.###.772-31	Não	HABILITADO
57	6584	DOUGLAS GONCALVES MADURO	###.###.542-09	Não	HABILITADO
58	6850	EDERSON ARAUJO RODRIGUES	###.###.722-19	Não	HABILITADO
59	1018	EDIEL MENDES LIMA	###.###.922-69	Não	HABILITADO
60	7093	EDIELSON FREITAS OLIVEIRA	###.###.742-36	Não	HABILITADO
61	6704	EDMUNDO DE MELO COUTINHO FILHO	###.###.162-03	Não	HABILITADO
62	6554	EDMUNDO GREGÓRIO MENDES JORGE	###.###.852-72	Não	HABILITADO
63	6841	EDNELTON DO NASCIMENTO SILVA	###.###.842-80	Não	HABILITADO
64	6529	EDUARDO DA COSTA SILVA	###.###.492-72	Não	HABILITADO
65	8525	EDUARDO JOSÉ BRANDÃO AMORIM	###.###.262-43	Não	HABILITADO
66	7627	EGERSON RODRIGUES DA SILVA	###.###.522-20	Não	HABILITADO
67	8677	ELISSON BECKMAN LOPES	###.###.752-27	Não	HABILITADO
68	7733	ELIZABETTE REGINA MARQUES DE SOUZA	###.###.102-20	Não	HABILITADO
69	9687	EMERSON FERREIRA VASCONCELOS	###.###.872-49	Não	HABILITADO
70	1158	EMERSON TEIXEIRA SILVA	###.###.032-49	Não	HABILITADO
71	9546	ERIVELTON GOMES ALMEIDA	###.###.792-87	Não	HABILITADO
72	1166	EVERALDO MOREIRA DE CASTRO	###.###.302-53	Não	HABILITADO
73	1127	EVERTON NONATO MENEZES	###.###.852-15	Não	HABILITADO
74	1274	FABIO DE FRANÇA CUNHA	###.###.272-08	Não	HABILITADO
75	9152	FABIO JUNIOR MARTINS QUADROS	###.###.222-49	Não	HABILITADO
76	1164	FABRICIO DE SOUSA OLIVEIRA	###.###.692-23	Não	HABILITADO
77	1297	FELIPE COSTA DE SOUZA	###.###.462-58	Não	HABILITADO
78	7643	FELIPE JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.102-42	Não	HABILITADO
79	1251	FERNANDO LIMA FREITAS	###.###.832-00	Não	HABILITADO
80	9049	FRANCISCARLOS SOUZA ALMEIDA	###.###.942-15	Não	HABILITADO
81	1249	FRANCINEIDE DOS SANTOS SILVA	###.###.432-00	Não	HABILITADO
82	1012	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	###.###.602-68	Não	HABILITADO
83	7306	FRANCISCO IZAAC DE ALMEIDA SOARES	###.###.992-04	Não	HABILITADO
84	7988	FRANCISCO JONES PINHO ARAUJO	###.###.762-68	Não	HABILITADO
85	1009	GECEVAL JOSÉ QUEIROZ CAMPOS	###.###.862-00	Não	HABILITADO
86	1163	GEOVANE DOS SANTOS SILVA	###.###.642-31	Não	HABILITADO
87	6510	GERSON SILVESTRE VIANA	###.###.852-18	Não	HABILITADO
88	9922	GESIMAR RODRIGUES ALCANTARA	###.###.992-53	Não	HABILITADO
89	1287	GILSON FABIO SILVA BARBOSA	###.###.172-15	Não	HABILITADO
90	1091	GLEUBERTON RICARDO OLIVEIRA	###.###.202-04	Não	HABILITADO
91	1198	GLEYSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA	###.###.972-04	Não	HABILITADO
92	1026	GUILHERME MAGALHÃES DE OLIVEIRA	###.###.232-30	Não	HABILITADO
93	1149	GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	###.###.402-51	Não	HABILITADO
94	7402	HARRISON DA SILVA LOPES	###.###.352-83	Não	HABILITADO
95	8765	HAYANE BUCKLEY CORDEIRO	###.###.672-15	Não	HABILITADO
96	9521	HELLISON KYLLAN MOREIRA DA SILVA	###.###.972-70	Não	HABILITADO
97	1048	HENDERSON GOMES LIMA	###.###.622-38	Não	HABILITADO
98	1193	HIAGO DO NASCIMENTO DA SILVA	###.###.142-22	Não	HABILITADO
99	1218	IANO DA COSTA SILVA	###.###.413-72	Não	HABILITADO
100	7740	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	###.###.642-72	Não	HABILITADO
101	1077	ISRAEL VIEIRA DA COSTA	###.###.992-00	Não	HABILITADO
102	9048	IZAQUE DOS SANTOS FERREIRA	###.###.392-88	Não	HABILITADO
103	1104	JACKSON PEDRO ACENO	###.###.822-86	Não	HABILITADO
104	1039	JACSON SIQUEIRA QUARESMA	###.###.373-49	Não	HABILITADO
105	7036	JAIME SANTOS DA COSTA FILHO	###.###.812-30	Não	HABILITADO
106	1036	JAIRO DA SILVA PINHEIRO	###.###.002-80	Não	HABILITADO
107	1142	JAIRO SOARES DE OLIVEIRA	###.###.432-97	Não	HABILITADO
108	1060	JAMERSON CLAUDIO PEREIRA BARBOSA	###.###.262-40	Não	HABILITADO
109	1232	JANES LAGO AMARANTE	###.###.852-65	Não	HABILITADO
110	1189	JARDEM DA SILVA COSTA	###.###.462-46	Não	HABILITADO
111	8148	JEANDERSON SILVA DE ARAÚJO	###.###.672-86	Não	HABILITADO
112	9091	JEFFERSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.###.812-36	Não	HABILITADO
113	1101	JEFFERSON CHRYSSTIAN MADEIRAS	###.###.302-63	Não	HABILITADO
114	6596	JEFFERSON GERALDO SOUZA GOMES	###.###.472-24	Não	HABILITADO
115	1122	JEISON VARÃO DOS SANTOS	###.###.972-34	Não	HABILITADO
116	1112	JOÃO FRANCISCO RESENDE TECHIO	###.###.842-38	Não	HABILITADO

117	7514	JOAO GABRIEL SIERBERTH SOUSA	####.###.952-55	Não	HABILITADO	
118	1119	JOAO VICTOR DE BRITO RODRIGUES	####.###.552-18	Não	HABILITADO	
119	1130	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	####.###.612-00	Não	HABILITADO	
120	9024	JOSÉ ANTONIO SALES SOUSA	####.###.672-00	Não	HABILITADO	
121	8028	JOSÉAS LIMA DE OLIVEIRA	####.###.882-04	Não	HABILITADO	
122	1200	JOSE LUCAS SANTOS FERNANDES	####.###.622-16	Não	HABILITADO	
123	7939	JOSE LUIZ DA SILVA LIMA PEIXOTO	####.###.512-15	Não	HABILITADO	
124	1080	JOSE MARCUS CARNEIRO MACUXI	####.###.252-01	Não	HABILITADO	
125	1077	JOSE MARIA VISGUEIRA	####.###.853-34	Não	HABILITADO	
126	7695	JOSENIIR ALEIXO CASTRO COELHO	####.###.972-10	Não	HABILITADO	
127	9635	JOSÉ RIBAMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	####.###.393-72	Não	HABILITADO	
128	1173	JOSE RICARDO JUSTINO DOS SANTOS	####.###.192-91	Não	HABILITADO	
129	1141	JOSE SERRA VERDE DA SILVA NETO	####.###.162-49	Não	HABILITADO	
130	1193	JOSE WILAME MORAES SOARES	####.###.382-05	Não	HABILITADO	
131	9437	JOSIAS PICANÇO MARINHO	####.###.012-00	Não	HABILITADO	
132	1258	JOSIEL PEREIRA DA SILVA	####.###.352-00	Não	HABILITADO	
133	1167	JOSUÉ AUGUSTO SOBRINHO	####.###.802-68	Não	HABILITADO	
134	6496	JULIMAR FREITAS DE OLIVEIRA	####.###.762-63	Não	HABILITADO	
135	1015	KENDERSON CHRISTIAN RIBEIRO ALMEIDA	####.###.572-15	Não	HABILITADO	
136	7855	KLEBERSON DA SILVA MORAIS	####.###.892-20	Não	HABILITADO	
137	1253	KLEYTON CONCEIÇÃO MOREIRA	####.###.102-09	Não	HABILITADO	
138	1204	LEANDRO BEZERRA LIMA	####.###.742-91	Não	HABILITADO	
139	1283	LENIR RAQUEL DE SOUSA MATOS	####.###.422-49	Não	HABILITADO	
140	1271	LEONARDO ROCHA SILVA	####.###.632-60	Não	HABILITADO	
141	1278	LEVI OLIVEIRA REIS	####.###.262-40	Não	HABILITADO	
142	6712	LINDOMAR MESQUITA DE SOUZA	####.###.112-68	Não	HABILITADO	
143	1275	LUCAS REIS IBERNOM	####.###.842-09	Não	HABILITADO	
144	1269	LUIS DOS SANTOS CABRAL	####.###.672-00	Não	HABILITADO	
145	1086	LUIZ FILIPE DA SILVA BASTOS	####.###.342-81	Não	HABILITADO	
146	1075	MAGDIEL LIMA GOMES	####.###.192-38	Não	HABILITADO	
147	9051	MAIKI CAETANO RAMOS	####.###.352-10	Não	HABILITADO	
148	1244	MARCELO EUGENIO MARQUES	####.###.912-00	Não	HABILITADO	
149	1225	MARCELO GEOVANE MARQUES DE SOUZA	####.###.872-49	Não	HABILITADO	
150	1097	MÁRCIA MEYRE DA CONCEIÇÃO	####.###.242-04	Não	HABILITADO	
151	7211	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	####.###.912-20	Não	HABILITADO	
152	1040	MARCIO RODRIGO PINHEIRO FEITOSA	####.###.762-00	Não	HABILITADO	
153	8805	MARCOS ANTÔNIO DUTRA DOS SANTOS	####.###.102-63	Não	HABILITADO	
154	1281	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	####.###.852-34	Não	HABILITADO	
155	8767	MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA	####.###.822-39	Não	HABILITADO	
156	1000	MARCUS RAFAEL PINTO DE OLIVEIRA	####.###.852-49	Não	HABILITADO	
157	1256	MATEUS GONÇALVES COIMBRA DE AGUIAR	####.###.512-72	Não	HABILITADO	
158	9967	MIGUEL NOGUEIRA LEVEL	####.###.202-82	Não	HABILITADO	
159	1233	MOISES CARVALHO LOPES	####.###.522-34	Não	HABILITADO	
160	1167	MOISÉS DAVID DE OLIVEIRA	####.###.402-59	Não	HABILITADO	
161	1262	MOISÉS MIGUEL COVA CARVALHO	####.###.102-52	Não	HABILITADO	
162	8697	MUADY ÂNGELO TEIXEIRA NASCIMENTO	####.###.192-73	Não	HABILITADO	
163	1098	NAATE NELLY DE SOUSA E SOUZA	####.###.622-45	Não	HABILITADO	
164	9533	NATALINO DOS REIS	####.###.542-04	Não	HABILITADO	
165	1012	NILSON DOS SANTOS DE SOUSA	####.###.512-68	Não	HABILITADO	
166	9619	NILSON MORAES DE SOUZA	####.###.182-04	Não	HABILITADO	
167	9522	OMÉLIO SOUZA BATISTA	####.###.662-20	Não	HABILITADO	
168	1256	ORLEANDRO PEREIRA DA SILVA	####.###.472-20	Não	HABILITADO	
169	1216	OTONIEL SILVA LIMA	####.###.972-88	Não	HABILITADO	
170	1015	PABLO RODRIGO ALVES FALCÃO	####.###.092-16	Não	HABILITADO	
171	9305	PAULO ÁLVARO DE MEDEIROS SAMPAIO	####.###.487-58	Não	HABILITADO	
172	8373	PAULO SILVA FERREIRA	####.###.682-00	Não	HABILITADO	
173	9005	PEDRO HENRIQUE DIAS DA SILVA	####.###.762-85	Não	HABILITADO	
174	8567	PEDRO LUZIA DE CARVALHO FILHO	####.###.572-72	Não	HABILITADO	
175	7489	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	####.###.682-20	Não	HABILITADO	
176	6631	RAFAELA SOBRINHO DOS SANTOS	####.###.202-97	Não	HABILITADO	
177	7045	RAFAEL MESQUITA SANTOS	####.###.012-53	Não	HABILITADO	
178	9363	RAFAEL SILVA CUNHA	####.###.012-09	Não	HABILITADO	
179	7333	RAIDON BARBOSA DOS SANTOS	####.###.332-53	Não	HABILITADO	
180	6801	RAILDO DA SILVA LIMA	####.###.762-89	Não	HABILITADO	
181	7315	RAIMUNDO EMÍDIO DE AZEVEDO	####.###.252-15	Não	HABILITADO	
182	9849	RAIMUNDO MATOS PEREIRA NETO	####.###.502-00	Não	HABILITADO	
183	7608	RALISSON LEITÃO DE MENEZES	####.###.322-03	Não	HABILITADO	
184	1187	REGIVALDO QUARESMA DE OLIVEIRA	####.###.402-01	Não	HABILITADO	
185	1263	REMYLLY GLÓRIA PAULA DA SILVA	####.###.372-34	Não	HABILITADO	
186	7175	RERISON MEDEIROS DE OLIVEIRA	####.###.252-15	Não	HABILITADO	
187	1231	RERY FERNANDES PAIVA VIEIRA	####.###.582-00	Não	HABILITADO	
188	8436	RIDDLEY GUYNNES SILVA SOUSA	####.###.742-22	Não	HABILITADO	
189	1128	ROBÉRIO AMARAL SOARES	####.###.022-68	Não	HABILITADO	
190	8449	RODRIGO DE JESUS MARTINS	####.###.172-10	Não	HABILITADO	
191	1013	RODRIGO LOPES DA SILVA	####.###.782-74	Não	HABILITADO	
192	1293	ROGER DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	####.###.582-12	Não	HABILITADO	
193	8916	ROMÁRIO AMORIM DE SOUZA	####.###.032-00	Não	HABILITADO	
194	1100	RONALDO ALVES DA SILVA	####.###.902-59	Não	HABILITADO	
195	1055	RONALDO FERNANDES DA SILVA	####.###.812-72	Não	HABILITADO	
196	8173	RONAS MAGALHÃES DE ANDRADE	####.###.832-91	Não	HABILITADO	
197	1219	ROSENILDO LIMA DE OLIVEIRA	####.###.182-87	Não	HABILITADO	
198	8038	ROSINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	####.###.812-42	Não	HABILITADO	
199	1195	RUBENS BRANDÃO VASCONCELOS	####.###.502-53	Não	HABILITADO	
200	7987	RUBERCLÉI DE JESUS FEIO BRITO	####.###.972-04	Não	HABILITADO	
201	7234	SANDERSON MAGALHÃES DE LIMA DA	####.###.302-20	Não	HABILITADO	
202	1214	SANDRA LEITE JÁCOME	####.###.502-82	Não	HABILITADO	
203	6915	SÉRGIO SOUZA DA SILVA	####.###.022-09	Não	HABILITADO	
204	9638	SILAS OLIVEIRA DE BARROS	####.###.112-90	Não	HABILITADO	
205	1235	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	####.###.832-86	Não	HABILITADO	
206	9776	SULYVAN DA SILVA ROCHA	####.###.462-49	Não	HABILITADO	
207	1161	TALLYS BURUM FEITOSA	####.###.922-67	Não	HABILITADO	
208	1124	TARCIZO ALMEIDA MAIA	####.###.162-15	Não	HABILITADO	
209	8271	THIAGO FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA	####.###.782-52	Não	HABILITADO	
210	1088	THOMAS JEFERSON BATISTA REIS	####.###.422-29	Não	HABILITADO	
211	1266	TIAGO SOUZA CRISOSTOMO	####.###.212-05	Não	HABILITADO	
212	1032	TÔNÝ GUILHERME RODRIGUES SILVA	####.###.602-63	Não	HABILITADO	
213	8905	UBIRATAN DA COSTA SILVA	####.###.232-49	Não	HABILITADO	
214	1124	VALDI DA SILVA GONÇALVES	####.###.688-44	Não	HABILITADO	
215	8466	WANDERSON DE JESUS FERREIRA COSTA	####.###.412-12	Não	HABILITADO	
216	8451	WASHINGTON LUIS NASCIMENTO	####.###.442-00	Não	HABILITADO	
217	9550	WELITON ARAÚJO SILVA	####.###.882-07	Não	HABILITADO	
218	1150	WESLEY RYLEY DA SILVA SANTOS	####.###.182-72	Não	HABILITADO	
219	1237	WILLIAM DA SILVA SANTOS	####.###.172-31	Não	HABILITADO	
220	7981	WILLIAN MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA	####.###.742-79	Não	HABILITADO	
221	6933	WILLIANS LIMA MONTEIRO	####.###.012-04	Não	HABILITADO	
222	9349	WILSON VIEIRA DA SILVA	####.###.482-53	Não	HABILITADO	
223	1127	WINDISON ABREU DE SOUSA	####.###.562-21	Não	HABILITADO	
224	1114	ZIGOMAR JOSE DA SILVA	####.###.882-34	Não	HABILITADO	
225	9260	ADÃO DA SILVA DE ARAÚJO	####.###.132-72	Não	HABILITADO	3.2 (i)
226	6727	ALEX DA SILVA FIGUEIRA	####.###.032-34	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
227	8216	ALVARO DA SILVA ANASTACIO	####.###.382-74	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
228	7487	ANDERSON DA SILVA SOUZA	####.###.892-80	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
229	9856	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	####.###.282-57	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
230	7237	ANGIELTON DOS SANTOS SOUZA	####.###.462-74	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
231	8325	ANTONILSON PIRES	####.###.102-78	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
232	7750	ANTONIO CARLOS ALVES SILVA	####.###.522-92	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
233	1059	ANTONIO CLAUDIO MACEDO VIEIRA	####.###.673-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
234	1230	AQUILES AMBROSIO FRANCO	####.###.942-53	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.2 (d)
235	1019	ARÃO PEREIRA DA SILVA	####.###.782-44	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
236	6891	CHRISTIAN PONTES DO NASCIMENTO	####.###.102-76	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (i)
237	9243	CLAUDENIR RAIMUNDO DA SILVA	####.###.229-51	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
238	6761	CYD EVANDRO COSTA LOUZADA	####.###.722-33	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
239	9162	DAYANI DE ALMEIDA	####.###.332-02	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
240	1226	DENISON SILVA E SILVA	####.###.092-92	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
241	9332	DEOCLÉCIO MARTINS SILVA	####.###.732-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.2 (i)
242	7312	DEYVID JEOVÁ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	####.###.502-63	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
243	1009	DIEGO BARROS DA SILVA	####.###.102-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
244	7110	DIEGO GAMEIRO GONZAGA DA SILVA	####.###.242-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
245	1089	DIOGO SOUZA GOMES	####.###.768-56	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
246	1139	DOUGLAS ANTONIO DOS SANTOS	####.###.252-42	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
247	1027	DOUGLAS SOARES SILVA	####.###.292-27	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
248	1213	EDIVALDO DE SOUZA PEIXOTO	####.###.362-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
249	8049	EDUARDO DE SOUZA SANTOS	####.###.832-57	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
250	1188	EVERTON DA SILVA MARUAI	####.###.542-34	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
251	1101	FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA MOURA	####.###.392-70	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
252	1294	FRANCISCO ANTONIO PAIVA CIPRIANO	####.###.882-43	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
253	1116	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE	####.###.632-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
254	1197	GEORGE HENRIQUE CORREA CAVALCANTE	####.###.892-06	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V
255	7759	GERCIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	####.###.982-16	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
256	1012	GLEIDSON ALVES MOURÃO	####.###.912-68	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI
257	9444	HENRIQUE GONÇALVES VIERIA	####.###.152-56	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (g), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
258	8128	ILDERLAN MARQUES DOS SANTOS	####.###.692-69	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
259	9309	JAIME FERNANDES VIERA	####.###.252-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
260	8775	JHONNATHA ALLERRANDRO BATISTA	####.###.492-70	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
261	1172	JOAO CARLOS DA SILVA VILHENA	####.###.712-20	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
262	1176	JOÃO PAULO DE CARVALHO SILVA	####.###.272-04	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
263	8390	JOELMA DA SILVA GARCIA	####.###.072-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
264	9037	JONATHAN MARINHO AMARAL	####.###.252-54	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g), 3.2 (i)
265	6500	JOSÉ ANTÔNIO FRANCO MOREIRA	####.###.482-29	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
266	7412	JOSÉ DIAS DA SILVA	####.###.312-08	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (i)
267	7495	JOSÉ IPOLITO DA COSTA	####.###.142-49	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
268	1051	JOSEMAR DA SILVA MARQUES	####.###.822-49	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
269	8838	JOSÉ WELLINGTON RIBEIRO DE SOUSA	####.###.283-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
270	8505	KEVIN MONTEIRO SILVA	####.###.342-86	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
271	6502	LEONAILA DA SILVA NASCIMENTO	####.###.452-65	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
272	8559	LEONARDO FREITAS ROCHA	####.###.692-10	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
273	8947	LUCAS FERRAO DA SILVA	####.###.562-03	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
274	7072	LUCIANO PEREIRA CAMPOS	####.###.962-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
275	1113	LUIS PEREIRA DA SILVA	####.###.563-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
276	7384	MARCIO DA CRUZ SERRAO	####.###.382-29	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
277	9499	MIRANDA FREITAS PERES	####.###.782-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
278	1066	MONALIZA SOUZA BARBOSA LIMA	####.###.932-12	Não	NÃO HABILITADO	
279	6563	NATANAEI DA SILVA CONCEICAO	####.###.852-63	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
280	6769	NELMO VIANA ROCHA	####.###.693-85	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
281	1193	NYULLER VICTOR ALENCAR BONFIM	####.###.102-98	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
282	7773	RAFAEL COSTA SILVA	####.###.113-50	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
283	1180	RAFAEL LUCAS RODRIGUES RIBEIRO	####.###.062-42	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
284	7054	RAMIDIO BATISTA ALVES	####.###.062-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
285	8252	REGINA DOS SANTOS ARAÚJO	####.###.052-47	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
286						

287	1145	RODRIGO GOMES RODRIGUES	###.###.002-93	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VII
288	8141	ROGERIO HENRIQUE GOMES LOPES	###.###.112-40	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO V
289	9764	ROGERIO THIAGO FIGUEIREDO SILVA	###.###.302-97	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (f)
290	1017	RONISON RABELO ALVES	###.###.982-56	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
291	1170	RUBERCY ANDRADE PINTO	###.###.732-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
292	1058	SILVANA CHAGAS SANTOS	###.###.652-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (c), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
293	1096	THAYLAN PEREIRA DE MELO	###.###.812-49	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
294	8210	THIAGO DA SILVA LINDOSO	###.###.812-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
295	7703	VICTOR MESQUITA DE AZEVEDO	###.###.782-03	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
296	7047	VITOR DANYEL SILVA OLIVEIRA	###.###.392-28	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
297	9106	WESLEY REBOUÇAS FIGUEIRA	###.###.562-53	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
Cargo: Administrativo						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	9460	ADAILTON PAULINO DA SILVA	###.###.272-14	Não	HABILITADO	
2	1028	ADLA ANDRÉIA FERREIRA NICACIO	###.###.702-20	Não	HABILITADO	
3	7920	ADONIRON JUDSON CARVALHO	###.###.352-72	Não	HABILITADO	
4	1225	ADRIANA ARAÚJO FELIPE	###.###.062-15	Não	HABILITADO	
5	1251	ADRIANA OLIVEIRA MORENO	###.###.492-34	Não	HABILITADO	
6	1125	ADRIA RAPHAELA DA SILVA DE SOUZA	###.###.912-90	Não	HABILITADO	
7	7459	ADRIELE PORTO DA SILVA	###.###.242-58	Não	HABILITADO	
8	1207	ADRIELLY GOMES COSTA	###.###.832-72	Não	HABILITADO	
9	1251	ADRIANO DA SILVA GOMES	###.###.072-20	Não	HABILITADO	
10	7577	ADRYANO RIBEIRO CHAVES	###.###.492-87	Não	HABILITADO	
11	7536	ADRYELL FELIX LIARTE	###.###.492-03	Não	HABILITADO	
12	8317	AGATHA ALVARENGA DA SILVA	###.###.602-70	Não	HABILITADO	
13	1218	AILA CAMILA DE ALMEIDA ROCHA	###.###.682-11	Não	HABILITADO	
14	8434	ALANA CRISTINA SOUSA RAMOS	###.###.092-87	Não	HABILITADO	
15	8662	ALDALICE MAGALHÃES SILVA	###.###.513-90	Não	HABILITADO	
16	1081	ALDENE ARAUJO GABRIEL	###.###.352-63	Não	HABILITADO	
17	1058	ALDENI ALVES DE OLIVEIRA	###.###.292-15	Não	HABILITADO	
18	1229	ALESSANDRA ARAUJO DE ALMEIDA LIMA	###.###.822-04	Não	HABILITADO	
19	7057	ALESSANDRA MAYARA ANDRADE DE	###.###.692-00	Não	HABILITADO	
20	1247	ALEX DE SOUZA BARROS	###.###.452-32	Não	HABILITADO	
21	1200	ALEX MOTA BARBOSA	###.###.602-78	Não	HABILITADO	
22	1175	ALINE MACEDO DA SILVA	###.###.922-53	Não	HABILITADO	
23	6966	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	###.###.492-07	Não	HABILITADO	
24	9548	AMANDA CAROLINE JELICÔE	###.###.202-16	Não	HABILITADO	
25	6635	AMANDA CAROLINE NASCIMENTO RIBEIRO	###.###.082-71	Não	HABILITADO	
26	1040	ANA GABRIELLY ROCHA BARROS	###.###.272-32	Não	HABILITADO	
27	7399	ANA LILIAN JONES DA SILVA	###.###.852-00	Não	HABILITADO	
28	1263	ANA LUIZA LEMOS DA GAMA	###.###.382-90	Não	HABILITADO	
29	7071	ANA LUIZA OLIVEIRA DE SOUSA	###.###.632-97	Não	HABILITADO	
30	9509	ANA PAULA DAMASCENO ARRUDA	###.###.482-39	Não	HABILITADO	
31	1168	ANA PAULA FERREIRA RIBEIRO	###.###.052-04	Não	HABILITADO	
32	6660	ANDERLANE DE SOUZA ARAÚJO	###.###.552-35	Não	HABILITADO	
33	1168	ANDERSON LUIZ BATISTA BARBOSA	###.###.772-49	Não	HABILITADO	
34	1221	ANDREA MARTINS AROXO	###.###.682-93	Não	HABILITADO	
35	1106	ANDRÉ AUGUSTO FEITOSA DE OLIVEIRA	###.###.672-04	Não	HABILITADO	
36	1035	ANDRESSA BRAGANÇA COUTINHO DA	###.###.697-80	Não	HABILITADO	
37	7979	ANDRESSA KELRY FERREIRA DE MELO	###.###.172-43	Não	HABILITADO	
38	1104	ANDRÉ VITOR MELLO BRANDÃO	###.###.372-63	Não	HABILITADO	
39	7301	ANDREWS NÓBREGA GONÇALVES	###.###.062-84	Não	HABILITADO	
40	1181	ANDREZA AVES PIMENTA	###.###.582-17	Não	HABILITADO	
41	6657	ANDREZA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	###.###.302-70	Não	HABILITADO	
42	1168	ANGELA SALES DUARTE	###.###.382-36	Não	HABILITADO	
43	1082	ANGELICA GALDINO DA COSTA	###.###.682-02	Não	HABILITADO	
44	8444	ANGELICA GONÇALVES	###.###.552-72	Não	HABILITADO	
45	8062	ANNA DRIENNY LIMA LIRA	###.###.002-12	Não	HABILITADO	
46	8355	ANNA ANDRACIELY RODRIGUES DE	###.###.172-64	Não	HABILITADO	
47	9247	ANTONIA AMORIM SILVA	###.###.002-00	Não	HABILITADO	
48	1173	ARLISON	###.###.452-56	Não	HABILITADO	
49	8785	AURILENE DE LIMA SOSA	###.###.082-34	Não	HABILITADO	
50	1021	BÁRBARA ASSIS PICAÇO	###.###.622-19	Não	HABILITADO	
51	7188	BARBARA BIANCA HOLZ	###.###.112-00	Não	HABILITADO	
52	6904	BEATRIZ LIMA SANTOS	###.###.812-65	Não	HABILITADO	
53	8410	BRENNIA JÉSSICA DOS SANTOS BRITO	###.###.102-40	Não	HABILITADO	
54	1146	BRENO DA SILVA ARAUJO	###.###.842-58	Não	HABILITADO	
55	8529	BRUNA LEOTÉRIA ALVES ARAÚJO CRUZ	###.###.332-19	Não	HABILITADO	
56	7580	BRUNNA CLEANNÉ BORGES SOUZA	###.###.302-20	Não	HABILITADO	
57	9948	BRUNO CARNEIRO LEAL	###.###.682-16	Não	HABILITADO	
58	1253	BRUNO MOREIRA DE SOUZA	###.###.852-04	Não	HABILITADO	
59	6983	CAMILA DA SILVA LIRA	###.###.142-74	Não	HABILITADO	
60	6543	CAMILA RÉGIS LEAL	###.###.552-96	Não	HABILITADO	
61	8520	CAMILA SOUZA DA SILVA	###.###.682-10	Não	HABILITADO	
62	1145	CARLA DA SILVA CAMPOS	###.###.652-60	Não	HABILITADO	
63	1007	CARLA RENATA LOPES DE SOUZA	###.###.932-60	Não	HABILITADO	
64	1212	CARLA YASMIN DIAS DE SOUZA	###.###.372-06	Não	HABILITADO	
65	9999	CARLVANIA BEZERRA DE SOUZA	###.###.462-04	Não	HABILITADO	
66	1229	CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA	###.###.522-73	Não	HABILITADO	
67	1020	CARLOS MAYK DE SOUZA PADILHA	###.###.422-04	Não	HABILITADO	
68	1292	CAROLINA FERREIRA CARVALHO	###.###.092-01	Não	HABILITADO	
69	7510	CAROLINE DOS SANTOS VERAS	###.###.812-45	Não	HABILITADO	
70	1061	CAROLINE SILVA DE CARVALHO CUNHA	###.###.842-10	Não	HABILITADO	
71	8424	CÁSSIA KETLEN SANTOS SOUZA	###.###.312-29	Não	HABILITADO	
72	8784	CÁSSIA MARIA DAMASCENO MOURA	###.###.452-34	Não	HABILITADO	
73	7962	CLAUDELIA ALENCAR REBOUÇAS	###.###.553-59	Não	HABILITADO	
74	9793	CLÁUDIA RIANA UCHOA FREITAS SANTOS	###.###.862-00	Não	HABILITADO	
75	1284	CLEITON TRAJANO MORENO	###.###.412-62	Não	HABILITADO	
76	1258	CRISTIANE SALDANHA JALES	###.###.362-70	Não	HABILITADO	
77	7622	CRISTIANE VIRIATO RIBEIRO	###.###.992-27	Não	HABILITADO	
78	8191	DAIANE PEREIRA TEIXEIRA	###.###.092-02	Não	HABILITADO	
79	7179	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	###.###.822-08	Não	HABILITADO	
80	9338	DANIELLE NAVA DA ENCARNACÃO	###.###.032-20	Não	HABILITADO	
81	1145	DAYANE MELO DA SILVA	###.###.752-81	Não	HABILITADO	
82	1110	DAYRA KAMILA LUCENA DE OLIVEIRA	###.###.582-91	Não	HABILITADO	
83	1119	DEBORA DE SOUZA ALEXANDRE	###.###.522-72	Não	HABILITADO	
84	7031	DEBORA PATRICIA COSTA MEDEIROS	###.###.992-47	Não	HABILITADO	
85	7483	DÉBORA STEFFANNY SOARES DA SILVA	###.###.972-60	Não	HABILITADO	
86	1074	DENYS SOARES HIGINO	###.###.842-04	Não	HABILITADO	
87	6679	DHULEN MARTINS DAS CHAGAS	###.###.012-16	Não	HABILITADO	
88	8450	DIANA TANNY COSTA LIMA	###.###.842-32	Não	HABILITADO	
89	7739	DIEGO BARRETO DA SILVA	###.###.142-39	Não	HABILITADO	
90	7458	DIENESON SILVEIRA ARRUDA	###.###.992-02	Não	HABILITADO	
91	1043	DIMYLA TUANE PONTES SILVA	###.###.902-14	Não	HABILITADO	
92	1164	DINEANE MENDES JANUARIO RAMOS	###.###.862-53	Não	HABILITADO	
93	1257	DINORAH FIDELIS DE ARAÚJO	###.###.842-70	Não	HABILITADO	
94	8229	DIOGO BRÍGLIA ALVES	###.###.452-99	Não	HABILITADO	
95	1249	DIOSLEY KIMBERLYM SANTOS DOS	###.###.852-13	Não	HABILITADO	
96	8089	DONATHAN RIBEIRO DOS SANTOS	###.###.582-00	Não	HABILITADO	
97	8548	DRIELE KAREN FERREIRA SOARES	###.###.722-87	Não	HABILITADO	
98	1147	EDILENE ARAÚJO DA SILVA	###.###.962-93	Não	HABILITADO	
99	1246	EDILENE DE MORAES SANTOS OLIVEIRA	###.###.133-00	Não	HABILITADO	
100	1121	EDUARDA MONTEIRO SLVA	###.###.152-66	Não	HABILITADO	
101	1267	ELAINE JESSICA DA SILVA LIMA	###.###.062-80	Não	HABILITADO	
102	1038	ELIANE POLICARPO FERREIRA	###.###.842-95	Não	HABILITADO	
103	1190	ELISAMA GOMES ARAÚJO	###.###.042-01	Não	HABILITADO	
104	1047	ELISANGELA RODRIGUES PAIVA	###.###.292-72	Não	HABILITADO	
105	7834	ELISMAYRA VIEIRA SILVA	###.###.442-76	Não	HABILITADO	
106	1150	ELIVÂNIA LIMA DA SILVA	###.###.162-20	Não	HABILITADO	
107	7117	ELIZA DUARTE GOMES	###.###.152-39	Não	HABILITADO	
108	1202	ELLEN CRISTIANE SOUSA ROVERE	###.###.852-00	Não	HABILITADO	
109	1248	ELLEN CRISTINA GOMES BELTRÃO	###.###.562-53	Não	HABILITADO	
110	8360	ELOISA GOMES ROCHA	###.###.332-74	Não	HABILITADO	
111	7928	ELSON ALVES DA SILVA	###.###.512-40	Não	HABILITADO	
112	1002	ELYZABETH MONTEIRO LUCAS SOBRINHO	###.###.682-97	Não	HABILITADO	
113	1273	EMANOELA CAROLINE MOTA FERNANDES	###.###.242-50	Não	HABILITADO	
114	1049	EMANOELLY SARAIVA DE LIMA	###.###.292-00	Não	HABILITADO	
115	8925	EMILLY VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.492-08	Não	HABILITADO	
116	9500	EMMELIN ROSAS SOARES	###.###.772-62	Não	HABILITADO	
117	8545	EMMILLY LEÃO PINHO	###.###.522-08	Não	HABILITADO	
118	1147	ENDRIO RODRIGUES DA SILVA	###.###.232-94	Não	HABILITADO	
119	8967	ERICA THALYTA ALMEIDA DE SA	###.###.002-72	Não	HABILITADO	
120	1295	ERICA VITORIA REBELO DA SILVA	###.###.142-90	Não	HABILITADO	
121	1270	ESTER DE CARVALHO FERREIRA	###.###.092-00	Não	HABILITADO	
122	1182	EUDENIZE SANTOS DE	###.###.852-79	Não	HABILITADO	
123	8731	EURYELE LEAL LESTER PIO	###.###.512-38	Não	HABILITADO	
124	1280	EVELLY SILVA DE ARAUJO	###.###.511-21	Não	HABILITADO	
125	1285	EVERTON NOGUEIRA SOUTO	###.###.872-65	Não	HABILITADO	
126	7821	FABIANA STEFNNE CARVALHO SOUSA	###.###.542-06	Não	HABILITADO	
127	6750	FABULA QUADROS NEVES	###.###.572-53	Não	HABILITADO	
128	1057	FERNANDA MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.142-20	Não	HABILITADO	
129	9916	FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	###.###.062-75	Não	HABILITADO	
130	7550	FRANCIELE BALDO	###.###.843-90	Não	HABILITADO	
131	7997	FRANCIELEUDI LEITE	###.###.442-68	Não	HABILITADO	
132	1280	FRANCISCA BENTO DA SILVA GRUBERIO	###.###.172-91	Não	HABILITADO	
133	7747	FRANCISCA GRACIELE OLIVEIRA DIAS	###.###.832-42	Não	HABILITADO	
134	1174	FRANCISCA LUANA ARAÚJO MOREIRA	###.###.912-84	Não	HABILITADO	
135	7329	FRANCISCO DE ASSIS SABINO NETTO	###.###.782-36	Não	HABILITADO	
136	1112	GABRIELA FREITAS DE SOUSA	###.###.232-66	Não	HABILITADO	
137	9175	GABRIEL CHAVES CEZÁRIO	###.###.432-04	Não	HABILITADO	
138	9741	GABRIELE NASCIMENTO PAZ	###.###.432-99	Não	HABILITADO	
139	1188	GABRIEL FERREIRA RÉGO	###.###.262-05	Não	HABILITADO	
140	1226	GABRIEL ITALO FERNANDES PINHEIRO	###.###.752-19	Não	HABILITADO	
141	1117	GABRIEL KAUÁ DOS SANTOS ROCHA	###.###.792-30	Não	HABILITADO	
142	6556	GILSON SANTOS LIMA	###.###.992-72	Não	HABILITADO	
143	1011	GIOVANNA CARLA DA SILVA MENEZES	###.###.412-16	Não	HABILITADO	
144	6994	GISELDA DE ALMEIDA PEREIRA	###.###.092-53	Não	HABILITADO	
145	1161	GIULLIA CATHERINNNE FERREIRA PEIXOTO	###.###.084-35	Não	HABILITADO	
146	1000	GLACIEL JUSTO DE ASSUNCAO	###.###.812-91	Não	HABILITADO	
147	1087	GLAUCINEIDE FELISBERTO MEDEIROS	###.###.402-59	Não	HABILITADO	
148	9439	GLAYSLAINE VENTURA DE MATOS	###.###.062-93	Não	HABILITADO	
149	7762	GLEIDSON MARCELO FRANCO FREITAS	###.###.432-86	Não	HABILITADO	
150	7518	GLEISSY ELLY BARROS BRANDAO	###.###.262-21	Não	HABILITADO	
151	1147	GUSTAVO HIBRAEL LOPES CHAVES	###.###.632-37	Não	HABILITADO	
152	1062	HANNA THALIA GUIMARÃES VISGUEIRA	###.###.433-05	Não	HABILITADO	
153	8985	HÉLIDA CRISTINA MORAIS DA SILVA	###.###.362-56	Não	HABILITADO	
154	9348	HENRIETE OLIVEIRA	###.###.512-04	Não	HABILITADO	
155	9299	HENRY AMORAS DOS SANTOS	###.###.092-52	Não	HABILITADO	
156	7958	HYAN LUCAS CAMPELO SANTOS	###.###.362-00	Não	HABILITADO	
157	1240	ICARO PEREIRA BULCÃO CROMWELL	###.###.522-81	Não	HABILITADO	
158	7256	INGRIDY SHIRLEY CASTRO MORAIS	###.###.552-49	Não	HABILITADO	
159	1023	IRACEMA SOUZA DE ASSIS	###.###.432-02	Não	HABILITADO	
160	1211	IRYS EDITH MAIA DE SOUZA	###.###.462-19	Não	HABILITADO	
161	9079	ISABELA YASMIN SAMIAS CAITANO	###.###.752-39	Não	HABILITADO	
162	8961	ISABELLA DE CARVALHO CRUZ	###.###.912-20	Não	HABILITADO	
163	1043	ISADORA ARAÚJO COSTA	###.###.962-61	Não	HABILITADO	
164	1080	ISMAEL DA SILVA CRUZ	###.###.602-02	Não	HABILITADO	
165	1293	JACKELINE DAMASCENO NASC				

194	7571	JULIANA MAGALHÃES DE MELO	####.###.222-11	Não	HABILITADO	
195	1148	JULIANDRA SOUZA GOMES	####.###.942-44	Não	HABILITADO	
196	9954	JULIANE FERNANDA CUSTODIO CARVALHO	####.###.182-10	Não	HABILITADO	
197	6570	JULIANNA DE ARAUJO FELIPE PORTELA	####.###.232-20	Não	HABILITADO	
198	1012	JULIA WALLY DE SOUSA CARVALHO	####.###.642-05	Não	HABILITADO	
199	8780	KAILA JESSICA ALVES VASCONCELOS	####.###.692-36	Não	HABILITADO	
200	7073	KAMILA LEITE DA SILVA	####.###.572-96	Não	HABILITADO	
201	1026	KARINA LOPES RIBEIRO	####.###.352-87	Não	HABILITADO	
202	1236	KARINE BARROSO SILVA	####.###.512-84	Não	HABILITADO	
203	1264	KARLA KAROLINNE COSME DOS SANTOS	####.###.412-87	Não	HABILITADO	
204	7376	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	####.###.212-16	Não	HABILITADO	
205	9065	KARLA VITORIA SILVA MENEZES	####.###.512-80	Não	HABILITADO	
206	6531	KAROLINE MOTA CRUZ	####.###.442-08	Não	HABILITADO	
207	9867	KAROLINY BRENDA FELISMINO DA SILVA	####.###.442-85	Não	HABILITADO	
208	6569	KAUJANE GOMES DE SOUSA	####.###.742-07	Não	HABILITADO	
209	1165	KELLY NATASHA MATOS DA SILVA	####.###.512-33	Não	HABILITADO	
210	1085	KEROLAINE OLIVEIRA FERREIRA	####.###.922-12	Não	HABILITADO	
211	1036	KESIA DA SILVA GUIMARAES	####.###.002-74	Não	HABILITADO	
212	8628	KLAYVER CEZAR HERCULANO DA SILVA	####.###.144-35	Não	HABILITADO	
213	1003	KMYLA LOPES PAULA KOZLOWSKI	####.###.962-15	Não	HABILITADO	
214	1266	LAIS SAMARA SILVA DO NASCIMENTO	####.###.882-19	Não	HABILITADO	
215	1083	LANNA MAYLANY SILVA DE ANDRADE	####.###.652-92	Não	HABILITADO	
216	7674	LARA DHULLY COSTA LIMA	####.###.232-69	Não	HABILITADO	
217	1206	LARISSA MAYARA MELLO PESSOA DE	####.###.312-76	Não	HABILITADO	
218	1239	LARISSA ROCHA DANTAS	####.###.972-69	Não	HABILITADO	
219	8647	LAYLLA HIGINA DA SILVA CARVALHO	####.###.222-54	Não	HABILITADO	
220	6479	LAYS DINIZ DOS SANTOS	####.###.532-80	Não	HABILITADO	
221	1130	LECIANIA DE SOUZA PEIXOTO	####.###.222-16	Não	HABILITADO	
222	7366	LEIDILANE PEREIRA DA SILVA	####.###.562-53	Não	HABILITADO	
223	6649	LENI LARA SILVA DE SOUZA	####.###.632-53	Não	HABILITADO	
224	1280	LEOMARA MILENA PAIVA MURADA	####.###.942-99	Não	HABILITADO	
225	1230	LETICIA FERNANDES DO NASCIMENTO	####.###.952-03	Não	HABILITADO	
226	1127	LETICIA RAYME GONÇALVES DE SOUSA	####.###.302-42	Não	HABILITADO	
227	1000	LIDIA LIMA FARIAS	####.###.022-38	Não	HABILITADO	
228	8937	LILIAM THAYS DA SILVA MACHADO VERAS	####.###.652-06	Não	HABILITADO	
229	1177	LILIANA GASTAO DE MEDEIROS	####.###.422-00	Não	HABILITADO	
230	7303	LILIAN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	####.###.722-04	Não	HABILITADO	
231	1169	LIRIEL BANDEIRA VIEIRA	####.###.922-06	Não	HABILITADO	
232	8641	LORENA SILVA LIMA	####.###.802-71	Não	HABILITADO	
233	7421	LORUHAMA DE RIBAMAR SOUZA	####.###.922-19	Não	HABILITADO	
234	6874	LUANA PEREIRA DA SILVA	####.###.312-92	Não	HABILITADO	
235	9831	LUANDERSON ALVES DE SOUZA	####.###.962-88	Não	HABILITADO	
236	1228	LUAN HENRIQUE LIMA PEREIRA	####.###.672-00	Não	HABILITADO	
237	1254	LUAN SILVA DE ALMEIDA	####.###.362-34	Não	HABILITADO	
238	1155	LUAN SOUZA DE JESUS	####.###.072-49	Não	HABILITADO	
239	6670	LUCAS DE ARAUJO AGUIAR	####.###.882-00	Não	HABILITADO	
240	1266	LUCAS NOGUEIRA CRUZ	####.###.872-01	Não	HABILITADO	
241	1232	LUCAS THADEU SILVA LIMA	####.###.432-06	Não	HABILITADO	
242	1080	LUCICLEIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	####.###.112-49	Não	HABILITADO	
243	8319	LUCILENE FRANCISCA DOS REIS SILVA	####.###.912-00	Não	HABILITADO	
244	7872	LUIZ HENRIQUE ALVES MOTA	####.###.512-92	Não	HABILITADO	
245	7880	LUIZY MORAIS SALES	####.###.792-45	Não	HABILITADO	
246	6738	LUKAS FRANK TARGINO DA SILVA	####.###.212-30	Não	HABILITADO	
247	8688	MAÍRA SANTOS DE OLIVEIRA	####.###.852-80	Não	HABILITADO	
248	1100	MARIA ALENCAR DE JESUS	####.###.902-10	Não	HABILITADO	
249	1215	MARIA DE FATIMA GUIMÁRES RAMIRES	####.###.542-34	Não	HABILITADO	
250	1085	MARIA DO CARMO PINHEIRO POLICARPO	####.###.112-36	Não	HABILITADO	
251	6603	MARIA EDUARDA CARNEIRO DE LIMA	####.###.812-62	Não	HABILITADO	
252	1149	MARIA EDUARDA DOS SANTOS VIANA	####.###.082-00	Não	HABILITADO	
253	1035	MARIA FRANCYELLE DE SÁ PEREIRA	####.###.122-78	Não	HABILITADO	
254	7671	MARIA HELENA ABREU DOS ANJOS	####.###.513-08	Não	HABILITADO	
255	7957	MARIA LUIZA FELIX FEITAL	####.###.612-28	Não	HABILITADO	
256	8817	MARIA SOLEANE LEMOS BARBOSA	####.###.092-04	Não	HABILITADO	
257	8881	MARIA VIRGINIA DA SILVA RIBEIRO	####.###.272-00	Não	HABILITADO	
258	7508	MAYARA SOUSA DE FREITAS	####.###.122-16	Não	HABILITADO	
259	1042	MICHAEL MENDES OLIVEIRA	####.###.832-96	Não	HABILITADO	
260	9577	MICHELY DA COSTA MARQUES	####.###.772-39	Não	HABILITADO	
261	7741	MIKAELLY GOMES PEIXOTO	####.###.262-84	Não	HABILITADO	
262	1035	MIRELE KELLEN SILVA MEDEIROS	####.###.202-00	Não	HABILITADO	
263	1198	MIRIAM COSTA PEIXOTO	####.###.682-10	Não	HABILITADO	
264	1284	MISSIA DA SILVA LIMA	####.###.342-65	Não	HABILITADO	
265	6759	MONAYANY RODRIGUES FERREIRA	####.###.733-46	Não	HABILITADO	
266	1109	MONICA DA CRUZ MORAIS	####.###.133-22	Não	HABILITADO	
267	1169	MYLENA DE SEIXAS AMORIM	####.###.672-40	Não	HABILITADO	
268	1084	NAILA MUNIQUE VIEIRA SILVA	####.###.022-03	Não	HABILITADO	
269	1190	NAILMA ARAUJO SILVA	####.###.962-15	Não	HABILITADO	
270	7255	NATHALY IZAURA MEDEIROS DA SILVA	####.###.022-47	Não	HABILITADO	
271	1230	NATHAN LEMOS DA CRUZ	####.###.322-50	Não	HABILITADO	
272	1195	NELCILENE PINTO DOS SANTOS	####.###.622-40	Não	HABILITADO	
273	9063	NELGIA JOELY COSTA ROCHA	####.###.592-35	Não	HABILITADO	
274	8680	NICOLE CRUZ DAS CHAGAS	####.###.652-60	Não	HABILITADO	
275	1041	NOILMA MARTINS DE CARVALHO	####.###.001-30	Não	HABILITADO	
276	8155	PAMELA MESQUITA FREITAS	####.###.962-84	Não	HABILITADO	
277	1093	PAOLA SAMYRIAN DA SILVA PAIOLA	####.###.002-08	Não	HABILITADO	
278	1178	PAULA ADRIANA NOBRE TAVARES	####.###.002-20	Não	HABILITADO	
279	1084	PAULO CESAR FERNANDES LEAL	####.###.802-97	Não	HABILITADO	
280	1225	PAULO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	####.###.672-98	Não	HABILITADO	
281	9990	PAULO VÍTOR NASCIMENTO DE ANDRADE	####.###.942-80	Não	HABILITADO	
282	1189	PHILIPPE MOTA MORAES	####.###.212-87	Não	HABILITADO	
283	1276	POLIANA MENDES	####.###.742-96	Não	HABILITADO	
284	1056	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	####.###.472-76	Não	HABILITADO	
285	1232	RAIANDRE DE ARAUJO JULIAO	####.###.702-07	Não	HABILITADO	
286	1094	RAILSON DA SILVA COSTA	####.###.752-84	Não	HABILITADO	
287	7135	RAISSA CAROLINE FRANCO DE OLIVEIRA	####.###.942-85	Não	HABILITADO	
288	1063	RAIZA SHEILA JOAQUIM DE MENEZES	####.###.992-05	Não	HABILITADO	
289	9288	RANIELLEN PASSOS DA SILVA GAVAZZA	####.###.882-96	Não	HABILITADO	
290	1120	RANNY GABRIELE PINHEIRO FERREIRA	####.###.532-70	Não	HABILITADO	
291	6817	RAPHAEL CORDEIRO CARRIÇO ALMEIDA	####.###.397-08	Não	HABILITADO	
292	1116	RAQUEL ALMEIDA DO NASCIMENTO	####.###.572-78	Não	HABILITADO	
293	1008	RAYANE AIRES DOS SANTOS LIMA	####.###.312-24	Não	HABILITADO	
294	8063	RAYANE DE BRITO ARAUJO PAIVA	####.###.482-99	Não	HABILITADO	
295	9501	RAYANE DO CARMO SILVA	####.###.832-72	Não	HABILITADO	
296	9159	RAYANE MOURA SOUZA	####.###.382-30	Não	HABILITADO	
297	6731	RAYLLAN SILVA DOS SANTOS	####.###.662-70	Não	HABILITADO	
298	1281	RAYNA RIOS FERREIRA	####.###.032-31	Não	HABILITADO	
299	1174	RAYSA CANDIDA BARBOSA	####.###.392-81	Não	HABILITADO	
300	1231	RAYSSA SOUZA SILVA	####.###.042-58	Não	HABILITADO	
301	1033	REBECA TAIS PINHEIRO DOS SANTOS	####.###.112-23	Não	HABILITADO	
302	7789	REBECA TRAJANO DE OLIVEIRA	####.###.492-18	Não	HABILITADO	
303	6990	REGINA COELHO DE OLIVEIRA IBERNOM	####.###.442-28	Não	HABILITADO	
304	9537	RENATA BEZERRA DE JESUS	####.###.542-79	Não	HABILITADO	
305	9823	RIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	####.###.742-80	Não	HABILITADO	
306	1002	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	####.###.772-14	Não	HABILITADO	
307	6911	RICHELLY DOS REIS SILVA MENDONÇA	####.###.042-23	Não	HABILITADO	
308	1118	RITA SOELI HARTMANN	####.###.362-91	Não	HABILITADO	
309	9032	ROSILAN SANTANA COSTA	####.###.952-20	Não	HABILITADO	
310	1172	ROSILENE FRANCISCA PAULO DO	####.###.052-81	Não	HABILITADO	
311	1167	ROSYCLEIA KING DE ARAUJO	####.###.082-00	Não	HABILITADO	
312	6733	RYAN FELIPE SOUSA OLIVEIRA	####.###.342-09	Não	HABILITADO	
313	1186	SABRINA COSTA DOS SANTOS	####.###.652-78	Não	HABILITADO	
314	1032	SABRYNNA DA SILVA ÂNGELO	####.###.042-80	Não	HABILITADO	
315	1026	SANDRIANE BARRETO PESSÔA	####.###.272-32	Não	HABILITADO	
316	1087	SARAH BRENDA SILVA ABREU	####.###.992-71	Não	HABILITADO	
317	9900	SARAH PENHA NUNES AMORIM	####.###.342-78	Não	HABILITADO	
318	1129	SARA LORRANE DA SILVA E SILVA	####.###.132-94	Não	HABILITADO	
319	8748	SARA NATALIA RIBEIRO KEMPFER	####.###.982-01	Não	HABILITADO	
320	7053	SAROM DA SILVA SOUSA	####.###.262-17	Não	HABILITADO	
321	8254	SHIRLEY ARAUJO DE SOUZA	####.###.682-34	Não	HABILITADO	
322	1095	SILVANIRA SANTOS MENEZES	####.###.802-53	Não	HABILITADO	
323	1041	SONARA DOS SANTOS BERNARDO	####.###.452-87	Não	HABILITADO	
324	8382	STEFANIE MARTINS DIAS	####.###.512-49	Não	HABILITADO	
325	1076	SUELEN KERHY VIANA COSTA LELES	####.###.513-18	Não	HABILITADO	
326	1005	SUMARA BRAZ DUARTE	####.###.612-06	Não	HABILITADO	
327	6659	SUYANNE CRISTINE SANTIAGO RODRIGUES	####.###.712-01	Não	HABILITADO	
328	9384	SYLVIA HOSEIN KHAN RODRIGUES	####.###.682-72	Não	HABILITADO	
329	8344	TARCILIA SANTOS SILVA	####.###.962-21	Não	HABILITADO	
330	7496	TATYAN DOS REIS LOURENÇO	####.###.572-81	Não	HABILITADO	
331	8415	TAYNA SOUSA CAMPOS	####.###.572-27	Não	HABILITADO	
332	1001	TEREZA MANUELA LIMA PONTES	####.###.972-42	Não	HABILITADO	
333	7048	TERILANY SOARES FERREIRA NOBRE	####.###.932-19	Não	HABILITADO	
334	8821	THAILANE RIBEIRO ARRUDA	####.###.333-50	Não	HABILITADO	
335	9294	THAIS CRISTINA DE ARAUJO SILVA	####.###.352-32	Não	HABILITADO	
336	7203	THAIS VITÓRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	####.###.392-19	Não	HABILITADO	
337	1120	THALITA KARIS GOUVEIA MARTINS	####.###.702-50	Não	HABILITADO	
338	1173	THALLES SUEDES SANTOS DO NASCIMENTO	####.###.562-61	Não	HABILITADO	
339	1229	THALYA DE SOUSA NASCIMENTO	####.###.222-14	Não	HABILITADO	
340	1227	THAMYRIS LIMA DE ANDRADE	####.###.142-19	Não	HABILITADO	
341	1235	THAYZA VIEIRA DA SILVA	####.###.602-32	Não	HABILITADO	
342	1279	VALERIA DA COSTA CORREIA	####.###.132-09	Não	HABILITADO	
343	8618	VANESSA CARIOCA MAIA	####.###.512-34	Não	HABILITADO	
344	6497	VANESSA RIBEIRO SOUSA	####.###.572-00	Não	HABILITADO	
345	1079	VICTOR GABRIEL SILVA DE SOUSA	####.###.732-06	Não	HABILITADO	
346	7157	VICTOR KAUÁ LIMA COSTA	####.###.292-58	Não	HABILITADO	
347	9590	VICTOR SOUZA DA SILVA	####.###.542-38	Não	HABILITADO	
348	7885	VINÍCIUS DA SILVA BEZERRA	####.###.602-03	Não	HABILITADO	
349	1217	VINICIUS MAQUIR CARVALHO SILVA	####.###.892-23	Não	HABILITADO	
350	8394	VINICIUS SOUZA DA SILVA	####.###.352-90	Não	HABILITADO	
351	1282	VITOR ARAGAO OLIVEIRA	####.###.012-39	Não	HABILITADO	
352	1156	VITOR REGO DE AZEVEDO	####.###.532-00	Não	HABILITADO	
353	9965	WELKA REGINA HIRTZ	####.###.502-10	Não	HABILITADO	
354	7799	WELLEN REGINA SILVA	####.###.462-34	Não	HABILITADO	
355	1285	WERIC DA SILVA MEDEIROS	####.###.922-79	Não	HABILITADO	
356	8448	WESLEY DA SILVA PAZ	####.###.692-69	Não	HABILITADO	
357	1025	WESLEY SOARES SILVA	####.###.192-95	Não	HABILITADO	
358	6582	WILLIAM MOTA PEIXOTO	####.###.522-63	Não	HABILITADO	
359	1279	WILLIAMS AUGUSTO SOUZA E SILVA	####.###.242-38	Não	HABILITADO	
360	7626	YASMIM FRANCA FERNANDES	####.###.112-00	Não	HABILITADO	
361	1164	YASMIN SINÁRIA PEREIRA ANDRADE	####.###.673-42	Não	HABILITADO	
362	1243	YUSSEF RILLER YARED DA SILVA	####.###.982-64	Não	HABILITADO	
363	7917	ALEXIA SILVA REDMAN	####.###.142-02	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
364	7040	ALINE KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	####.###.962-35	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO V
365	1030	ALISON FREITAS DE OLIVEIRA	####.###.112-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
366	8438	AMANDA CAROLINA DA SILVA VERPEL	####.###.376-43	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
367	9182	ANALICE MARTINS DE ARAUJO	####.###.802-25	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
368	9194	ANA CÁSSIA MAGALHÃES DA SILVA	####.###.442-80	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (i)
369	8258	ANA CLARA ALVES MATOS	####.###.162-32	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV
370	1141	ANDRÉIA CALIXTO DE ANDRADE	####.###.452-67	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
371	1150	ANDRESSA EVELYN LIMA BARROS	####.###.902-37	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
372	7108	ANDRESSA MARTINS AZÉDO	####.###.572-38			

390	1037	EDLA ARRUDA CHAVES	###.###.582-50	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
391	1120	ELAINE LINDINALVA AVELINO DA SILVA	###.###.492-20	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
392	8162	ELIANE BRAGA DE SOUZA	###.###.492-77	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
393	1168	ELLEN RENATA SOUSA CAVALCANTE	###.###.652-06	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
394	7493	ERIKA DIELLY ROCHA DA SILVA	###.###.422-28	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (c)
395	9673	ESTÊNIO CARNEIRO DA SILVA	###.###.402-61	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
396	1263	ESTEPHANE MILENE DA SILVA VIEIRA	###.###.182-54	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
397	8377	EVA CRISSILENE CRUZ SILVA	###.###.222-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
398	8121	FABIOLA ALVES DOS SANTOS	###.###.162-60	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
399	9477	FERNANDA STHEFANNY GOMES DA SILVA	###.###.972-50	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
400	8549	FERNANDO GUILHERME ALVES DE AMORIM	###.###.872-06	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
401	8133	FRANCCHESCA EMANUELLEE ROSA SENA	###.###.622-18	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (e)
402	8795	FRANCISCO DA SILVA MOURA	###.###.342-02	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
403	1269	GABRIELA MELO DOS SANTOS	###.###.322-85	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
404	1279	GABRIEL SOUSA DA SILVA	###.###.942-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
405	8204	GENESES GABRIEL S. SILVA PEREIRA	###.###.322-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
406	1027	GRACE CRISTINE SEVALHO ROCHA	###.###.852-51	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
407	8115	GUSTAVO CAVALCANTE DE SOUZA	###.###.032-63	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO VII
408	9110	HAVILA DA SILVA CUNHA	###.###.406-60	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
409	1109	HYGOR DE ARAÚJO OLIVEIRA GARCIA	###.###.592-36	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.2 (f)
410	1073	ILDAIANE SUDÁRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	###.###.553-01	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
411	1008	IRANIR SOUSA MARTINS	###.###.472-68	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO VII
412	8564	IZAQUIEL BONFIM DA SILVA	###.###.152-72	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
413	8328	JANAÍNA DA SILVA COSTA	###.###.152-67	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
414	1225	JESSIANA SANTANA COSTA	###.###.132-62	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
415	8847	JOÃO ARTHUR FREITAS DE SOUZA	###.###.182-38	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
416	9811	JOAQUIM CUNHA NOGUEIRA	###.###.132-60	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (f)
417	1256	JOELMA DIAS FONTES	###.###.102-82	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
418	6794	JOLLY MAITÉ	###.###.032-22	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
419	8713	JOSAFÁ MELVILLE CRUZ	###.###.382-36	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (f)
420	1116	JOSIANE MIRANDA MOTA	###.###.732-07	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
421	7225	JOYCE ALVES DE SOUSA	###.###.612-10	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (b), 3.2 (d), 3.2 (e), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
422	1077	JULIANA DE ANICETO ARAÚJO	###.###.752-05	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
423	1181	JUSSARA GONÇALVES NUNES	###.###.242-25	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (b), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
424	1072	KALLYTA RHAMYNY PIMENTEL DE OLIVEIRA	###.###.792-54	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI
425	1165	KARINI CRUZ RIBEIRO	###.###.532-05	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
426	7832	KARLIENE PEREIRA GONÇALVES	###.###.442-88	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V
427	1081	KEILA GEOVANA ABELARDO NUNES	###.###.502-67	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
428	1065	LARISSA DE SOUSA LIMA	###.###.862-01	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
429	6743	LARISSA LOURRANE ALVES COELHO	###.###.302-06	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
430	9825	LARISSÉ GOMES FERNANDES	###.###.922-05	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
431	1231	LARISSÉ SOUZA RODRIGUES	###.###.972-14	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
432	1108	LARYSSA FRAMPTON SILVA DOS SNATOS	###.###.482-11	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.2 (g)
433	8331	LARYSSA GABRIELA CRUZ BECKMAN	###.###.852-67	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
434	1186	LEONARDO ARTUR DAMASCENO CRUZ	###.###.032-91	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
435	1251	LIAN DE SOUZA BRASIL	###.###.242-20	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
436	1120	LILIAN MONAJARA FERNANDES VIEIRA	###.###.172-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
437	1046	LÍVIA ANGELIM DE OLIVEIRA	###.###.852-52	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
438	7346	LUIZA YZANIRA SOUZA SANTOS	###.###.612-92	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
439	6973	MARIA DE NAZARETH SIRMANE BATISTA	###.###.032-50	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
440	1064	MARIA JOSE DA SILVA NERES CARVALHO	###.###.552-49	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
441	1001	MARINA EDUARDO FERNANDES	###.###.032-08	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
442	7507	MARY JANE SILVA DOS SANTOS	###.###.172-91	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO VI
443	1074	MAURILIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	###.###.242-29	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII

444	1089	MILA TAINÉ ALENCAR BIZARRIAS	###.###.512-26	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (b)
445	1157	NAYANE DE OLIVEIRA CABRAL	###.###.992-18	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (f)
446	1020	NOELY DE OLIVEIRA SARMENTO	###.###.922-34	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (b), 3.2 (d), 3.2 (g)
447	1178	PABLO JULLIANO GOMES FONTENELLE	###.###.732-47	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
448	6705	POLIANA FRANÇA PERSANDO SILVA	###.###.882-09	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
449	9456	RAFAELY CRISTINY DO NASCIMENTO	###.###.792-26	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
450	7020	RAQUEL ALEXANDRE DA SILVA	###.###.182-54	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (b)
451	1025	RUTE RIBEIRO GUERREIRO	###.###.552-60	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
452	9921	RYLLARY LUCILY FEITOSA CARNEIRO	###.###.072-08	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
453	1065	SAFFYRA PEREIRA CHAVES	###.###.552-40	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
454	1134	SANDRA LARISSA PORTELA DOS SANTOS	###.###.142-66	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
455	1206	SARA CAMILY SOUZA REIS	###.###.682-21	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (f)
456	1273	SARAH REIS DA SILVA	###.###.552-21	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
457	8362	SARA MEDEIROS SOARES	###.###.702-90	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
458	1014	SARA THAYNÁ FERNANDES ROCHA	###.###.462-08	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
459	6625	SHALINE ANDRESA FERREIRA DA SILVA	###.###.632-75	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
460	8432	SILVAN DOS SANTOS LOPES	###.###.942-89	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (b)
461	8489	SONALI DE ARAUJO MARTINS	###.###.022-77	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
462	1151	STEFANY DA SILVA VIRIATO	###.###.142-81	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (f), 3.5 - ANEXO VII
463	6676	SUANAN ARAUJO GASTAO	###.###.122-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
464	1153	THIAGO CONCEIÇÃO CARNEIRO	###.###.922-00	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
465	1043	THYAGO ALEJANDRO DA SILVA E SILVA	###.###.522-92	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
466	8257	TUANNY FARIAS MESQUITA CARVALHO	###.###.144-31	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
467	1152	VALERIA OLIVEIRA DE MENEZES	###.###.962-76	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (d)
468	7390	VERONICA SABRINA PARUSSOLO	###.###.982-27	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
469	7151	WALDIANY DA SILVA GOMES	###.###.672-02	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
470	7516	WESLEY CASTRO CANJO	###.###.162-46	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
Cargo: Facilitador						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	8467	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	###.###.862-02	Não	HABILITADO	
2	6566	ADRIELE MARQUES DOS SANTOS	###.###.562-42	Não	HABILITADO	
3	6650	ADRYELLEN PEREIRA LIMA	###.###.192-40	Não	HABILITADO	
4	1148	ALDINAYRA DOS SANTOS FREITAS	###.###.882-67	Não	HABILITADO	
5	1238	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	###.###.142-00	Não	HABILITADO	
6	8459	ALINE DAIANY SOUSA BRAZ	###.###.042-27	Não	HABILITADO	
7	8203	ALYNE MAGALHÃES PEREIRA	###.###.462-93	Não	HABILITADO	
8	7966	ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA	###.###.982-03	Não	HABILITADO	
9	1142	ANA LETÍCIA LIMA CASTRO	###.###.102-87	Não	HABILITADO	
10	7689	ANA LÚCIA SILVA BARROS	###.###.442-68	Não	HABILITADO	
11	1287	ANA PAULA BANDEIRA VIEIRA	###.###.182-77	Não	HABILITADO	
12	1272	ANDRIELY ALINE MACHADO ALVES	###.###.112-02	Não	HABILITADO	
13	1046	ANA CLAUDIA COSTA ALMEIDA	###.###.522-62	Não	HABILITADO	
14	8882	ARIELE NEVES DO NASCIMENTO	###.###.722-30	Não	HABILITADO	
15	1284	ASHLEY KELLY DOS SANTOS GALDINO	###.###.872-53	Não	HABILITADO	
16	1053	BRAYAN SEBASTIAN AGUIAR PARAÍSO	###.###.752-06	Não	HABILITADO	
17	6547	CAROLINA DO NASCIMENTO FERREIRA	###.###.972-31	Não	HABILITADO	
18	1040	CHARLES DA SILVA SANTANA	###.###.162-00	Não	HABILITADO	
19	8026	CINTHYA MÁRCIA PASSOS FEITOSA	###.###.642-72	Não	HABILITADO	
20	1087	CRISLANE BRASIL DE ALMEIDA	###.###.002-04	Não	HABILITADO	
21	1066	CRISTINE QUEIROZ ARAUJO SALGADO	###.###.732-34	Não	HABILITADO	
22	1211	DANIELE BENICIO VIEIRA	###.###.332-87	Não	HABILITADO	
23	1055	DAYANNE GONZAGA DE ARAÚJO	###.###.902-98	Não	HABILITADO	
24	8711	DEBORA CRISTINA NERY DOS SANTOS	###.###.642-87	Não	HABILITADO	
25	8657	DEBORA SIMONE VALENTE SILVA	###.###.272-72	Não	HABILITADO	
26	8367	DHEMYSON VALBER COSTA RABELO SILVA	###.###.382-13	Não	HABILITADO	
27	1056	DIANE NERES DA SILVA	###.###.052-49	Não	HABILITADO	
28	1017	DOUGLAS CRISTIAN LOIOLA	###.###.012-81	Não	HABILITADO	
29	1052	ELCILÂNDIA QUEIROZ DOS SANTOS	###.###.632-72	Não	HABILITADO	
30	8368	ELIANA RIBEIRO DANTAS	###.###.622-01	Não	HABILITADO	
31	1012	ELIVANE ALMEIDA SANTOS	###.###.462-53	Não	HABILITADO	
32	1266	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	###.###.062-34	Não	HABILITADO	
33	8087	ERICA MARINHO DOS SANTOS	###.###.032-44	Não	HABILITADO	
34	7953	EVELINE WANESSA DA SILVA LIMÃO	###.###.282-72	Não	HABILITADO	
35	9355	EVELIN KEITY MORAES DE LIMA	###.###.402-23	Não	HABILITADO	
36	1256	EWERTON CORCINO LAVOR	###.###.452-80	Não	HABILITADO	
37	1096	FELIPE DE SOUZA RIBEIRO	###.###.152-17	Não	HABILITADO	
38	9814	FILIPE CARVALHO PINTO	###.###.482-73	Não	HABILITADO	
39	7908	FILIPE HEGOL XAVIER FIGUEIREDO	###.###.676-95	Não	HABILITADO	
40	9617	FRANCICLEIDE BARROS LIMA	###.###.822-68	Não	HABILITADO	
41	7861	FRANSUUY MEDEIROS DA SILVA	###.###.372-87	Não	HABILITADO	
42	6472	GEDEANE SOUZA SILVA	###.###.582-20	Não	HABILITADO	
43	1282	GEISILENE DA COSTA PEREIRA	###.###.732-91	Não	HABILITADO	
44	8940	GILLIARDA RANGEL SOUSA	###.###.112-68	Não	HABILITADO	
45	1117	GIOVANA PEREIRA DE MESQUITA	###.###.992-77	Não	HABILITADO	
46	6929	GISELLE DOS SANTOS SAMIAS	###.###.882-18	Não	HABILITADO	
47	1085	GLEUSINEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	###.###.752-34	Não	HABILITADO	
48	8824	GUILHERME CARNEIRO DE OLIVEIRA	###.###.282-50	Não	HABILITADO	
49	1234	ISADORA LOPES LIMA	###.###.932-74	Não	HABILITADO	
50	9172	IVALON MEDEIROS DA SILVA	###.###.102-72	Não	HABILITADO	
51	1014	JACKELINE REBECA COELHO PAGANOTI	###.###.162-70	Não	HABILITADO	
52	1102	JHENNYFFE THAIS DA SILVA SANTOS	###.###.972-35	Não	HABILITADO	
53	1092	JHÉISICA BRUNA DA SILVA SANTOS	###.###.752-66	Não	HABILITADO	
54	1164	JOÃO HENRIQUE PEREIRA LAGO	###.###.142-49	Não	HABILITADO	
55	1280	JOCERLANDIA MARQUES	###.###.582-00	Não	HABILITADO	

56	7327	JOSELI MONTEIRO GIL	####.###.292-15	Não	HABILITADO	
57	1003	JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS MESQUITA	####.###.222-91	Não	HABILITADO	
58	7257	JULIA GABRIELA DOS SANTOS SILVA	####.###.982-50	Não	HABILITADO	
59	7209	JULIANA RODRIGUES DE SOUSA	####.###.052-08	Não	HABILITADO	
60	9756	JUSTINA MARIA SOUZA DE LIMA	####.###.972-34	Não	HABILITADO	
61	1172	KAMILY KAYONARHA AGUIAR PRATA	####.###.362-80	Não	HABILITADO	
62	9390	KATHLEEN ASSIS MADY	####.###.982-15	Não	HABILITADO	
63	1203	KAYLA MARY COSTA DE CARVALHO	####.###.432-73	Não	HABILITADO	
64	7449	KELLEN CECÍLIA MIRANDA DA SILVA	####.###.592-86	Não	HABILITADO	
65	8184	KEYLLA LIMA RIBEIRO RIBEIRO	####.###.252-44	Não	HABILITADO	
66	9513	LAÍS DE BRITO CARVALHO	####.###.165-03	Não	HABILITADO	
67	8675	LAISE CARVALHO DE OLIVEIRA	####.###.792-76	Não	HABILITADO	
68	8909	LARISSA SUELEN PEIXOTO SOUZA	####.###.642-34	Não	HABILITADO	
69	1239	LÁZARO AUGUSTO RUIZ DA SILVA	####.###.452-20	Não	HABILITADO	
70	1160	LEILA DA SILVA PEREIRA	####.###.862-34	Não	HABILITADO	
71	1001	LEILANE OLIVEIRA DE SOUZA	####.###.052-00	Não	HABILITADO	
72	1220	LEORIVAL DA SILVA LIMA	####.###.322-09	Não	HABILITADO	
73	7049	LETICIA PAIVA MENDES	####.###.392-24	Não	HABILITADO	
74	1170	LILIAN KAREN DE SOUZA RODRIGUES	####.###.492-22	Não	HABILITADO	
75	1204	LILIAN SILVA SOUSA	####.###.632-91	Não	HABILITADO	
76	1072	LIZIANNE COSTA DA SILVA	####.###.642-13	Não	HABILITADO	
77	6995	LUANA TAMARA MORAIS LEAL	####.###.713-90	Não	HABILITADO	
78	1103	LUSINETH NASCIMENTO DA SILVA	####.###.772-04	Não	HABILITADO	
79	1269	MÁRCIA COSTA TEIXEIRA	####.###.412-15	Não	HABILITADO	
80	1066	MARIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	####.###.782-16	Não	HABILITADO	
81	9608	MARIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	####.###.602-72	Não	HABILITADO	
82	1140	MARIA DILZA SANTOS DE SOUZA	####.###.222-00	Não	HABILITADO	
83	1265	MAYRA VALERIA MARTINS DOS SANTOS	####.###.422-11	Não	HABILITADO	
84	9297	MELISSA CAROLINE FERREIRA CURITIBA	####.###.842-54	Não	HABILITADO	
85	7794	MIRIAM PEREIRA AMORIM	####.###.232-06	Não	HABILITADO	
86	7107	NAILSON DE SOUZA ALVES	####.###.802-68	Não	HABILITADO	
87	6680	NAYRA SUYANE LIMA DE OLIVEIRA	####.###.162-20	Não	HABILITADO	
88	1270	ONEIDE MARIA SOUSA DANTAS	####.###.062-04	Não	HABILITADO	
89	8189	PIETRA STEPHANE VIANA	####.###.382-76	Não	HABILITADO	
90	1132	POLIANA SAMPAIO CUNHA BARROSO	####.###.282-28	Não	HABILITADO	
91	7331	PRISCILA DA SILVA RIBEIRO	####.###.022-49	Não	HABILITADO	
92	1202	RAIDY DAS NEVES ALMEIDA	####.###.072-89	Não	HABILITADO	
93	6616	RAISSA MARIANA COELHO VILAS BOAS	####.###.712-98	Não	HABILITADO	
94	7285	REURY ROCHA DO VALE	####.###.692-57	Não	HABILITADO	
95	1198	RITA DAMAZIO DA SILVA	####.###.542-20	Não	HABILITADO	
96	1203	ROCHELE BEZERRA ROCHA	####.###.392-21	Não	HABILITADO	
97	1035	ROCICLÉA MENDES SAMPAIO	####.###.102-78	Não	HABILITADO	
98	6774	RODOLPHO FERREIRA DANTA MACEDO	####.###.872-60	Não	HABILITADO	
99	1028	RODRIGO DA COSTA FERREIRA	####.###.732-62	Não	HABILITADO	
100	1094	RODRIGO SOUZA NEVES	####.###.872-04	Não	HABILITADO	
101	7023	RONE ENE ROCHA RODRIGUES	####.###.022-49	Não	HABILITADO	
102	9238	SABRINA TALIA ROCHA OLIVEIRA	####.###.362-29	Não	HABILITADO	
103	7615	SAMARA KASSEF RODRIGUES OLIVEIRA	####.###.212-17	Não	HABILITADO	
104	8771	SANDRA ALVES DA COSTA	####.###.962-20	Não	HABILITADO	
105	9699	SARA ALINE MEDEIROS LÔ CRUZ	####.###.282-05	Não	HABILITADO	
106	6775	TAYANE CRISTINA MARTINS SILVA	####.###.202-91	Não	HABILITADO	
107	1277	TAYNARA CASCAES ABENSUR	####.###.602-96	Não	HABILITADO	
108	1067	THIAGO DA SILVA NASCIMENTO	####.###.922-21	Não	HABILITADO	
109	1240	THIAGO XIMENES TRINDADE	####.###.432-89	Não	HABILITADO	
110	6977	VANUSA GUIMARÃES DE SOUSA	####.###.292-53	Não	HABILITADO	
111	1188	VICTOR HUGO ROCHA RAMOS	####.###.002-64	Não	HABILITADO	
112	1038	VITÓRIA LUCAS CID	####.###.002-09	Não	HABILITADO	
113	1228	WALTER LINCOLN COELHO DE MOURA	####.###.662-72	Não	HABILITADO	
114	8902	WILANA CASTRO DE AGUIAR	####.###.862-06	Não	HABILITADO	
115	1263	YACY MEDEIROS DA SILVA	####.###.902-78	Não	HABILITADO	
116	1236	ZIRLEIDE DE ALMEIDA BARROS	####.###.392-88	Não	HABILITADO	
117	9158	AMANDA BRITO DE QUEIROZ	####.###.532-21	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (g)
118	1266	ANDRE SANTOS ALVES	####.###.642-19	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (d), 3,2 (i)
119	8506	ANDREZZA SANTOS DE ALMEIDA	####.###.692-20	Não	NÃO HABILITADO	3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
120	8699	ARTENISE AVELINO DA SILVA MOREIRA	####.###.752-58	Não	NÃO HABILITADO	3,8
121	8892	BÁRBARA PAOLA PEREIRA FERREIRA	####.###.012-34	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (g)
122	1052	BRUNO DE SOUZA XAVIER	####.###.202-89	Não	NÃO HABILITADO	3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
123	1137	CAIO HENRIQUE DA SILVA MORAES	####.###.012-16	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (a)
124	8242	CAROLINA CARDOZO DE SALES	####.###.882-57	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (d), 3,2 (e)
125	1283	CEISSA ESTRELA SANTOS PARENTE	####.###.652-87	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (e), 3,2 (i)
126	1168	DEBORAH CAYANE BRAGA DO	####.###.192-68	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
127	1231	DHULY DOS SANTOS SOUSA	####.###.532-13	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
128	1023	ELBE PEREIRA DA SILVA	####.###.662-49	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (g)
129	8007	ÉLICA SILVA OLIVEIRA	####.###.253-15	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (g)
130	1230	ELOANE NOGUEIRA DA SILVA	####.###.842-89	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i), 3,5 - ANEXO VI
131	1209	ESTEFANY DA SILVA CORREA	####.###.132-72	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
132	8807	FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA SOUZA	####.###.573-82	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
133	1160	GABRIEL DA SILVA MONTES	####.###.622-43	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (g), 3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
134	7140	GEOVANA RHADRYA BARROS DOS SANTOS	####.###.992-89	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (g)
135	7371	GLAUCIANE DE SOUZA ARRUDA	####.###.222-83	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (d), 3,2 (i), 3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
136	1102	GLECIANY FERREIRA DE SOUSA	####.###.672-87	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
137	7128	GLENDA SOUSA DA SILVA	####.###.212-64	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (a)
138	1265	GLEUCIELE CONCEIÇÃO SILVA	####.###.342-42	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (a), 3,2 (i)
139	1121	HIANA SAIONARA FREITAS LIMA DA SILVA	####.###.052-16	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
140	7462	HUANG FELIX LIMA MESQUITA	####.###.522-04	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (d), 3,2 (h)
141	7059	JEICIANE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	####.###.542-60	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (a), 3,2 (e), 3,2 (i)
142	8869	JORDANIA SANTOS BEATO	####.###.652-49	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i), 3,5 - ANEXO VII

143	6798	JOSE ALEX DE SOUSA SILVA	####.###.662-15	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
144	1142	JULIANA PEREIRA DA SILVA	####.###.202-20	Não	NÃO HABILITADO	3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
145	7068	KARINA FERREIRA DOS SANTOS	####.###.952-28	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
146	1159	KARLOS LEYDAM XAVIER MADY	####.###.691-21	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (e), 3,2 (f), 3,2 (i)
147	7469	LISLAYNNE LUIZA VERAS MONTEIRO	####.###.672-40	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (d), 3,2 (e), 3,2 (f), 3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
148	1235	MARIA ELISANGELA FERREIRA SIMBAIBA	####.###.902-44	Não	NÃO HABILITADO	3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
149	9552	MARIA ELOIDA JOAQUIM PIETROWSKI	####.###.112-22	Não	NÃO HABILITADO	3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
150	7651	MARIA PAOLA DA SILVA MATOS	####.###.862-57	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
151	8169	MARTHA BRUNA AFONSO VIEIRA	####.###.002-09	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
152	1257	NAIRON XAVIER MOREIRA	####.###.553-87	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (a), 3,2 (b), 3,2 (f), 3,2 (i), 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VII
153	1055	NOEME LEITE DE ALMEIDA	####.###.692-34	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
154	1239	RAABE BATISTA SILVA	####.###.582-68	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
155	7491	RAQUEL DE MELO	####.###.492-99	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
156	7322	REBECA SOUZA SANTIAGO	####.###.822-04	Não	NÃO HABILITADO	3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
157	1118	ROMÁRIO LOPES BASTOS	####.###.512-46	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (a)
158	1266	ROSINEIDE DOS ANJOS CRUZ	####.###.532-91	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
159	7394	SABRINA DE SÁ SALES	####.###.212-72	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (a)
160	6756	SILVIA IMACULADA BELÉM DA SILVA	####.###.812-09	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
161	1197	STHEFANY JANINY OLIVEIRA DA SILVA	####.###.902-30	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (d)
162	6634	TALIA MENEZES LADISLAU	####.###.970-21	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (d)
163	7194	TAMYRES AMORIM DE SOUZA	####.###.722-64	Não	NÃO HABILITADO	3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
164	1105	TAYNARA COELHO DE SOUZA	####.###.862-09	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i), 3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
165	9534	TERCILEIDE SILVA DOS SANTOS	####.###.302-10	Não	NÃO HABILITADO	3,5 - ANEXO IV, 3,5 - ANEXO V, 3,5 - ANEXO VI, 3,5 - ANEXO VII
166	1143	THÁBATA THAUANY PERES DE MAGALHÃES	####.###.452-49	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (a)
167	6706	THAIS CARVALHO	####.###.942-08	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (a)
168	7807	VITÓRIA DA SILVA LEMOS	####.###.452-29	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (e), 3,2 (i), 3,5 - ANEXO VII
169	1255	WESLLEY OLIVEIRA SANTOS	####.###.012-24	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (i)
170	1105	ZOILA PENHA DOS SANTOS	####.###.802-20	Não	NÃO HABILITADO	3,2 (d), 3,2 (g)
Cargo: Visitador						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	1166	ABIGAIL SILVA GUIMARÃES TRAVASSOS	####.###.762-32	Não	HABILITADO	
2	1047	ABRAHAO DOS SANTOS KHAN	####.###.242-49	Não	HABILITADO	
3	1142	ADALETE ALVES DA SILVA COSTA	####.###.882-00	Não	HABILITADO	
4	1264	ADILSON BARBOSA SOUZA	####.###.182-53	Não	HABILITADO	
5	9093	ADRIANA DA SILVA MARIANO	####.###.132-49	Não	HABILITADO	
6	9661	ADRIANA DE SOUSA LIMA	####.###.652-06	Não	HABILITADO	
7	1083	ADRIANA GOMES DA SILVA	####.###.572-68	Não	HABILITADO	
8	1016	ADRIANA LIMA DE SOUZA	####.###.632-61	Sim	HABILITADO	
9	1033	ADRIANA LIMA FARIAS	####.###.752-79	Não	HABILITADO	
10	7974	ADRIANA MOREIRA DA SILVA GUSMAO	####.###.192-87	Não	HABILITADO	
11	7360	ADRIANA VIEIRA ANDRADE	####.###.232-15	Não	HABILITADO	
12	7016	ADRIANO WESLEY SANTANA	####.###.412-74	Não	HABILITADO	
13	9946	ADRIELE GOMES DE SOUZA	####.###.372-86	Não	HABILITADO	
14	9747	ADRIELLI ALENCAR	####.###.872-15	Não	HABILITADO	
15	1106	ADRYA SAMY CARDOSO	####.###.492-21	Não	HABILITADO	
16	1162	AGNNESS MONTEIRO VIEIRA	####.###.702-25	Não	HABILITADO	
17	7476	AILTON MARCELO FERNANDES DOS	####.###.312-49	Não	HABILITADO	
18	9614	ALAN ROCHA MOREIRA	####.###.902-49	Não	HABILITADO	
19	8822	ALBERTO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	####.###.952-99	Não	HABILITADO	
20	8903	ALBERTO BRAYAN SILVA GALVÃO	####.###.662-99	Não	HABILITADO	
21	1254	ALDENICE DOS SANTOS MARQUES	####.###.672-87	Não	HABILITADO	
22	1183	ALDENIR SOUSA SILVA	####.###.792-68	Não	HABILITADO	
23	9745	ALDENIZE MIRANDA ARAÚJO	####.###.122-09	Não	HABILITADO	
24	1020	ALESSANDRA BARAÚNA CARNEIRO DE	####.###.092-91	Não	HABILITADO	
25	1207	ALEXSANDRA DA SILVA SOUSA	####.###.242-87	Não	HABILITADO	
26	7891	ALEXSANDRO BINDA ARAUJO	####.###.552-47	Não	HABILITADO	
27	7358	ALEX SARMENTO KHAN	####.###.192-44	Não	HABILITADO	
28	1240	ALEXSSANDRA DAVI DE SOUZA	####.###.792-76	Não	HABILITADO	
29	1090	ALICE ANA FELIX BOAZ	####.###.912-08	Não	HABILITADO	
30	1119	ALICE OLIVEIRA DE ARAUJO	####.###.922-68	Não	HABILITADO	
31	6997	ALIDA LANA FERREIRA	####.###.482-91	Não	HABILITADO	
32	1094	ALINE ALMEIDA LIMA	####.###.832-84	Não	HABILITADO	
33	1254	ALINE CUNHA DA SILVA	####.###.942-84	Não	HABILITADO	
34	8658	ALINE DA SILVA COSTA SILVA	####.###.462-30	Não	HABILITADO	
35	1111	ALINE DE CARAVLHO	####.###.782-72	Não	HABILITADO	
36	1191	ALINE PEREIRA DA SILVA	####.###.332-02	Não	HABILITADO	
37	8551	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	####.###.692-31	Não	HABILITADO	
38	1073	ALINY ALESSANDRA GOMES OLIVEIRA	####.###.392-34	Não	HABILITADO	
39	1177	ALISSON AMORIM DE VASCONCELLOS	####.###.205-43	Não	HABILITADO	
40	6481	ALONSO FERNANDES	####.###.782-57	Não	HABILITADO	
41	1255	ALTINA BEZERRA DE JESUS	####.###.472-68	Não	HABILITADO	
42	1159	ALVIMAR FURTADO DA SILVA	####.###.402-34	Não	HABILITADO	
43	9612	ALZENIRA DOS SANTOS	####.###.182-53	Não	HABILITADO	
44	1294	AMANDA EMILY PEIXOTO NOGUEIRA	####.###.692-77	Não	HABILITADO	
45	9001	AMANDA KAREN DE JESUS PAIVA	####.###.072-01	Não	HABILITADO	
46	1112	AMANDA MEIRELIS DEOLIVEIRA	####.###.502-49	Não	HABILITADO	
47	1273	AMANDA PAULAIN GONÇALVES	####.###.712-72	Não	HABILITADO	
48	7375	ANA ALICE SILVA E SILVA	####.###.182-46	Não	HABILITADO	
49	8163	ANA BEATRIZ ALVES SAMPAIO	####.###.952-08	Não	HABILITADO	
50	7616	ANA BEATRIZ CASTRO OLIVEIRA	####.###.602-32	Não	HABILITADO	
51	1152	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	####.###.722-12	Não	HABILITADO	
52	1288	ANA CAROLINA SOUSA LEAL	####.###.802-08	Não	HABILITADO	
53	8287	ANA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	####.###.092-53	Não	HABILITADO	

54	7355	ANA CAROLINE MOREIRA DA COSTA	### ### 552-76	Não	HABILITADO	
55	1131	ANA CAROLINE VIEIRA DO NASCIMENTO	### ### 202-30	Não	HABILITADO	
56	1001	ANA CLAUDIA SOARES GOMES	### ### 802-00	Não	HABILITADO	
57	8962	ANAEL SAMPAIO MORAES	### ### 272-59	Não	HABILITADO	
58	1222	ANA FABRICIA NASCIMENTO JORGE	### ### 472-03	Não	HABILITADO	
59	1196	ANA FLÁVIA COELHO PEREIRA	### ### 732-75	Não	HABILITADO	
60	9094	ANA LIRIEL MATIAS OLIVEIRA	### ### 402-32	Não	HABILITADO	
61	1283	ANA LUCIA ARAUJO ROMAO	### ### 402-06	Não	HABILITADO	
62	9837	ANA LUCIA PINTO GOMES DE QUEIROZ	### ### 102-44	Não	HABILITADO	
63	1237	ANALYCIA TAVEIRA DA SILVA	### ### 053-86	Não	HABILITADO	
64	9949	ANA MARCELLE DE SOUZA SILVA	### ### 272-59	Não	HABILITADO	
65	1109	ANA MARIA DA COSTA MONTENEGRO	### ### 434-04	Não	HABILITADO	
66	1042	ANA MARIA PEREIRA DIAS	### ### 922-04	Não	HABILITADO	
67	1018	ANA PAULA DA SILVA MOTA	### ### 012-91	Não	HABILITADO	
68	1247	ANA PAULA DIAS TENENTE	### ### 602-04	Não	HABILITADO	
69	1062	ANA PAULA FEITOSA SOUSA	### ### 102-15	Não	HABILITADO	
70	1257	ANA PAULA MESQUITA LIMA	### ### 712-00	Não	HABILITADO	
71	1236	ANA PAULA SILVA LOPES	### ### 352-94	Não	HABILITADO	
72	1097	ANA PAULA SOUSA	### ### 233-39	Não	HABILITADO	
73	1290	ANA WALERIA MACHADO DA SILVA	### ### 142-06	Não	HABILITADO	
74	1092	ANDERSON OLIVEIRA DAS NEVES	### ### 132-49	Não	HABILITADO	
75	9636	ANDERSON PALHETA DA SILVA	### ### 092-06	Não	HABILITADO	
76	1011	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	### ### 782-29	Não	HABILITADO	
77	1013	ANDRÉIA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	### ### 042-46	Não	HABILITADO	
78	1126	ANDRÉIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	### ### 322-20	Não	HABILITADO	
79	8379	ANDRÉIA NIZIA SAGICA PINHEIRO	### ### 632-00	Não	HABILITADO	
80	8484	ANDRÉIA GOMES DA SILVA	### ### 462-93	Não	HABILITADO	
81	9112	ANDRÉZA MEDEIROS SILVA DO	### ### 032-49	Não	HABILITADO	
82	1033	ANGELA MARIA DE SOUZA MAFRA	### ### 782-20	Não	HABILITADO	
83	1284	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	### ### 942-72	Não	HABILITADO	
84	1176	ANGELICA FERREIRA DE ALMEIDA	### ### 372-54	Não	HABILITADO	
85	1177	ANGELICA MARIA MENDES DE MORAES	### ### 581-04	Não	HABILITADO	
86	9054	ANGELICA REGINA DE ALBUQUERQUE	### ### 502-60	Não	HABILITADO	
87	1086	ANGELINA FRANCISCA ALVES	### ### 452-04	Não	HABILITADO	
88	9906	ANNA KAROLINA SOUZA MARTINS	### ### 552-63	Não	HABILITADO	
89	1069	ANNA PAULLA AIRES DA COSTA	### ### 282-96	Não	HABILITADO	
90	7200	ANNE KARINE TEIXEIRA FRANCO	### ### 852-50	Não	HABILITADO	
91	1187	ANNE KAROLINE NOGUEIRA	### ### 822-82	Não	HABILITADO	
92	1209	ANNY KAROLINNY SOARES VIANA	### ### 942-96	Não	HABILITADO	
93	8234	ANTÔNIA CLAUDIA DA COSTA MAGALHAES	### ### 272-00	Não	HABILITADO	
94	1014	ANTÔNIA JARLENE FERREIRA DA SILVA	### ### 682-47	Não	HABILITADO	
95	1117	ANTÔNIA LIMA SILVA	### ### 051-15	Não	HABILITADO	
96	1049	ANTÔNIA MARCIA AMORIM DOS SANTOS	### ### 622-36	Não	HABILITADO	
97	1154	ANTÔNIA MARIA RIBEIRO	### ### 942-49	Não	HABILITADO	
98	1093	ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	### ### 872-15	Não	HABILITADO	
99	1233	ANTÔNIO ADAILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	### ### 872-53	Não	HABILITADO	
100	1190	ANTÔNIO VINÍCIUS RODRIGUES SILVA	### ### 682-92	Não	HABILITADO	
101	1263	APARECIDA SOUSA VIANA	### ### 742-70	Não	HABILITADO	
102	1002	ARIADNE DA SILVA OLIVEIRA	### ### 972-78	Não	HABILITADO	
103	1090	ARIADNEI DOS SANTOS ABREU	### ### 192-47	Não	HABILITADO	
104	7530	ARTEMISA DE SOUZA LEVI	### ### 262-34	Não	HABILITADO	
105	1031	ARTEMISA PORTELO DA SILVA	### ### 962-99	Não	HABILITADO	
106	6673	ARTENISE AVELINO DA SILVA MOREIRA	### ### 752-58	Não	HABILITADO	
107	9632	ARYZERES DE OLIVEIRA JUNIOR	### ### 352-49	Não	HABILITADO	
108	1206	AURICELIA XAVIER BARRETO	### ### 642-20	Não	HABILITADO	
109	8848	AURIDETH MATOS BARROS	### ### 662-72	Não	HABILITADO	
110	1183	AYANA SAGILA OLIVEIRA DE SA	### ### 362-68	Não	HABILITADO	
111	7852	AYLA SACHA OLIVEIRA DE SA	### ### 282-49	Não	HABILITADO	
112	1133	AYRTON CONCEIÇÃO DE MELO	### ### 212-66	Não	HABILITADO	
113	9469	AYSHA BARROSO ALVES	### ### 902-67	Não	HABILITADO	
114	1224	BARBARA MARQUES RODRIGUES PEARCE	### ### 982-48	Não	HABILITADO	
115	1025	BEATRIZ ROCHA DO CARMO	### ### 642-57	Não	HABILITADO	
116	1248	BERENILCE COSTA DA SILVA	### ### 342-87	Não	HABILITADO	
117	9962	BERWELLYN LUDMILLA FONSECA	### ### 052-49	Não	HABILITADO	
118	6694	BIANCA ALVES FERREIRA DA SILVA	### ### 942-24	Não	HABILITADO	
119	1237	BIANCA CARVALHO PEREIRA	### ### 192-85	Não	HABILITADO	
120	1237	BRENDA COSTA DAVID	### ### 082-00	Não	HABILITADO	
121	8478	BRENNA CRISTIAN AQUINO COELHO	### ### 872-97	Não	HABILITADO	
122	1106	BRUNA BRITO DE OLIVEIRA	### ### 012-54	Não	HABILITADO	
123	9343	BRUNA ELERES DO NASCIMENTO	### ### 652-44	Não	HABILITADO	
124	1248	BRUNA FARIAS DA SILVA	### ### 262-01	Não	HABILITADO	
125	8539	BRUNA MAIA DE LIMA FARIA	### ### 752-50	Não	HABILITADO	
126	1281	BRUNA VALERIA MARQUES DO	### ### 892-09	Não	HABILITADO	
127	1242	BRUNNA GIOVANNA FERREIRA GAMA	### ### 142-77	Não	HABILITADO	
128	1140	BRUNO AMORIM SILVA	### ### 372-85	Não	HABILITADO	
129	9620	BRUNO JOSE MONTEIRO OLIVEIRA	### ### 502-84	Não	HABILITADO	
130	1198	CAMILA DE ABREU MORAES	### ### 632-18	Não	HABILITADO	
131	9169	CAMILA FERNANDA DA SILVA CAMELO	### ### 992-60	Não	HABILITADO	
132	1215	CAMILA FREITAS GOMES	### ### 322-30	Não	HABILITADO	
133	6903	CARINA DE MORAIS SINFRÔNIO FERREIRA	### ### 563-19	Não	HABILITADO	
134	8011	CARLA ALVES DE ASSUNÇÃO	### ### 242-87	Não	HABILITADO	
135	6574	CARLA DANIELE ANDRADE DE SOUZA	### ### 722-68	Não	HABILITADO	
136	9826	CARLA DANIELLE DOS SANTOS PINHO	### ### 002-87	Não	HABILITADO	
137	1283	CARLA FERNANDA COELHO MOTA	### ### 202-97	Não	HABILITADO	
138	7037	CARLETO MARQUES RAMALHO	### ### 132-00	Não	HABILITADO	
139	1150	CARLIANE CARDOSO SANDES SILVA	### ### 432-56	Não	HABILITADO	
140	8612	CARLIANE DOS SANTOS GONÇALVES	### ### 522-49	Não	HABILITADO	
141	7824	CARLISON FERREIRA DA SILVA	### ### 512-68	Não	HABILITADO	
142	1000	CARLOS HENRIQUE CELESTINO FILHO	### ### 532-00	Não	HABILITADO	
143	1149	CARLOS RIAN LIMA BRAGA	### ### 302-81	Não	HABILITADO	
144	8981	CARMEN PEREIRA DE MELO	### ### 162-90	Não	HABILITADO	
145	1062	CAROLINE DA SILVA MARANHÃO	### ### 102-65	Não	HABILITADO	
146	1272	CATARINA HORANA DE CASTRO SOARES	### ### 662-83	Não	HABILITADO	
147	9549	CATARINA LEITAO FERNANDES	### ### 842-76	Não	HABILITADO	
148	1072	CELIVALDO JESUS DOS SANTOS	### ### 135-68	Não	HABILITADO	
149	1209	CHARLES NOGUEIRA CAMPOS	### ### 862-70	Não	HABILITADO	
150	1242	CHARMINNE CRISTINA ANDRADE BRITO	### ### 882-15	Não	HABILITADO	
151	7066	CHRISTOPHER DIEGO RIBEIRO NOGUEIRA	### ### 532-04	Não	HABILITADO	
152	1260	CINARA DOS SANTOS SILVA	### ### 582-00	Não	HABILITADO	
153	1150	CINTIA DAVIS DOS SANTOS	### ### 952-61	Não	HABILITADO	
154	1267	CLARA MARIA DAMASCENO ARRUDA	### ### 662-39	Não	HABILITADO	
155	1286	CLAUBER SILVA E SOUSA	### ### 212-87	Não	HABILITADO	
156	1234	CLAUDIA ALESSANDRA BORGES DA	### ### 872-15	Não	HABILITADO	
157	7697	CLAUDIA MATOS DE MOURA	### ### 562-00	Não	HABILITADO	
158	1227	CLAUDILENE FEITOSA CARVALHO	### ### 012-00	Não	HABILITADO	
159	1219	CLAUDILENE PERES PINHEIRO	### ### 572-15	Não	HABILITADO	
160	9786	CLAUDILENE SOARES DE MATOS	### ### 492-00	Não	HABILITADO	
161	1013	CLAUDINEIA DOS SANTOS ALENCAR	### ### 292-87	Não	HABILITADO	
162	9003	CLAUDIO MACHADO SENNA JUNIOR	### ### 747-59	Não	HABILITADO	

163	1282	CLEANIA DA CONCEIÇÃO SILVA	### ### 802-04	Não	HABILITADO	
164	8591	CLESINA MARQUES FEITOSA NUNES	### ### 952-00	Não	HABILITADO	
165	6882	CRISLENE PEREIRA DE PAIVA	### ### 052-53	Não	HABILITADO	
166	1250	CRISOMAR BENTO DO MONTE	### ### 692-00	Não	HABILITADO	
167	6980	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	### ### 872-34	Não	HABILITADO	
168	8266	CRISTIANE CARDOSO GARCIA	### ### 502-72	Não	HABILITADO	
169	1106	CRISTIANO PATRICIO LEVEL	### ### 302-63	Não	HABILITADO	
170	8109	CYNIRA MENEZES CORREIA	### ### 512-87	Não	HABILITADO	
171	6559	DAIANE COSTA DE OLIVEIRA	### ### 602-44	Não	HABILITADO	
172	1286	DAIARA PATRICIA LOPES BEZERRA	### ### 132-15	Não	HABILITADO	
173	9315	DALZILENE DA SILVA GOMES	### ### 692-91	Não	HABILITADO	
174	9059	DANIELA DE MELO SILVA	### ### 502-01	Não	HABILITADO	
175	1157	DANIELA SANTOS DE ALMEIDA	### ### 392-16	Não	HABILITADO	
176	1115	DANIELE DE JESUS OLIVEIRA	### ### 432-85	Não	HABILITADO	
177	1092	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA	### ### 942-10	Não	HABILITADO	
178	9466	DANIELLE MARIA DIAS DOS SANTOS	### ### 102-83	Não	HABILITADO	
179	1288	DANIELLE PEREIRA DOS REIS	### ### 322-03	Não	HABILITADO	
180	8363	DANIELLE RODRIGUES MARQUES BELLO	### ### 242-21	Não	HABILITADO	
181	1247	DANIEL LOURENÇO PEREIRA	### ### 832-06	Não	HABILITADO	
182	1274	DARIANE NEVES FERREIRA	### ### 202-15	Não	HABILITADO	
183	7267	DARLENI PRATES DE BRITO	### ### 172-42	Não	HABILITADO	
184	8908	DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	### ### 822-81	Não	HABILITADO	
185	1246	DAVI VALES DE SOUZA	### ### 292-36	Não	HABILITADO	
186	1010	DAYANA DE PINHO SOUZA	### ### 192-26	Não	HABILITADO	
187	1084	DAYANA DE SOUZA OLIVEIRA	### ### 912-03	Não	HABILITADO	
188	1174	DEANES MAGALHAES CARDOSO	### ### 843-87	Não	HABILITADO	
189	1028	DEBORA GUILHERME DOS SANTOS	### ### 722-07	Não	HABILITADO	
190	9365	DEBORAH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	### ### 702-01	Não	HABILITADO	
191	1002	DELISON RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	### ### 752-58	Não	HABILITADO	
192	1018	DELMARA XAVIER MOREIRA FERREIRA	### ### 622-99	Não	HABILITADO	
193	7223	DENIENNE MELO ANDRADE DINIZ	### ### 783-75	Não	HABILITADO	
194	9934	DENILY JHENNYFER LIMA SILVA	### ### 392-06	Não	HABILITADO	
195	1267	DENISE DE ARAÚJO SOARES	### ### 562-87	Não	HABILITADO	
196	1046	DENIZE DE AZUNCAO GREGORIO	### ### 742-49	Não	HABILITADO	
197	1207	DENIZE DE SOUZA LIMA	### ### 022-53	Não	HABILITADO	
198	1210	DENNER OLIVEIRA DE CASTRO	### ### 222-99	Não	HABILITADO	
199	1233	DERYCKY DEYLON DA SILVA RODRIGUES	### ### 363-92	Não	HABILITADO	
200	8754	DEUZANIR MARQUES DA SILVA	### ### 532-20	Não	HABILITADO	
201	8833	DHEBORA COELHO DE SOUZA ALVES	### ### 172-98	Não	HABILITADO	
202	7666	DHEMENSON CONCEIÇÃO DA SILVA	### ### 542-70	Não	HABILITADO	
203	1016	DHESSICA ALVES DOS SANTOS	### ### 932-94	Não	HABILITADO	
204	6772	DIANE BARROS DA SILVA	### ### 302-88	Não	HABILITADO	
205	6470	DIANY MONTEIRO DE SOUZA	### ### 292-97	Não	HABILITADO	
206	1034	DINAYARA SILVA DE SOUSA	### ### 052-55	Não	HABILITADO	
207	1260	DIVA MARIA CLARA DA LUZ	### ### 902-06	Sim	HABILITADO	
208	1297	DONATILA OLIVEIRA DA SILVA	### ### 482-88	Não	HABILITADO	
209	1089	DORACI BRASIL ALVES DA SILVA	### ### 472-34	Não	HABILITADO	
210	1097	DULCE HELENA AIRES DOS SANTOS	### ### 192-87	Não	HABILITADO	
211	1003	DULCILENE DE ALMEIDA SOUSA	### ### 992-20	Não	HABILITADO	
212	1087	DULCIRENE DA SILVA BANDEIRA GOMES	### ### 042-15	Não	HABILITADO	
213	1247	EDER IBERNOM HOLANDA	### ### 202-00	Não	HABILITADO	
214	1124	EDICLEIA COELHO LIMA	### ### 032-00	Não	HABILITADO	
215	1098	EDILENE DOS SANTOS PATRICIO	### ### 532-35	Não	HABILITADO	
216	9087	EDILEIA SANTOS DA SILVA PIMENTEL	### ### 332-94	Não	HABILITADO	
217	8659	EDILEUSA DE ALMEIDA BEZERRA	### ### 682-34	Não	HABILITADO	
218	8264	EDINAILSON DE SOUZA DA COSTA	### ### 792-10	Não	HABILITADO	
219	9622	EDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	### ### 132-44	Não	HABILITADO	
220	7525	EDINELZA ALMEIDA SILVA	### ### 002-91	Não	HABILITADO	
221	6513	EDJANE SILVA LINHARES	### ### 632-53	Não	HABILITADO	
222	1176	EDMAR CONCEIÇÃO DA SILVA	### ### 923-08	Não	HABILITADO	
223	1186	EDNELZA SEVERO DE OLIVEIRA	### ### 554-72	Não	HABILITADO	
224	9963	ELAINE DA SILVA BEZERRA	### ### 902-91	Não	HABILITADO	
225	1134	ELAINE RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ	### ### 362-61	Não	HABILITADO	
226	1097	ELANE OLIVEIRA BRITO	### ### 282-94	Não	HABILITADO	
227	9233	ELCIONE ESTEVÃO CASTELO	### ### 402-20	Não	HABILITADO	
228	1104	ELEANE RODRIGUES DA SILVA	### ### 913-15	Não	HABILITADO	
229	1126	ELEN APARECIDA CESAR FERREIRA	### ### 472-05	Não	HABILITADO	
230	1264	ELENICE DAS NEVES SILVA	### ### 782-00	Não	HABILITADO	
231	1049	ELIBIAALICE MARIA ARAUJO DO MONTE	### ### 742-58	Não	HABILITADO	
232	6689	ELIENE BARBOSA LIMA	### ### 542-72	Não	HABILITADO	
233	9601	ELIENE DA SILVA DUARTE	### ### 632-53	Não	HABILITADO	
234	8374	ELISANGELA DA SILVA MENEZES	### ### 622-87	Não	HABILITADO	
235	9409	ELISÂNGELA MORAIS BORGES	### ### 092-15	Não	HABILITADO	
236	1078	ELISMARA FELIX DOS SANTOS	### ### 652-69	Não	HABILITADO	

272	6564	FÁBIO MORAES DE SOUSA	### 000 892-00	Não	HABILITADO	
273	6602	FABIULA XAVIER DE MIRANDA	### 000 302-25	Não	HABILITADO	
274	7503	FABRICIA DE SOUZA SILVA	### 000 972-20	Não	HABILITADO	
275	1151	FERNANDA ARAUJO NOÉ TORRES	### 000 332-10	Não	HABILITADO	
276	1099	FERNANDA BEATRIZ BANDEIRA LAGO	### 000 312-18	Não	HABILITADO	
277	9017	FERNANDA FREITAS DE SOUSA	### 000 003-69	Não	HABILITADO	
278	7275	FERNANDA JALES THOMÉ PLÁCIDO	### 000 542-60	Não	HABILITADO	
279	9432	FERNANDA KASSIA DA COSTA SILVA	### 000 672-36	Não	HABILITADO	
280	7027	FERNANDA NICOLE MENDES DA SILVA	### 000 382-58	Não	HABILITADO	
281	9992	FERNANDA SILVA DO VALLE SOUZA	### 000 477-61	Não	HABILITADO	
282	8812	FERNANDA VILHENA MESQUITA	### 000 392-98	Não	HABILITADO	
283	9229	FERNANDO MOREIRA DA SILVA	### 000 162-37	Não	HABILITADO	
284	9518	FLAVIA LYZ FERNANDES LEITAO	### 000 832-40	Não	HABILITADO	
285	1271	FLAVILON DE ALMEIDA PEREIRA	### 000 573-87	Não	HABILITADO	
286	1032	FLORISMAR ARAUJO BRASÃO	### 000 532-04	Não	HABILITADO	
287	1220	FRAMICI QUEIROZ DA SILVA	### 000 872-68	Não	HABILITADO	
288	7814	FRANCIANE SANTOS	### 000 382-25	Não	HABILITADO	
289	9392	FRANCIELLEN NASCIMENTO PAIXÃO	### 000 262-66	Não	HABILITADO	
290	7137	FRANCISCO DA SILVA BRAZ	### 000 852-72	Não	HABILITADO	
291	1123	FRANCINEIDE PEREIRA OLIVEIRA	### 000 472-53	Não	HABILITADO	
292	1073	FRANCINETE PERES XAVIER	### 000 672-91	Não	HABILITADO	
293	8768	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	### 000 152-57	Não	HABILITADO	
294	1139	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DE MELO	### 000 592-72	Não	HABILITADO	
295	1164	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES DA SILVA	### 000 072-34	Não	HABILITADO	
296	7843	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA	### 000 102-63	Não	HABILITADO	
297	1159	FRANCISCA IVANEIDE DE ANDRADE	### 000 542-72	Não	HABILITADO	
298	1269	FRANCISCA REJANILZA DA SILVA	### 000 604-04	Não	HABILITADO	
299	1242	FRANCISCA ROZANA DE SOUZA	### 000 772-53	Não	HABILITADO	
300	1135	FRANCISCA RUBIA SOUSA LOPES	### 000 252-20	Não	HABILITADO	
301	8008	FRANCISCA TAMYRIS CAVALCANTE	### 000 822-29	Não	HABILITADO	
302	8995	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA FILHO	### 000 642-40	Não	HABILITADO	
303	8321	FRANCISCO JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	### 000 622-53	Não	HABILITADO	
304	9096	FRANCISCO SILVA SOUSA	### 000 752-86	Não	HABILITADO	
305	6991	FRANCISLAINE XAVIER DE SOUSA	### 000 072-90	Não	HABILITADO	
306	9405	FRANCIVAN BEZERRA MORAES	### 000 712-12	Não	HABILITADO	
307	1086	FRANCK DA SILVA GOMES	### 000 132-05	Não	HABILITADO	
308	1029	FRANKLIN CUSTODIO CARVALHO	### 000 482-90	Não	HABILITADO	
309	1208	GABRIELA DE SOUZA SILVA	### 000 292-62	Não	HABILITADO	
310	6720	GABRIELA FREITAS PEREIRA	### 000 712-04	Não	HABILITADO	
311	9371	GABRIEL DE OLIVEIRA DINIZ	### 000 776-83	Não	HABILITADO	
312	8611	GABRIEL FELIX FEITAL	### 000 082-13	Não	HABILITADO	
313	1135	GABRIEL VARGAS MARQUES	### 000 422-01	Não	HABILITADO	
314	1236	GECILIA DE MESQUITA SANTOS	### 000 902-00	Não	HABILITADO	
315	1234	GEICE ANDREA FERNANDES PAIVA	### 000 202-59	Não	HABILITADO	
316	1168	GEISA VANESSA MONTEIRO MARQUES	### 000 182-55	Não	HABILITADO	
317	7455	GEISLA SOARES CARDOSO	### 000 412-94	Não	HABILITADO	
318	8218	GEIZA SILBENE MENDOSA BARBOSA	### 000 092-87	Não	HABILITADO	
319	9289	GEORDANE GISELA ROSNEM DE ANDRADE	### 000 852-49	Não	HABILITADO	
320	9179	GEOVANNA GABRIELLY SOUSA COSTA	### 000 152-73	Não	HABILITADO	
321	8584	GERCIANE MENDES NASCIMENTO	### 000 522-22	Não	HABILITADO	
322	9283	GERCILENE DE ALMEIDA	### 000 602-20	Não	HABILITADO	
323	1177	GESSER ALVES DE MORAIS SILVA	### 000 492-53	Não	HABILITADO	
324	1066	GESSICA DA SILVA MENDES	### 000 041-55	Não	HABILITADO	
325	1252	GEYSIANE LEITE DUARTE	### 000 152-62	Não	HABILITADO	
326	1261	GILCIANE COSTA DA SILVA	### 000 382-91	Não	HABILITADO	
327	1127	GILMARIA MOURA DO NASCIMENTO	### 000 462-57	Não	HABILITADO	
328	1196	GILSON CARLOS OLIVIO DOS SANTOS	### 000 302-91	Não	HABILITADO	
329	1098	GILVAN RODRIGUES VALE JUNIOR	### 000 102-48	Não	HABILITADO	
330	9991	GIOVANNY LIMA CAVALCANTE	### 000 732-02	Não	HABILITADO	
331	1261	GISELE ALVES DOS SANTOS	### 000 002-30	Não	HABILITADO	
332	1288	GISELI MARTINS ABREU DOS SANTOS	### 000 502-52	Não	HABILITADO	
333	1122	GIULY GABRIELLY DE MOURA ALMEIDA	### 000 732-18	Não	HABILITADO	
334	9273	GLAUCIA SEIXAS PEREIRA PINHEIRO	### 000 601-44	Não	HABILITADO	
335	1053	GLEICIANE SOARES BATISTA	### 000 012-87	Não	HABILITADO	
336	8273	GLEIS COSTA DOS SANTOS	### 000 842-32	Não	HABILITADO	
337	1025	GLENDALARYSSA LAYANNE DE SOUZA	### 000 872-80	Não	HABILITADO	
338	1224	GRACIETE DE SOUSA	### 000 322-34	Não	HABILITADO	
339	1227	GRASIELLE OHRANA DA SILVA OLIVEIRA	### 000 272-54	Não	HABILITADO	
340	8275	GYSSELY CRISTINA CRUZ DA SILVA	### 000 912-25	Não	HABILITADO	
341	1047	HALLYSSON VICTOR SILVA SOUSA	### 000 292-45	Não	HABILITADO	
342	1027	HELAINÉ CRISTINA SANTOS DA SILVA	### 000 512-87	Não	HABILITADO	
343	6957	HELAINÉ LIMA DOS SANTOS	### 000 412-92	Não	HABILITADO	
344	7593	HELYZANA DE ALMEIDA RARRES	### 000 482-02	Não	HABILITADO	
345	8735	HEMILLY BRUNA SILVA BRAGA	### 000 252-39	Não	HABILITADO	
346	1063	HERCULES DE SOUZA FURTADO	### 000 292-20	Não	HABILITADO	
347	1184	HIAGO SANTANA ARAUJO	### 000 102-71	Não	HABILITADO	
348	1212	HILTAIRES SOUSA CARDOSO	### 000 042-68	Não	HABILITADO	
349	1118	HINGRID THAISNANN COSTA SILVA	### 000 132-00	Não	HABILITADO	
350	9436	HORTÊNCIA COSTA LOPES	### 000 462-28	Não	HABILITADO	
351	8005	HOSANA CASTILHO LIMA	### 000 072-72	Não	HABILITADO	
352	7373	HUDSON GUSTAVO ALMEIDA	### 000 652-20	Não	HABILITADO	
353	1204	HUYDEUMAR ALMEIDA PAIVA	### 000 592-51	Não	HABILITADO	
354	1175	IANA CASTRO SANTIAGO	### 000 692-68	Não	HABILITADO	
355	7417	IANNA RAFAELA MAGALHAES	### 000 672-11	Não	HABILITADO	
356	9055	IARA SOUZA ALMEIDA	### 000 252-54	Não	HABILITADO	
357	1260	IASMIN BERNARDO DOS SANTOS DE	### 000 842-68	Não	HABILITADO	
358	1076	ICARO FELIPE BEZERRA DA SILVA	### 000 952-71	Não	HABILITADO	
359	7243	IGOR MATEUS LOPES DA COSTA	### 000 102-10	Não	HABILITADO	
360	1149	IGOR MAURO MACEDO LIMA	### 000 802-00	Não	HABILITADO	
361	1259	ILLUJANNA HAMINNAH FERREIRA CHAVES	### 000 812-35	Não	HABILITADO	
362	8756	ILTON DANILO FAUSTINO DA LUZ	### 000 822-52	Não	HABILITADO	
363	7686	INÊS JAMILLY GOMES NOGUEIRA	### 000 632-99	Não	HABILITADO	
364	8609	INGREDE CASTRO LOPES	### 000 332-50	Sim	HABILITADO	
365	7166	INGRID CAMPOS MACEDO	### 000 112-87	Não	HABILITADO	
366	7100	INGRID MARDEL	### 000 432-00	Não	HABILITADO	
367	9679	INOLINTA GOMES DE LIMA	### 000 052-68	Não	HABILITADO	
368	1274	IOLETE ALVES DA SILVA ZEFERINO	### 000 932-04	Não	HABILITADO	
369	1220	IONARA LIMA MOTA	### 000 202-77	Não	HABILITADO	
370	1187	IRANILSON MILITAO GABRIEL	### 000 712-05	Não	HABILITADO	
371	1029	IRLAEL GOVEIA ALVES	### 000 772-05	Não	HABILITADO	
372	1197	IRLANIA CLARA BORGES COSTA	### 000 482-91	Não	HABILITADO	
373	1045	ISABEL CRISTINA LOPES BANFADA DA	### 000 267-00	Não	HABILITADO	
374	1158	ISABELLE SOUSA MAGALHAES	### 000 932-51	Não	HABILITADO	
375	1176	ISABELLY ALVES DUARTE	### 000 722-95	Não	HABILITADO	
376	1254	ISAURA RUFINO BARROS	### 000 642-38	Não	HABILITADO	
377	1144	ITACYARA DE SOUZA RABELO	### 000 442-00	Não	HABILITADO	
378	1025	ITALA LOPES CONCEIÇÃO	### 000 712-70	Não	HABILITADO	
379	7663	ITALO FERNANDO BARROS FERREIRA	### 000 832-50	Não	HABILITADO	
380	1224	IURI ANTONIO DOMINGOS PEREIRA	### 000 292-79	Não	HABILITADO	

381	1269	IVANETE RODRIGUES DA SILVA MACEDO	#### 222-91	Não	HABILITADO
382	1196	IVANILDA DE SOUSA RODRIGUES	#### 223-72	Não	HABILITADO
383	1107	IVETE MARIA DE OLIVEIRA	#### 872-00	Não	HABILITADO
384	1138	IZABELLE LEANDRO INFORZATO GOMES	#### 352-10	Não	HABILITADO
385	9173	IZAMARA LIMA ALVES BEZERRA FARIAS	#### 262-04	Não	HABILITADO
386	6825	IZAMARA NEVES DA SILVA OLIVEIRA	#### 552-11	Não	HABILITADO
387	9508	IZAMARA RODRIGUES MACEDO	#### 192-04	Não	HABILITADO
388	9457	JACKCIANE SANTANA DE SOUSA	#### 432-49	Não	HABILITADO
389	1078	JACKLYNNE DE LIMA GUIMARÃES	#### 472-41	Não	HABILITADO
390	7266	JACKSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	#### 692-09	Não	HABILITADO
391	1225	JACQUELINE RIBEIRO PENA	#### 572-24	Não	HABILITADO
392	7707	JACQUELINE SOUSA VIEIRA	#### 692-72	Não	HABILITADO
393	7420	JAILMA RODRIGUES DA SILVA	#### 602-63	Não	HABILITADO
394	8446	JAKELINE DA SILVA COSTA	#### 642-60	Não	HABILITADO
395	1018	JAKELINE DE SOUSA SILVA	#### 162-58	Não	HABILITADO
396	7735	JAKLENE SILVA DE JESUS	#### 412-15	Não	HABILITADO
397	1080	JAKSINEIDE BARROSO UCHOA	#### 832-49	Não	HABILITADO
398	1200	JANAIRA MOURA MOTA	#### 572-03	Não	HABILITADO
399	9937	JANES DO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA	#### 742-49	Não	HABILITADO
400	1190	JAQUELINE DE JESUS MARTINS	#### 352-00	Não	HABILITADO
401	6474	JAQUELINE LIMA DA SILVA	#### 712-38	Não	HABILITADO
402	8314	JAQUELINE MESQUITA SANTOS	#### 912-20	Não	HABILITADO
403	8140	JAYANE MATIAS DA SILVA	#### 492-52	Não	HABILITADO
404	1142	JAYNE PINTO DA COSTA	#### 402-65	Não	HABILITADO
405	1094	JEFFERSON BRASIL	#### 882-00	Não	HABILITADO
406	9541	JEFFERSON DA SILVA ALBUQUERQUE	#### 082-00	Não	HABILITADO
407	1226	JEFTER RICHADSON DE SOUZA NEGREIRO	#### 352-51	Não	HABILITADO
408	7857	JEISA PALHETA RAMOS MOTTA	#### 172-89	Não	HABILITADO
409	1028	JEISIANE DE SOUSA GALVÃO	#### 842-20	Não	HABILITADO
410	1126	JESSEKA GABRIELLY DA COSTA ARAÚJO	#### 432-36	Não	HABILITADO
411	9078	JESSICA ADRIELLE MACHADO GRANJEIRO	#### 172-18	Não	HABILITADO
412	1110	JÉSSICA BRAGA DE CARVALHO	#### 202-46	Não	HABILITADO
413	7581	JESSICA COSTA RAMOS	#### 092-90	Não	HABILITADO
414	8316	JESSICA MARTINS DE SOUZA	#### 552-58	Não	HABILITADO
415	7470	JÉSSICA SIMÕES DO VALE	#### 772-02	Não	HABILITADO
416	7453	JESSYCA DAYANE FERRARI	#### 482-82	Não	HABILITADO
417	7853	JHENNIFER GRAZIELLE DE MACEDO SILVA	#### 812-80	Não	HABILITADO
418	8991	JHONATA ALMEIDA DINIZ	#### 962-13	Não	HABILITADO
419	1128	JHONNATHAN RICHARD CHAGAS DOS	#### 642-24	Não	HABILITADO
420	6987	JOAB PANTOJA DE SOUSA	#### 202-00	Não	HABILITADO
421	9013	JOANA DARC CAMPOS DOS PASSOS	#### 092-15	Não	HABILITADO
422	9995	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA LIMA	#### 382-49	Não	HABILITADO
423	1079	JOANA D'ARC PEREIRA	#### 002-68	Não	HABILITADO
424	1024	JOANA VICTORIA GONÇALVES ARAUJO	#### 142-50	Não	HABILITADO
425	7924	JOANNE KELLY DE OLIVEIRA NERES	#### 612-29	Não	HABILITADO
426	8272	JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	#### 152-49	Não	HABILITADO
427	7357	JOÃO VICTOR DA SILVA COIMBRA	#### 812-43	Não	HABILITADO
428	9125	JOÃO VICTOR MARQUES DE SOUSA	#### 442-05	Não	HABILITADO
429	1171	JOÃO VITOR ABREU VIANA	#### 412-00	Não	HABILITADO
430	9895	JOAQUIM NAZARIO NETO	#### 852-00	Não	HABILITADO
431	1056	JOARINDA FERNANDES DA SILVA	#### 702-49	Não	HABILITADO
432	9082	JOCIENE PEREIRA SILVA	#### 682-91	Não	HABILITADO
433	1133	JOCIVALDO DA SILVA SANTOS	#### 162-15	Não	HABILITADO
434	7905	JOELSON MATOS DOS SANTOS	#### 412-58	Não	HABILITADO
435	1130	JOHN WILLIAM CASTRO DE AGUIAR	#### 002-02	Não	HABILITADO
436	1165	JOICY COSTA DA SILVA	#### 882-19	Não	HABILITADO
437	8085	JORDANIA ALVES DOS SANTOS	#### 802-00	Não	HABILITADO
438	8883	JORDEANE PEREIRA COSTA	#### 523-47	Não	HABILITADO
439	7229	JORGEMAR SALES DA MOTA JUNIOR	#### 762-57	Não	HABILITADO
440	9770	JOSEANE DA SILVA BATISTA	#### 052-96	Não	HABILITADO
441	1180	JOSEANE DE ARAUJO POLICARPO	#### 952-04	Não	HABILITADO
442	1205	JOSÉ CARLOS MORAIS ALENCAR	#### 602-49	Não	HABILITADO
443	1248	JOSELIA SOUZA BARBOSA	#### 432-00	Não	HABILITADO
444	1183	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	#### 362-40	Não	HABILITADO
445	8605	JOSIANE SOARES DA COSTA FRANCELINO	#### 032-68	Não	HABILITADO
446	1082	JOSILENE BORGES DA FONSECA	#### 172-04	Não	HABILITADO
447	6822	JOSINELMA LOPES DA CUNHA	#### 292-81	Não	HABILITADO
448	6937	JOSIVANIA SALES DA SILVA	#### 003-91	Não	HABILITADO
449	1128	JOYCE DA SILVA PAIVA	#### 602-48	Não	HABILITADO
450	1075	JUCIANE DA SILVA FALCAO	#### 952-71	Não	HABILITADO
451	7471	JULIANA CAVALCANTE CANDIDO DE LIMA	#### 012-01	Não	HABILITADO
452	1148	JULIANA FRANÇA SARAIVA WANDERLEY	#### 442-03	Não	HABILITADO
453	6687	JULIANA LIMA DA SILVA	#### 392-09	Não	HABILITADO
454	1141	JULIANA OLIVEIRA SOUZA	#### 152-90	Não	HABILITADO
455	8380	JULIANA TAVARES BRITO	#### 492-08	Não	HABILITADO
456	1099	JULIANE BRAZ ROCHA	#### 592-11	Não	HABILITADO
457	7168	JULIETE PEREIRA DE SOUZA	#### 182-00	Não	HABILITADO
458	7584	JULIO CÉZAR PANTOJA TEIXEIRA	#### 152-38	Não	HABILITADO
459	1175	JULIO HENRIQUE DO NASCIMENTO ARAÚJO	#### 062-58	Não	HABILITADO
460	8361	KAIOLLAINE DA SILVA SANTOS	#### 112-53	Não	HABILITADO
461	1118	KAMILA DE SOUSA FERREIRA	#### 152-17	Não	HABILITADO
462	7083	KAMILLY VICTORIA FERNANDES SOARES	#### 962-24	Não	HABILITADO
463	1249	KAREN VANESSA ARAÚJO MESQUITA	#### 202-00	Não	HABILITADO
464	1117	KARINA MESSIAS DE SOUZA	#### 582-87	Não	HABILITADO
465	9833	KARINE SOUZA SAMIA BARBOSA	#### 662-40	Não	HABILITADO
466	8596	KARLA CASAGRANDE	#### 882-91	Não	HABILITADO
467	7021	KAROLINE ANGELO DE SOUZA	#### 662-49	Não	HABILITADO
468	1023	KAROLINE LIMA DOS SANTOS	#### 972-62	Não	HABILITADO
469	8964	KAROLINE LINO MOURA	#### 002-84	Não	HABILITADO
470	1228	KAROLINNE GOMES DE OLIVEIRA	#### 872-15	Não	HABILITADO
471	6879	KARYNE VIEIRA RODRIGUES	#### 212-72	Não	HABILITADO
472	1296	KASSI JONES NASCIMENTO ASSUNÇÃO	#### 542-87	Não	HABILITADO
473	9887	KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA SOUSA	#### 532-20	Não	HABILITADO
474	1250	KATIA EVANGELISTA	#### 282-59	Não	HABILITADO
475	1080	KATYANNY SILVA DE MELO	#### 902-82	Não	HABILITADO
476	1203	KAYLAN KENJI SOARES ALENCAR	#### 512-60	Não	HABILITADO
477	1108	KAYLANE DE ALMEIDA BATISTA	#### 002-09	Não	HABILITADO
478	1141	KEDIMA DUTRA COSTA	#### 212-53	Não	HABILITADO
479	1052	KEILA DIAS DE MELO	#### 802-30	Não	HABILITADO
480	1069	KEITNN FIGUEIREDO DA SILVA	#### 992-91	Não	HABILITADO
481	1183	KELLEN DE NAZARE MONTEIRO LUCAS	#### 652-00	Não	HABILITADO
482	9942	KELLIANE DE ALEGAR SOUSA	#### 672-93	Não	HABILITADO
483	1051	KELLYANE RODRIGUES SILVA	#### 402-99	Não	HABILITADO
484	1158	KELLY COSTA DE SOUZA	#### 602-04	Não	HABILITADO
485	1284	KELLY RIBEIRO DE MESQUITA AMORIM	#### 462-53	Não	HABILITADO
486	1103	KELYANE RODRIGUES DA SILVA	#### 172-42	Não	HABILITADO
487	1030	KELYANNE ROSY SILVA	#### 242-49	Não	HABILITADO
488	1083	KENILSE SILVA BARROS	#### 582-84	Não	HABILITADO
489	1249	KENNEDY DOUGLAS CAVALCANTE	#### 642-68	Não	HABILITADO

490	1159	KETHLEN NADYNE MORAES DA SILVA	### 172-36	Não	HABILITADO	
491	1146	KÉZIA DE SOUSA FERREIRA	### 752-97	Não	HABILITADO	
492	1113	KEZIA MORAIS DA SILVA ASSUNCAO	### 402-44	Não	HABILITADO	
493	6943	KEZIA MOTA CALIXTO ALVES	### 892-13	Não	HABILITADO	
494	1101	KIMBERLY MAC DONALD DE ABREU	### 102-80	Não	HABILITADO	
495	7526	KLEVENY BATISTA MONTEIRO	### 102-85	Não	HABILITADO	
496	9520	LADIA ALINE DE SOUZA FRANCO	### 952-49	Não	HABILITADO	
497	6927	LAESTER RODRIGUES SANTOS	### 012-72	Não	HABILITADO	
498	1072	LAIANDRA CAROLINE SANTOS SILVA	### 832-34	Não	HABILITADO	
499	8845	LAISA CARVALHO FERREIRA	### 802-81	Não	HABILITADO	
500	7629	LAIS CHRISTINE BRITO BEZERRA	### 342-87	Não	HABILITADO	
501	8897	LAIS OLIVEIRA NEUCAMP	### 172-30	Não	HABILITADO	
502	9505	LAIZA TAFINES SILVA DE AMORIM	### 972-40	Não	HABILITADO	
503	1200	LARA BEATRIZ MORAIS SOUSA	### 632-18	Não	HABILITADO	
504	1230	LARICE DOURADO OLIVEIRA	### 042-05	Não	HABILITADO	
505	6739	LARISSA CARLA LEITAO WANDEMBERG	### 522-53	Não	HABILITADO	
506	1263	LARISSA DE ALMEIDA PINHO	### 592-77	Não	HABILITADO	
507	1245	LARISSA LORRAYNY DE ANDRADE SOUSA	### 372-35	Não	HABILITADO	
508	9252	LARYSSA LOPES DE MAGALHÃES	### 742-39	Não	HABILITADO	
509	1222	LAUDICELIA RIBEIRO SILVA PEREIRA	### 692-87	Não	HABILITADO	
510	1004	LAURA DE FATIMA FERREIRA DO	### 002-91	Não	HABILITADO	
511	6692	LAURA JANE DOS SANTOS RIOS	### 772-72	Não	HABILITADO	
512	1140	LAUREJANNE COSTA	### 102-63	Não	HABILITADO	
513	1144	LAYANE PEREIRA DA SILVA	### 942-74	Não	HABILITADO	
514	6520	LAYANE RIBEIRO VASCONCELOS	### 632-01	Não	HABILITADO	
515	8674	LEANDRO LIMA VASCONCELOS	### 862-17	Não	HABILITADO	
516	1059	LEANDRO VICTOR CAITANO SOARES	### 812-03	Não	HABILITADO	
517	9538	LEANE NASCIMENTO VIEIRA	### 932-38	Não	HABILITADO	
518	7949	LEIDIANY FABRICIO BEZERRA	### 222-40	Não	HABILITADO	
519	8239	LEILA MATIAS GARÇA	### 612-00	Não	HABILITADO	
520	8627	LEILA RIOS LIMA	### 412-04	Não	HABILITADO	
521	1267	LENISE MONTEIRO SILVA	### 642-53	Não	HABILITADO	
522	1203	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	### 432-11	Não	HABILITADO	
523	8772	LETICIA PEREIRA DA SILVA	### 362-01	Não	HABILITADO	
524	9862	LETÍCIA SOUSA DOS SANTOS	### 872-57	Não	HABILITADO	
525	1243	LIDIANE DA SILVA LIMA	### 812-68	Não	HABILITADO	
526	1107	LIDIANE SOUSA RODRIGUES	### 042-20	Não	HABILITADO	
527	7170	LILIANE ALENCAR PEREIRA	### 822-83	Não	HABILITADO	
528	1030	LILIANE DA SILVA	### 623-16	Não	HABILITADO	
529	1214	LILIANE JONES DA SILVA	### 862-73	Não	HABILITADO	
530	1071	LILIANE TORRÊA DE CASTRO	### 092-49	Não	HABILITADO	
531	1154	LINDAURA SILVA RODRIGUES	### 322-49	Não	HABILITADO	
532	9595	LIZAMARA DOS SANTOS FERREIRA	### 152-40	Não	HABILITADO	
533	1247	LORENA CINTIA BENAION FLORENCIO	### 612-09	Não	HABILITADO	
534	8206	LORHANE OLIVEIRA CABRAL	### 742-70	Não	HABILITADO	
535	1134	LORRANNY ARAÚJO DA SILVA	### 462-76	Não	HABILITADO	
536	7798	LORRAYNE SOUZA FRANCELINO	### 362-40	Não	HABILITADO	
537	1061	LOURRANA SANTOS PEREIRA MATOS	### 272-80	Não	HABILITADO	
538	8329	LOURRAYNE JAMYLLE MOTA RIBEIRO	### 132-23	Não	HABILITADO	
539	7785	LUANA SOUZA ALMEIDA	### 302-19	Não	HABILITADO	
540	1064	LUANA TEIXEIRA FALCÃO	### 772-66	Não	HABILITADO	
541	8622	LUANNY KELRE DE SOUZA	### 692-89	Não	HABILITADO	
542	6571	LUCAS ARISTEU ANGINONI DOS SANTOS	### 142-63	Não	HABILITADO	
543	6767	LUCAS CARVALHO SOARES	### 982-29	Não	HABILITADO	
544	1024	LUCAS GABRIEL ANULINO FÉLIX	### 112-35	Não	HABILITADO	
545	7454	LUCAS HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS	### 932-32	Não	HABILITADO	
546	1151	LUCAS NASCIMENTO CRUZ	### 952-66	Não	HABILITADO	
547	9340	LUCAS PEREIRA MAIA	### 482-21	Não	HABILITADO	
548	1125	LUCIANA CARDOSO COSTA	### 082-49	Não	HABILITADO	
549	1281	LUCIANA DA SILVA FALGENBACH	### 642-10	Não	HABILITADO	
550	1184	LUCIANA DE SOUSA COSTA	### 562-03	Não	HABILITADO	
551	9268	LUCIANA DE SOUSA CRUZ	### 942-00	Não	HABILITADO	
552	9077	LUCIANA MARIA CANTEL DA MOTA	### 082-20	Não	HABILITADO	
553	1286	LUCIANA SILVA DE FREITAS	### 752-61	Não	HABILITADO	
554	1200	LUCIANA SOUSA PEREIRA	### 462-61	Não	HABILITADO	
555	1113	LUCIANNA PINTO SOUTO MAIOR	### 033-15	Não	HABILITADO	
556	1225	LUCIENE VIEIRA SALES	### 422-72	Não	HABILITADO	
557	1041	LUCILENE DA SILVA MENDES	### 752-53	Não	HABILITADO	
558	1199	LUCIMAR DE ABREU LEITE	### 212-15	Não	HABILITADO	
559	6594	LUDIMILA DA SILVA LOPES	### 802-06	Não	HABILITADO	
560	8058	LUDMILA MIRANDA	### 552-80	Não	HABILITADO	
561	1208	LUISA NELY CARDOSO SANTOS	### 882-50	Não	HABILITADO	
562	1273	LUIZ ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	### 502-68	Não	HABILITADO	
563	1274	LUIZ DIEGO CACHIQUE DO NASCIMENTO	### 862-08	Não	HABILITADO	
564	9171	LUIZ EDUARDO MARQUES VIEIRA	### 262-56	Não	HABILITADO	
565	1288	LUIZ WANDELAN LEITE PEREIRA SOBRINHO	### 662-72	Não	HABILITADO	
566	1287	LUZIA BENTO DA SILVA	### 032-76	Não	HABILITADO	
567	1080	LUZIA DE ARAUJO ABREU	### 762-96	Não	HABILITADO	
568	6604	LUZIANE DE SOUZA BARBOSA	### 242-50	Não	HABILITADO	
569	7677	LUZILDA COSTA DA PAIXÃO	### 642-49	Não	HABILITADO	
570	1020	LYN MYLLANE MESQUITA SILVA	### 962-94	Não	HABILITADO	
571	1111	MACELEY BESERRA SILVA	### 202-61	Não	HABILITADO	
572	1022	MARA DE SOUZA MARTINS	### 532-76	Não	HABILITADO	
573	1075	MARÁ MICHELE CELESTINO DE OLIVEIRA	### 442-24	Não	HABILITADO	
574	9913	MARCELA VITÓRIA CHAVES ALVES	### 972-59	Não	HABILITADO	
575	9149	MARCELA LARISSA FRANCA MARQUES	### 682-15	Não	HABILITADO	
576	7907	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA DOS	### 672-52	Não	HABILITADO	
577	7874	MÁRCIA AGUIAR MOREIRA	### 712-00	Não	HABILITADO	
578	9827	MARCIA OLIVEIRA SILVA	### 712-79	Não	HABILITADO	
579	1117	MARCIA ROBERDANE ROSNEM DE	### 852-20	Não	HABILITADO	
580	1195	MARCIA SILVA DE SOUZA	### 552-67	Não	HABILITADO	
581	7145	MARCIELE TEIXEIRA RAMALHO	### 412-49	Não	HABILITADO	
582	9751	MÁRCIO PACHECO VIEIRA	### 892-53	Não	HABILITADO	
583	1074	MARCIO RODRIGO BRASIL ALVES	### 062-20	Não	HABILITADO	
584	6708	MARCOS HENRIQUE MORAES DOS SANTOS	### 382-73	Não	HABILITADO	
585	1032	MARCOS VIEIRA ARAUJO	### 622-00	Não	HABILITADO	
586	1134	MARCOS VINICIUS LABORDA LINHARES	### 932-02	Não	HABILITADO	
587	7851	MARGARETH FAVIOLA CORDEIRO MOREY	### 082-20	Não	HABILITADO	
588	1282	MARGARETH MIRANDA LOPES COIMBRA	### 642-04	Não	HABILITADO	
589	1173	MARIA ALVANI SANTOS COELHO	### 502-10	Não	HABILITADO	
590	7621	MARIA ALZINETE GOMES SARMENTO	### 472-49	Não	HABILITADO	
591	1048	MARIA ANTONIA DA SILVA	### 472-53	Não	HABILITADO	
592	8705	MARIA CLAUDIA SALES LIRA	### 432-53	Não	HABILITADO	
593	1138	MARIA CLESIA DE SOUZA FEITOSA	### 322-53	Não	HABILITADO	
594	1264	MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA	### 682-20	Não	HABILITADO	
595	9071	MARIA DE LOURDES LIRA DOS SANTOS	### 992-47	Não	HABILITADO	
596	1023	MARIA DE NASARÉ COSTA SOUSA	### 842-34	Não	HABILITADO	
597	1013	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA	### 232-87	Não	HABILITADO	
598	1076	MÁRIA DO PERPETUO SOCORRO PEIXOTO	### 592-49	Não	HABILITADO	
599	9496	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	### 602-34	Não	HABILITADO	
600	1078	MARIA DO SOCORRO MARQUES LIMA	### 103-87	Não	HABILITADO	
601	1273	MARIA EDENEIDE FERREIRA DO	### 872-72	Não	HABILITADO	
602	1176	MARIA ELISANGELA CUNHA DO REGO	### 192-00	Não	HABILITADO	
603	1061	MARIA ELIZANGELA DA SILVA VALLE	### 542-34	Não	HABILITADO	
604	1146	MARIA EMILIA DA SILVA SOUZA	### 292-49	Não	HABILITADO	
605	7424	MARIA HELENA RIBEIRO SANTOS	### 302-59	Não	HABILITADO	
606	1239	MARIA INEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	### 452-49	Não	HABILITADO	
607	9366	MARIA JESUINA LIMA DA SILVA	### 662-91	Não	HABILITADO	
608	1264	MARIA JUCILENE DE ARAÚJO	### 763-87	Não	HABILITADO	
609	1126	MARIA LACY BORGES DA FONSECA	### 802-15	Não	HABILITADO	
610	1170	MARIA LUCIA VIEIRA DE SÁ	### 272-34	Não	HABILITADO	
611	6537	MARIANA BANDEIRA BRILHANTE DA SILVA	### 072-54	Não	HABILITADO	
612	1059	MARIANE ARAÚJO PORTELA	### 802-06	Sim	HABILITADO	
613	1158	MARIA REGINALDA DE CARVALHO	### 612-53	Não	HABILITADO	
614	1086	MARIA VANESSA ALVES DE ALMEIDA	### 392-60	Não	HABILITADO	
615	1002	MARIA VITORIA NEVES DE OLIVEIRA	### 862-97	Não	HABILITADO	
616	7534	MARICELIA DA SILVA LIMA	### 332-34	Não	HABILITADO	
617	1091	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	### 353-15	Não	HABILITADO	
618	1145	MARILENE SANTOS AFONSO	### 762-49	Não	HABILITADO	
619	1115	MARILENE SOBRAL SILVA	### 802-78	Não	HABILITADO	
620	1192	MARILZ MOTA SANTANA	### 342-49	Não	HABILITADO	
621	1118	MARINAYRA KESSIA EVANGELISTA DE	### 382-25	Não	HABILITADO	
622	9490	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	### 122-68	Não	HABILITADO	
623	1122	MARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA ARAÚJO	### 062-91	Não	HABILITADO	
624	9204	MARTA ALVES MOURA	### 562-88	Não	HABILITADO	
625	9314	MARTINHA SUDARA FERREIRA DOS REIS	### 392-15	Não	HABILITADO	
626	9869	MARUCIA DE SOUZA PINHEIRO	### 632-34	Não	HABILITADO	
627	1033	MARY CINTIA MONTEIRO BASTOS	### 802-00	Não	HABILITADO	
628	1223	MATEUS RAFAEL SSTOEBERL	### 569-12	Não	HABILITADO	
629	1173	MAURICIO CARRERA BRAGA	### 482-15	Não	HABILITADO	
630	7403	MAURINA GONÇALVES MARTINS	### 553-41	Não	HABILITADO	
631	7205	MAURISTELA CRISTINA DE OLIVEIRA	### 794-73	Não	HABILITADO	
632	1086	MAWREN ANDRIELI MACHADO REGO	### 832-09	Não	HABILITADO	
633	1273	MAYARA PEREIRA SILVA	### 262-41	Não	HABILITADO	
634	6514	MAYLA KATIA RODRIGUES BARROS	### 623-07	Não	HABILITADO	
635	1266	MAYRA DA SILVA PEREIRA	### 292-99	Não	HABILITADO	
636	6541	MEIRE JANE FERREIRA DA SILVA	### 532-15	Não	HABILITADO	
637	1005	MEIRY ANNE REIS DA SILVA	### 052-00	Não	HABILITADO	
638	1171	MELISSA LAVIGNE SERRÃO MAYER	### 812-69	Não	HABILITADO	
639	1062	MELRILANE DA SILVA MIGUEL	### 362-04	Não	HABILITADO	
640	8205	MERIANE NOGUEIRA GUIMARÃES	### 592-02	Não	HABILITADO	
641	1082	MEYDIANE SILVA DOS SANTOS	### 043-35	Não	HABILITADO	
642	1243	MICAELE FEITOZA DE OLIVEIRA	### 252-81	Não	HABILITADO	
643	9333	MICHELE ALMEIDA PEREIRA	### 132-20	Não	HABILITADO	
644	1295	MICHELE BORGES DA SILVA	### 462-00	Não	HABILITADO	
645	8297	MICHELE CRISTINA SIMÕES MAIA	### 967-77	Não	HABILITADO	
646	8099	MICHELE GOMES DE LIMA	### 412-00	Não	HABILITADO	
647	1148	MICHELLE CRISTINA SANTOS SILVA	### 762-64	Não	HABILITADO	
648	1294	MICHELLE DE SOUZA COSTA	### 742-34	Não	HABILITADO	
649	1246	MICHELLE MOTA PEIXOTO	### 432-66	Não	HABILITADO	
650	1270	MICHELLE ROSE SOUSA GOMES	### 002-78	Não	HABILITADO	
651	8846	MIKAELE PINHEIRO DA SILVA	### 172-00	Não	HABILITADO	
652	9151	MIKELLY FERREIRA NONATO	### 022-15	Não	HABILITADO	
653	1249	MILENA CAROLINA VASCONCELOS MOTA	### 712-39	Não	HABILITADO	
654	6526	MILENA DE AGUIAR MACEDO	### 602-45	Não	HABILITADO	
655	6838	MILENA VESTA MAFRA GOUGH	### 092-42	Não	HABILITADO	
656	1233	MILK MAYRA GONÇALVES BASTOS	### 732-29	Não	HABILITADO	
657	1091	MIRELLY BESERRA SILVA	### 812-69	Não	HABILITADO	
658	8867	MIRIAM COSTA SANTOS MELO	### 702-25	Não	HABILITADO	
659	1218	MIRIAM GUEDES ANDRADE	### 923-47	Não	HABILITADO	
660	1100	MISLENE DE SOUSA BENICIO	### 902-82	Não	HABILITADO	
661	1153	MISSYLANE SOUZA DE LIMA	### 462-05	Não	HABILITADO	
662	7504	MOISÉS GOMES PEIXOTO	### 592-00	Não	HABILITADO	
663	8495	MONEYDE SOUSA DOS ANJOS	### 272-49	Não	HABILITADO	
664	7391	MÔNICA ADRIANA BENKENDORF	### 842-54	Não	HABILITADO	
665	8294	MÔNICA CHAVES DA CRUZ	### 723-76	Não	HABILITADO	
666	1054	MÔNICA FREITAS VASCONCELOS	### 262-69	Não	HABILITADO	
667	8739	MONICA MIRELE VITAL DA SILVA	### 222-14	Não	HABILITADO	
668	7213	MONICA SABINE ANDRADE GALLEGOS	### 542-15	Não	HABILITADO	
669	1083	MONIQUE ELIONAI DA SILVA	### 082-49	Não	HABILITADO	
670	1048	NAIANA MARCELINO DE SOUSA SILVA	### 692-72	Não	HABILITADO	
671	8208	NAIARA BARBOSA DA SILVA	### 842-77	Não	HABILITADO	
672	1192	NAIZA CAROLINE SOARES DA SILVA	### 342-11	Não	HABILITADO	
673	6988	NANA CHARA CRISTINA DOS SANTOS	### 602-44	Não	HABILITADO	
674	9185	NANDA MARIA LOPES PEREIRA	### 792-60	Não	HABILITADO	
675	8678	NARA FERREIRA PANTOJA	### 882-34			

708	9242	PAULO ANDRÉ CARNEIRO DOS SANTOS	#### 972-00	Não	HABILITADO	
709	1093	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO GALVÃO	#### 622-95	Não	HABILITADO	
710	7833	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS	#### 262-00	Não	HABILITADO	
711	6784	PRISCILA PEREIRA LIMA	#### 642-87	Não	HABILITADO	
712	8453	PRISCILA VICENSA COSTA CAMPELO	#### 692-49	Não	HABILITADO	
713	1139	PRISCILLA ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	#### 622-04	Não	HABILITADO	
714	1129	QUETISIA ALVES MOTA	#### 572-81	Não	HABILITADO	
715	1051	RACHEL AMORIM DA SILVA	#### 702-00	Não	HABILITADO	
716	8249	RADSON WILLIAMS DA SILVA ALVES	#### 202-80	Não	HABILITADO	
717	7432	RAFAELA AZEVEDO GOMES	#### 232-11	Não	HABILITADO	
718	1213	RAFAELA LISBOA GUERREIRO	#### 992-71	Não	HABILITADO	
719	8922	RAFAELLA SILVA DE OLIVEIRA	#### 573-50	Não	HABILITADO	
720	9010	RAFAEL SILVA D E SOUZA ABREU	#### 652-27	Não	HABILITADO	
721	1077	RAIANE DA SILVA RABELO	#### 722-05	Não	HABILITADO	
722	1050	RAIANY LARANJEIRA MARQUES	#### 952-15	Não	HABILITADO	
723	8831	RAILANE SANTOS COSTA	#### 592-84	Não	HABILITADO	
724	9970	RAILSON DE FREITAS SOUSA OLIVEIRA	#### 291-23	Não	HABILITADO	
725	1079	RAIMARA SANTOS COSTA	#### 482-40	Não	HABILITADO	
726	1230	RAIMUNDA MOTA PEIXOTO	#### 662-04	Não	HABILITADO	
727	8982	RAIMUNDA SILVA	#### 373-90	Não	HABILITADO	
728	1174	RAKEL SANTOS DUARTE	#### 142-07	Não	HABILITADO	
729	1024	RANNIELE CRISTINA COSTA MILIANO	#### 412-38	Não	HABILITADO	
730	7425	RAQUEL BATISTA FERREIRA	#### 442-47	Não	HABILITADO	
731	1038	RAQUEL CORRÊA FERNANDES	#### 952-07	Não	HABILITADO	
732	1091	RAQUEL SILVA VICENTE	#### 852-50	Não	HABILITADO	
733	9503	RAYANE BARBOSA DE LIMA	#### 972-65	Não	HABILITADO	
734	7831	RAYANI NEVES DOS SANTOS	#### 742-36	Não	HABILITADO	
735	7961	RAYELISON DA SILVA E SILVA	#### 972-03	Não	HABILITADO	
736	6861	REBECA ALVES DE SOUZA	#### 142-92	Não	HABILITADO	
737	9909	REBECA ALVES DOS SANTOS	#### 532-97	Não	HABILITADO	
738	1122	REBECA PRISCILA DE ALMEIDA VALLE	#### 952-91	Não	HABILITADO	
739	9221	REGIANNE COSTA GOMES	#### 272-20	Não	HABILITADO	
740	1077	REGINA APARECIDA LOPES DA SILVA	#### 602-68	Não	HABILITADO	
741	1220	REGINA DOS SANTOS SANTANA ALMEIDA	#### 402-16	Não	HABILITADO	
742	1217	REGINA FERREIRA DE SOUZA	#### 102-04	Não	HABILITADO	
743	7005	REINALDO SOUZA DA CONCEICAO	#### 575-11	Não	HABILITADO	
744	1179	REJANE DE SOUSA ALVES	#### 102-82	Não	HABILITADO	
745	1150	RENAN MATEUS DE OLIVEIRA LIMA	#### 182-63	Não	HABILITADO	
746	1196	RENATA DE PAULA BEZERRA	#### 402-53	Não	HABILITADO	
747	9245	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS DE	#### 422-53	Não	HABILITADO	
748	9935	RENILDA DA SILVA LIMA	#### 812-00	Não	HABILITADO	
749	1271	RILDO MIGUEL RODRIGUES SALES DA	#### 422-90	Não	HABILITADO	
750	1279	RIZOLEIDE CERDERIRA DOS SANTOS	#### 582-00	Não	HABILITADO	
751	9248	ROBERVANIA PEREIRA DE FREITAS	#### 552-50	Não	HABILITADO	
752	1074	RODRIGO DOS SANTOS PROTÁSIO	#### 732-83	Não	HABILITADO	
753	1274	ROGER SILVA PEREIRA	#### 742-73	Não	HABILITADO	
754	1234	RONEY SOARES LIMA	#### 342-49	Não	HABILITADO	
755	9569	RONILTON CONCEIÇÃO DE MELO	#### 782-87	Não	HABILITADO	
756	1211	ROSA MARIA DE AMORIM DE FREITAS	#### 192-00	Não	HABILITADO	
757	1069	ROSA MARIA GONDIM DE FREITAS	#### 163-91	Não	HABILITADO	
758	7195	ROSANA DE SOUZA MARCELINO	#### 182-87	Não	HABILITADO	
759	1185	ROSANE FERREIRA STRICKLER	#### 302-30	Não	HABILITADO	
760	1288	ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA	#### 942-40	Não	HABILITADO	
761	1220	ROSÂNIA MACIEL DO NASCIMENTO	#### 502-10	Não	HABILITADO	
762	7854	ROSEANE FERNANDES MENDES DA SILVA	#### 712-07	Não	HABILITADO	
763	1193	ROSELAYNE DA SILVA RODRIGUES	#### 442-20	Não	HABILITADO	
764	6736	ROSENILDE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	#### 932-15	Não	HABILITADO	
765	7942	ROSIANE LIMA SOUZA ROSA	#### 892-10	Não	HABILITADO	
766	1143	ROSIBELE BRASIL	#### 712-72	Não	HABILITADO	
767	9828	ROSICLEIDE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	#### 172-68	Não	HABILITADO	
768	1210	ROSIMARY SOUZA DA SILVA	#### 942-53	Não	HABILITADO	
769	6605	ROSSINI FAGNER CARVALHO GAMA	#### 812-34	Não	HABILITADO	
770	1282	RUBERLANDIA MAIA RIBEIRO CARVALHO	#### 882-00	Não	HABILITADO	
771	1232	RUHAN KAIO DE SOUSA LIMA	#### 002-76	Não	HABILITADO	
772	7060	RUTH SOARES NASCIMENTO	#### 932-69	Não	HABILITADO	
773	8175	SABRINA JEANNE CAMELO OLIVEIRA	#### 532-87	Não	HABILITADO	
774	8315	SABRINA PRISCILA HONORATO COSTA	#### 862-68	Não	HABILITADO	
775	1040	SABRINA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	#### 842-51	Não	HABILITADO	
776	1119	SÂMARA TATIARA FELIX DA SILVA	#### 722-88	Não	HABILITADO	
777	9029	SÂMIA THAMRES DOS SANTOS ARAÚJO	#### 892-07	Não	HABILITADO	
778	1090	SANDRA BRANDAO DE SENA	#### 412-00	Não	HABILITADO	
779	1179	SANDRA SOUZA DA SILVA	#### 002-20	Não	HABILITADO	
780	1045	SANDRO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	#### 853-95	Não	HABILITADO	
781	1083	SARA LIRAS GOMES	#### 372-47	Não	HABILITADO	
782	1016	SÁVIO RODRIGUES DE SOUSA	#### 632-28	Não	HABILITADO	
783	9133	SHARLENE DE SALES PINTO	#### 392-15	Não	HABILITADO	
784	1269	SHEILA COSTA MAGALHÃES	#### 702-00	Não	HABILITADO	
785	7562	SHEWRE OHANA DA SILVA RODRIGUES	#### 762-35	Não	HABILITADO	
786	1191	SHIRLEY MELQUIADES SANTANA DA COSTA	#### 612-04	Não	HABILITADO	
787	1275	SHIRNNEYLANDIA TRAJANO SALES DA	#### 942-20	Não	HABILITADO	
788	7094	SIDILEIA CAVALCANTE	#### 002-10	Não	HABILITADO	
789	1265	SIDNEY PEREIRA LOBATO	#### 302-72	Não	HABILITADO	
790	8100	SILENE DANTAS DA SILVA	#### 322-49	Não	HABILITADO	
791	1053	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	#### 803-82	Não	HABILITADO	
792	1104	SILVANE MARIA MATIAS SERRAO	#### 642-49	Não	HABILITADO	
793	1128	SIMONE FRANCISCA TRINDADE DE SOUSA	#### 772-34	Não	HABILITADO	
794	7407	SIMORA MARTINS FARIAS	#### 792-63	Não	HABILITADO	
795	1023	SOLANGE ALVES CLEMENTINO	#### 592-34	Não	HABILITADO	
796	1195	STÉFANY SORAY RIBEIRO MENDONÇA	#### 562-86	Não	HABILITADO	
797	6622	STEFFANIE GABRIELE FERREIRA SANTOS	#### 722-05	Não	HABILITADO	
798	6913	STEFFANY NUNES DE SOUZA	#### 682-95	Não	HABILITADO	
799	1130	STELA OLIVÉRIO ALENCAR	#### 702-91	Não	HABILITADO	
800	9874	SUED THYANNE LIMA CRAVEIRO	#### 022-36	Não	HABILITADO	
801	1245	SUELLEN DA SILVA SILVEIRA	#### 662-21	Não	HABILITADO	
802	7056	SUELLEN BARROS GOES	#### 402-00	Não	HABILITADO	
803	1286	SUELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	#### 952-30	Não	HABILITADO	
804	8561	SUELLEN RIBEIRO RAMOS	#### 792-87	Não	HABILITADO	
805	1175	TÁDIA DA SILVA E SILVA	#### 762-34	Não	HABILITADO	
806	8318	TAIALA RIBEIRO DA SILVA	#### 582-07	Não	HABILITADO	
807	8381	TAINA DE OLIVEIRA SILVA FRETES	#### 413-24	Não	HABILITADO	
808	1132	TAINÁ NOLÊTO DE ARAÚJO	#### 172-97	Não	HABILITADO	
809	9987	TAINARA PINTO DE OLIVEIRA	#### 492-12	Não	HABILITADO	
810	9217	TAISA LIMA DA SILVA FERREIRA	#### 822-93	Não	HABILITADO	
811	1254	TALITA GAMA DOS SANTOS	#### 422-03	Não	HABILITADO	
812	7951	TALYTA LORENA LUCENA DA SILVA	#### 992-50	Não	HABILITADO	
813	1090	TATIANA SANTOS SOUSA	#### 902-46	Não	HABILITADO	
814	9523	TATIANE MARQUES DA SILVA	#### 842-08	Não	HABILITADO	
815	9034	TATIANE NASCIMENTO FERREIRA	#### 372-91	Não	HABILITADO	
816	8527	THAILANY ZUNIGA DE CASTRO E SILVA	#### 472-48	Não	HABILITADO	

817	9135	THÁILA SOUZA DA SILVA	#### 082-42	Não	HABILITADO	
818	1245	THAIS CAROLINE DANTAS LOPES	#### 432-08	Não	HABILITADO	
819	1055	THAIS CRAVEIRO FERREIRA	#### 082-76	Não	HABILITADO	
820	1167	THAIS DA SILVA SOUSA	#### 162-09	Não	HABILITADO	
821	6981	THAIS HAYON SILVA SOUSA	#### 722-04	Não	HABILITADO	
822	7659	THAIS JASMIRY SILVA DE SOUZA	#### 762-58	Não	HABILITADO	
823	1147	THAIS MARTINS SANTANA	#### 132-70	Não	HABILITADO	
824	6883	THAIZE CLAUDIO ALEIXO	#### 632-86	Não	HABILITADO	
825	1079	THALITA ALMEIDA SEGUNDO DE LUCENA	#### 162-68	Não	HABILITADO	
826	8511	THALITA TRAJANO VASQUES	#### 822-90	Não	HABILITADO	
827	1218	THALYTA DE SOUZA SALDANHA	#### 702-26	Não	HABILITADO	
828	1133	THANDER RANDERSON DA SILVA LIMA	#### 932-63	Não	HABILITADO	
829	9285	THAYLINE FREITAS DA SILVA	#### 422-69	Não	HABILITADO	
830	1197	THAYNARA MATOS FERREIRA	#### 952-39	Não	HABILITADO	
831	1043	THAYNARA MOREIRA NUNES	#### 102-93	Não	HABILITADO	
832	7099	THAYS KAROLINE LEITE LIMA LOBO	#### 522-39	Não	HABILITADO	
833	6852	THAYS SA RODRIGUES	#### 862-02	Não	HABILITADO	
834	1276	THIELE SANTOS DA SILVA	#### 542-37	Não	HABILITADO	
835	1156	THOMIRES DOS SANTOS PEREIRA	#### 962-49	Não	HABILITADO	
836	7406	ULHYANE ESCORCIO NOGUEIRA MARTINS	#### 072-80	Não	HABILITADO	
837	8192	VAGNER DA CONCEICAO SILVA	#### 532-12	Não	HABILITADO	
838	7148	VAGNER RODRIGUES DE LIMA	#### 842-49	Não	HABILITADO	
839	9047	VALDENILSON DOS SANTOS ARAÚJO	#### 812-68	Não	HABILITADO	
840	6581	VALDENISE LIMA DA SILVA	#### 842-15	Não	HABILITADO	
841	1109	VALDIENE RIBEIRO DO NASCIMENTO	#### 492-36	Não	HABILITADO	
842	7448	VALDILENE OLIVEIRA SANTOS	#### 492-88	Não	HABILITADO	
843	9035	VALDIMAR PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	#### 572-91	Não	HABILITADO	
844	7658	VALERIA SOUSA MEDEIROS	#### 682-12	Não	HABILITADO	
845	1247	VALMIRA PEREIRA DINIZ	#### 503-10	Não	HABILITADO	
846	6498	VALRENE BARATA MACIEL	#### 202-15	Não	HABILITADO	
847	1120	VANARIA BASTOS VARGAS	#### 762-34	Não	HABILITADO	
848	1072	VANDA LUCIA DOS SANTOS REIS MENESES	#### 502-30	Não	HABILITADO	
849	1114	VANDA SOCORRO DOS SANTOS	#### 192-04	Não	HABILITADO	
850	8563	VANESSA CRISTINA CARVALHO ALVES	#### 102-06	Não	HABILITADO	
851	1145	VANESSA DA CRUZ DE MENDES	#### 152-34	Não	HABILITADO	
852	9168	VANESSA LIMA DA SILVA	#### 682-39	Não	HABILITADO	
853	1005	VANESSA RODRIGUES DE AZEVEDO	#### 342-50	Não	HABILITADO	
854	1031	VANESSA SANTOS QUEIROZ	#### 112-90	Não	HABILITADO	
855	7829	VANESSA THAYNÁ NEVES DE OLIVEIRA	#### 822-14	Não	HABILITADO	
856	1220	VANILDE ROMEU BATISTA	#### 353-05	Não	HABILITADO	
857	1103	VANUZIA MOREIRA SILVA	#### 762-72	Não	HABILITADO	
858	1153	VERA LUCIA GAMA DA SILVA	#### 542-34	Não	HABILITADO	
859	7539	VERONICA SOUSA ALVES	#### 282-97	Não	HABILITADO	
860	1206	VICELIA DE OLIVEIRA	#### 993-68	Não	HABILITADO	
861	9362	VICENTE FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	#### 822-89	Não	HABILITADO	
862	6932	VICTOR ENDRIL BATISTA MENEZES	#### 512-11	Não	HABILITADO	
863	1142	VICTOR HUGO FERREIRA PENA	#### 222-31	Não	HABILITADO	
864	1285	VICTORIA PEREIRA DA SILVA	#### 142-44	Não	HABILITADO	
865	9381	VINICIUS PALHETA DA SILVA	#### 792-78	Não	HABILITADO	
866	1107	VITOR GABRIEL LEITE DE ARAUJO	#### 162-63	Não	HABILITADO	
867	9313	VITORIA MARIA CAROLINA ALVES DA SILVA	#### 092-56	Não	HABILITADO	
868	1200	VITORIA MARIA DE SOUZA BEZERRA	#### 772-83	Não	HABILITADO	
869	1060	VIVIAN LARANJEIRA DE FARIAS	#### 992-69	Não	HABILITADO	
870	6620	WAGNER CLEBER DOS SANTOS BATISTA	#### 122-00	Não	HABILITADO	
871	1026	WANDERLEIA POTIRA DA SILVA SOUZA	#### 352-72	Não	HABILITADO	
872	6742	WELLINGTON MESQUITA DE LIMA	#### 472-70	Não	HABILITADO	
873	6856	WELLINGTON NERY BELTRÃO PRESTES	#### 372-04	Não	HABILITADO	
874	9785	WÉRIKA FERNANDA LIMA SILVA	#### 362-53	Não	HABILITADO	
875	1060	WILAINE RIBEIRO SANTOS	#### 622-65	Não	HABILITADO	
876	8207	WILHAMAR GREGORY DA SILVA	#### 842-69	Não	HABILITADO	
877	1144	WILLIAM CAETANO DE SOUSA	#### 632-77	Não	HABILITADO	
878	6885	WILLYNE RAPHAELY DOS REIS	#### 832-24	Não	HABILITADO	
879	1163	WILSON MONTEIRO DE FREITAS	#### 902-20	Não	HABILITADO	
880	7756	WITALO REDZ DA SILVA LOPES	#### 722-27	Não	HABILITADO	
881	1208	WLEIDIODCYMARY MARLENE PIERRE FILHA	#### 052-91	Não	HABILITADO	
882	1227	XELAYNE ROSAS RODRIGUES	#### 562-24	Não	HABILITADO	
883	9847	YAGO WEVEN SILVA CARVALHO	#### 352-80	Não	HABILITADO	
884	1224	YARITZHA LOURRANY FERREIRA BARROS	#### 742-38	Não	HABILITADO	
885	1085	YASMIN LOPES CARVALHO	#### 312-30	Não	HABILITADO	
886	1258	YOHAN ADLEY SOUZA DE OLIVEIRA	#### 912-59	Não	HABILITADO	
887	8810	YOHAN TENÓRIO CARDOSO	#### 052-95	Não	HABILITADO	
888	7253	ZAMINA DOS SANTOS KHAN PRADO	#### 022-72	Não	HABILITADO	
889	1182	ZEINA BRASIL ARAUJO	#### 682-74	Não	HABILITADO	
890	8004	ZINHA FERREIRA DE LIMA	#### 632-74	Não	HABILITADO	
891	1146	ADALTO RODRIGUES DE ARAUJO NETTO	#### 922-74	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
892	1076	ADELAINE VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	#### 552-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
893	1278	ADENILZA SILVA VASCONCELOS	#### 702-63	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
894	1257	ADIELMA BRITO OLIVEIRA	#### 103-10	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO V
895	1082	ADRIANA SANTOS DE JESUS	#### 152-91	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
896	8877	ADRIANA SOUZA DA SILVA	#### 232-65	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
897	1171	ADSON AMORIM RAMOS	#### 552-77	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (b), 3.2 (e), 3.2 (f), 3.2 (i)
898	8388	ALICE DE LIMA ROCHA	#### 772-41	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
899	1134	ALICE LORRANE BARROS VALE	#### 992-69	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (d)
900	1155	ALLAN MARTINS DE OLIVEIRA	#### 452-85	Sim	NÃO HABILITADO	3.2 (f), 3.2 (i)
901	6468	ANA BRUNA SILVA DE MELO	#### 752-84	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
902	1262	ANA CAROLINA MACHADO FELIX	#### 443-64	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
903	1275	ANA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	#### 022-80	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
904	7679	ANA CLARA BORGES DE SOUZA	#### 502-80	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (h)
905	7311	ANA KELLY FIGUEREDO DE ARAUJO	#### 302-83	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
906	1172	ANA LORENA FERNANDES DE JESUS	#### 122-45	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
907	6919	ANA LUCIA INÁCIO MIRANDA	#### 982-60	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
908	1179	ANA PAULA GIMAQUE DO NASCIMENTO	#### 362-20	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
909	1239	ANDREZA DA SILVA FARIAS	#### 142-16	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO VII

910	9092	ANNA BEATRIZ GOMES DA SILVA	###.###.232-90	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
911	1125	ANTENOR DOS SANTOS MESSIAS	###.###.132-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
912	1123	ANTÔNIA MEIRE SOUSA LIMA	###.###.722-91	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
913	1034	ANTÔNIA ROSANA SOUSA E SOUSA	###.###.412-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
914	7875	ANTÔNIO COUTINHO CASTRO	###.###.502-28	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
915	1295	ANTÔNIO MARCOS BENÍCIO DA COSTA	###.###.482-22	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (i)
916	1090	ARLETE SOUZA DA SILVA	###.###.772-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
917	7466	ARYANE CAROLINA SANTOS REIS	###.###.112-42	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (b)
918	9000	AURELENE FERREIRA DA SILVA	###.###.833-20	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V
919	8942	AURENIR MOREIRA MACÊDO	###.###.552-96	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
920	1242	AXL HENRIQUE FERREIRA AGUIAR	###.###.832-28	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
921	1141	BRENDA BEATRIZ DE SOUZA DA	###.###.602-02	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
922	1129	BRUNA HELOISE DA SILVA	###.###.422-00	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
923	1190	BRUNNA KIMBERLLY CADETE CRUZ	###.###.472-50	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
924	1263	BRUNO GABRIEL MACIEL	###.###.412-40	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (g), 3.2 (i)
925	9897	BRUNO HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE	###.###.292-66	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
926	1170	CAMILA ALVES DE SOUZA	###.###.894-92	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
927	9438	CAMILA COLARES REBELO	###.###.212-75	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
928	1171	CECILIA DO CARMO SOUZA BORGES	###.###.682-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
929	7630	CINDY VALCACIO DE ANDRADE	###.###.852-11	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
930	7019	CLAUDIA MARIA DE SOUZA BARROS	###.###.602-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
931	1216	CLAUDIANE RODRIGUES DA SILVA	###.###.412-12	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
932	1277	CLAUDINEIA SILVA SOUZA	###.###.172-72	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i), 3.2 (k)
933	9164	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA JUNIOR	###.###.762-91	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
934	1050	CLEIDIANA TEIXEIRA PEREIRA	###.###.552-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
935	6652	CLEITIANI DA SILVA ALMADA	###.###.192-58	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
936	1113	CLYSMAN ANDERSON MORAES DE	###.###.832-71	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
937	1161	CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	###.###.652-55	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
938	1121	DAGMARA BARBOSA COSTA	###.###.762-91	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
939	1006	DAIANE SILVA AGUIAR	###.###.782-76	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
940	1188	DALRILENE DE SOUSA PEREIRA	###.###.112-40	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (i)
941	7940	DALVA LIMA KIKI	###.###.182-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
942	6682	DANIELLE TEIXEIRA RAPOSO	###.###.702-99	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (g)
943	8176	DANIELLY SILVA DA CONCEIÇÃO	###.###.202-97	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
944	8217	DANIEL SOARES DA SILVA	###.###.882-37	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
945	1133	DANIEL SOUSA RICARDO DA SILVA	###.###.942-40	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
946	1197	DANILO LUCAS SOUZA DO NASCIMENTO	###.###.412-69	Sim	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
947	6575	DARIA OLINDA DE MORAES PEREIRA	###.###.582-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
948	7590	DARLIANY MARCIELLE DA SILVA ELIAS	###.###.572-99	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
949	1086	DAVI FERREIRA ALCÂNTARA	###.###.892-67	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
950	7866	DAVI NEVES DE MATOS	###.###.052-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
951	1025	DEBORAH PÂMELA DE SOUZA SANTOS	###.###.572-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
952	1081	DENYSLON MARINHO TAVARES	###.###.042-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
953	1053	DEYVISON MOURA SILVA	###.###.162-05	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
954	8293	DHIOGO JOSE POSSIDONIO VIEIRA	###.###.292-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
955	8391	DIANA DA SILVA MARQUES	###.###.312-33	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
956	1168	DOMINGAS MARIA DE OLIVEIRA COSTA	###.###.843-87	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
957	1207	EDILENE FERREIRA SILVA	###.###.882-91	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
958	7704	EDNA PAULA SILVA BARROS	###.###.082-10	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
959	1268	EDUARDO ROSA FERNANDES	###.###.482-79	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (f), 3.5 - ANEXO V
960	1099	ELCILENE BRONI DA SILVA	###.###.012-65	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (i)
961	1126	ELENI MORAES MOURA	###.###.942-86	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
962	8472	ELEN JULIANA ALMEIDA CARDOSO	###.###.452-03	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
963	6545	ELIDIANE ALMEIDA SANTOS	###.###.863-59	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
964	7631	ELIETE DOS SANTOS SOUSA	###.###.112-34	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
965	7278	ELINE DOS SANTOS PATRICIO	###.###.022-50	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i), 3.2 (j)
966	7972	ELIZABETH DA SILVA CONCEICAO	###.###.852-34	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)

967	1289	EMANUELLE SOARES FEITOSA	###.###.512-64	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
968	1219	EMELLY	###.###.122-44	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
969	1096	ERICA COSTA RAMOS	###.###.832-09	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (i)
970	9101	ERICA DA SILVA OLIVEIRA	###.###.592-88	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
971	1088	ERICK DE SOUZA	###.###.682-08	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
972	7652	ERIKA DE SOUZA MACIEL	###.###.018-70	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (e), 3.2 (g), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
973	9134	ERIKA DE SOUZA RODRIGUES	###.###.042-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
974	8598	ESILA XAVIER DA SILVA	###.###.962-30	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
975	1041	EUVANDA PEREIRA DA SILVA	###.###.082-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g), 3.2 (i)
976	8034	EUZELINA SANTOS DA SILVA	###.###.132-66	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
977	7132	EVELLYN CIBELE PEREIRA DE FREITAS	###.###.932-32	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (b), 3.2 (d)
978	6617	EVILA KATIANE DOS SANTOS GOMES	###.###.912-50	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (i)
979	7009	EVILSON DOS SANTOS PIMENTEL	###.###.612-05	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (e)
980	9027	FABIANA MARTHA CASTRO DE SOUZA	###.###.252-49	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
981	8841	FABIELLE CARLA LIMA BEZERRA	###.###.022-31	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
982	8501	FELIPE ABRAHIM RAMALHO XAUD	###.###.768-70	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
983	1253	FELIPE OLIVEIRA SOUZA	###.###.202-40	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
984	1265	FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	###.###.152-07	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
985	6905	FERNANDA VITÓRIA SARMENTO DE	###.###.932-78	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
986	1190	FLAVIA SHAYANE DA SILVA DE SOUZA	###.###.452-40	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (d), 3.2 (e)
987	1143	FRANCILEIDE SANTOS MARUAI	###.###.022-53	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
988	1246	FRANCIMAR DA SILVA BATISTA OLIVEIRA	###.###.962-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
989	1224	FRANCIMAR GALVÃO SOARES	###.###.202-25	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO VII
990	1102	FRANCISCA DANIELE BEZERRA DA COSTA	###.###.852-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (b)
991	1267	FRANCISCA DE ASSIS MANGABEIRA DA	###.###.842-48	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
992	9748	FRANCISCA ERLM FERREIRA LOPES	###.###.082-48	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
993	1085	FRANCISCA GONÇALVES SILVEIRA	###.###.962-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
994	1140	FRANCISCA MARIZÂNGELA DE SOUZA	###.###.662-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
995	1065	GEANE DE SOUZA CAMPOS	###.###.742-72	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (i)
996	1239	GENIANE BRITO RODRIGUES	###.###.242-72	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
997	1161	GEREMIAS ALMEIDA SILVA	###.###.732-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
998	8875	GESSICA PRISCILA BRASIL ALVES	###.###.652-36	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.2 (e), 3.2 (i)
999	6480	GEUDSON JANDERSON DOS SANTOS	###.###.303-57	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
1000	9183	GIAN CARLOS MORAES SILVA	###.###.522-14	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO V
1001	1251	GILCILENE NEVES DA SILVA	###.###.222-09	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1002	8972	GIRLENE RUTI MARQUES PEREIRA	###.###.692-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (b)
1003	8687	GISELE SOUZA CARDOSO	###.###.082-30	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1004	8276	GISSILEIA SENA FERREIRA	###.###.202-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1005	6857	GIZELE SILVA CRUZ	###.###.152-88	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (j)
1006	7001	GLEICIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	###.###.422-01	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1007	7433	GLORIA DA SILVA SOUSA	###.###.992-45	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1008	6540	GRAZIELA DE SOUZA MAIA	###.###.652-27	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (e), 3.5 - ANEXO VII
1009	8389	GUILHERME SOUZA SANTOS	###.###.342-50	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1010	1187	HALLEF HEMILLAINÉ SILVA FEITOSA	###.###.402-80	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1011	7163	HANNAH RODRIGUES PEREIRA	###.###.662-77	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.2 (g)
1012	1125	HÉLIO RIBEIRO CARVALHO	###.###.013-25	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
1013	1107	HEWERTON RODRIGO DA SILVA CRUZ	###.###.252-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1014	7879	IANA KELLI DAS NEVES FERREIRA	###.###.902-78	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
1015	1139	IRANEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	###.###.132-20	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1016	1136	IRISLENE DA SILVA CUNHA	###.###.122-49	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1017	1013	ISLANE CRISTINA NASCIMENTO DE AGUIAR	###.###.312-61	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (g)
1018	1056	ITÁLIA STUDIO	###.###.262-06	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1019	6831	ITAMARA SOUZA COSTA	###.###.092-62	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1020	9975	IVANA SOUZA DE ALBUQUERQUE	###.###.882-72	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1021	1244	IZABELA DA CUNHA PEREIRA	###.###.632-53	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1022	7774	IZABEL SANTOS SILVA	###.###.922-91	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1023	1007	IZANITA AVELINO DA SILVA LIMA	###.###.622-28	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1024	1291	IZAURA DE SOUZA	###.###.682-80	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
1025	1093	JACILENE ALVES BONFIM	###.###.632-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1026	1255	JAINE SILVA DE ASSUNÇÃO	###.###.952-18	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)

1027	6516	JAINY DA SILVA SOUZA	####.012-17	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (d)
1028	1068	JAMILLA DA SILVA CASTRO	####.182-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1029	6519	JANINE SANTOS ROSAS	####.462-67	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (e), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1030	7609	JAQUELINE DE OLIVEIRA RAPOSO	####.342-08	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i), 3.5 - ANEXO VII
1031	1170	JESSE JONHY SOUZA EVANGELISTA	####.732-01	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (i), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1032	9846	JÉSSICA DAIANE SOUZA DA SILVA	####.582-03	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (j)
1033	8651	JESSICA GABRIELA NOGUEIRA DE	####.022-01	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1034	1165	JÉSSICA SANTOS ARAUJO	####.622-95	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1035	1001	JESSICA SUZANE FERNANDES PAIVA	####.982-77	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1036	1268	JESSYCA YASMIN PINHEIRO CARVALHO	####.182-95	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1037	7825	JHONATAN DA SILVA	####.392-91	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1038	1254	JOELIA SOUZA BARBOSA	####.432-38	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (i)
1039	1081	JOELMA RODRIGUES MESSIAS MENEZES	####.721-41	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1040	8576	JORDANE PEREIRA COSTA	####.993-22	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (g)
1041	1185	JORDÂNIA PAIXÃO SOBRAL	####.402-69	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1042	1074	JOSE CARLOS PEREIRA MESQUITA	####.642-99	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1043	1148	JOSÉ LUCAS DE SOUSA MENDES	####.192-95	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1044	9325	JOSILENE COSTA MORAES GOMES	####.102-78	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1045	8426	JOYCE KELLE MELO ADORIAN	####.582-34	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1046	7150	JOYCILENE LOPES DE ALMEIDA	####.472-20	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1047	9983	JUCIVANE DOS SANTOS DA SIVA	####.892-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
1048	8547	JULIANA CRISTINA POLICARPO	####.182-03	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1049	6539	JULIANA FIGUEIRA ANDRADE	####.512-56	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (i)
1050	7244	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	####.082-13	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
1051	8136	KAMILA PRYCLIA PLÁCIDO AGUIAR	####.192-46	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1052	7478	KANANDA KRISTIAN COSTA DA SILVA	####.062-36	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1053	7642	KAREN JONNYS DAMASCENO NASCIMENTO	####.812-25	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1054	1152	KARINA LIMA SOARES	####.082-34	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1055	8776	KARLEVIA SOUSA DE MENESES	####.812-65	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1056	9563	KAROLINE SOUSA DOS SANTOS	####.562-47	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1057	9293	KATHLEEN RODRIGUES	####.872-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1058	7217	KATIANE ADELAIDE DE MENEZES GOMES	####.792-36	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1059	7494	KATIA ROSIELEI LIRA PICOY LOPEZ	####.992-99	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1060	9141	KENNEDY ALMEIDA DA SILVA	####.192-24	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1061	8866	KEROLAINE NASCIMENTO LIMA	####.622-72	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV
1062	8105	KESIA CORRÊA PEREIRA	####.582-63	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1063	1206	KÉTULLYN KAREM RODRIGUES FERREIRA	####.212-20	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1064	1095	LARA LEOO FEITOZA	####.362-17	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
1065	1137	LARA YASMIM SOUSA CADETE	####.642-71	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (i)
1066	1012	LARISSA M. DA SILVA OLIVEIRA	####.682-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1067	8747	LARISSA TRINDADE DE OLIVEIRA	####.332-99	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1068	1061	LAURA AGUIAR LOIOLA	####.202-51	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1069	9043	LAYANE CRYSTINE OLIVEIRA DE SOUSA	####.562-07	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1070	8704	LEIDE DAIANA ANTONICO DE MATOS	####.112-72	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1071	1266	LEILA ALVES LEITE	####.702-49	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1072	1273	LENE MATOS DA SILVA	####.612-68	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1073	9759	LETICIA BATISTA LIMA	####.653-46	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1074	6633	LETICIA BORGES SANTIAGO	####.372-18	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1075	1262	LETICIA TAVARES AMANDES	####.772-76	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1076	7531	LETÍCIA VASCONCELOS FLORENÇO	####.282-23	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO V
1077	1095	LILIA DA GAMA GOIS	####.372-04	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO V
1078	1285	LILIAN BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA	####.762-55	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1079	6592	LÍVIA PAULINA ACOSTA	####.782-04	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (i), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1080	6735	LUANA SOUZA BARBOSA	####.782-76	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1081	8509	LUCAS SILVA PEREIRA	####.362-49	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (c)
1082	1173	LUCICLEIDE PEREIRA TAVARES	####.472-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)

1083	1281	LUCIELY HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	####.102-84	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1084	1038	LUENE ARAUJO DE OLIVEIRA	####.073-17	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO VI
1085	1076	LUZILANDIA RIBEIRO LIMA	####.322-14	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1086	8161	MACELINA BALBINO ALVES	####.902-40	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1087	7431	MAGDA MEIRELES MAGALHÃES DE	####.522-54	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1088	6790	MAGILA BATISTA DE MATOS	####.712-07	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1089	1246	MAIRENE BENTES SILVA	####.002-04	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1090	1141	MARCELA MARIETA OLIVEIRA SILVA	####.872-18	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO VII
1091	1251	MARCELA MEDEIROS DA SILVA	####.812-67	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1092	1075	MÁRCIA AGATA SOARES DA SILVA	####.432-40	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1093	1136	MARCIA VILHENA DE OLIVEIRA	####.112-87	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1094	1148	MARCICLEIA QUEROZ DE OLIVEIRA	####.362-15	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1095	1275	MARCOS ALFREDO DA SILVA MARINHO	####.523-66	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1096	8550	MARCUS VINICIUS DE ALENCAR NOVAES	####.968-38	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.2 (i)
1097	1184	MARIA ANTONIA DA SILVA E SILVA	####.193-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1098	1082	MARIA CHARLENE DE OLIVEIRA MAFRA	####.252-70	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1099	1175	MARIA CLARA SOUSA DOS SANTOS	####.442-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (i)
1100	8717	MARIA CLÁUDIA COSTA SANTOS	####.102-49	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1101	9480	MARÍA DE LOS ÁNGELES SIERRA DE DA	####.792-67	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1102	9889	MARIA EDUARDA FERREIRA COSTA	####.252-65	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1103	1189	MARIA HELENA NOGUEIRA DA SILVA	####.612-49	Sim	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1104	9702	MARIA HELENA PESSOA	####.462-15	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1105	7822	MARIA JOSE SIQUEIRA TRINDADE DOS	####.212-72	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (d), 3.2 (g)
1106	8864	MARIANA CÉSAR DA SILVA	####.622-65	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1107	8006	MARIANE KEIROLAYNE PEREIRA DA SILVA	####.423-76	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1108	8770	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS FELICIANO DE	####.715-03	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
1109	9357	MARINETE FIGUEIRA DE AZEVEDO	####.822-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
1110	1120	MARJORIE GLÁUCIA QUEIROZ RODRIGUES	####.742-40	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1111	1113	MARLISON CONCEIÇÃO DA SILVA	####.592-20	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1112	1187	MATEUS ZANIS MARTINS	####.612-13	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1113	1116	MATHEUS YURI MIRANDA DA SILVA	####.697-55	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1114	9857	MILENA DA SILVA PERES	####.032-77	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1115	1278	MILLENA MIGUEL DUARTE	####.222-07	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1116	1124	MIRIAN RAPOSO DA SILVA	####.972-70	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO VII
1117	1217	MIRIAN SOUSA MESQUITA	####.332-91	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1118	6740	MOISÉS MOURA NUNES	####.772-94	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1119	1240	MOISÉS PEREIRA DOS ANJOS	####.072-99	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1120	1249	MURIELLY BORGES SILVA DOS SANTOS	####.812-82	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1121	8464	NATALIA SILVA SANTOS	####.182-70	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1122	1243	NATALLY SAMEY ALEXANDRE DE OLIVEIRA	####.142-53	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (h)
1123	7187	NATHÁLIA ELLEN NERY SOBREIRO	####.092-99	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1124	9643	NATHASHA STEFANNY BARBOSA DE	####.152-90	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VII
1125	1051	NAYARA CHRISTTINA DE ARAUJO SILVA	####.142-13	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV
1126	9772	NAYLANNE MORAES SOUZA	####.692-97	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1127	7474	NAYRA VITÓRIA TAVARES BARBOSA	####.562-98	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1128	8960	NERLEI DA SILVA OLIVEIRA	####.702-10	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (g)
1129	8637	NICIQUELI FONSECA DOS SANTOS	####.022-99	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1130	1166	NILCINETE COSTA DA SILVA	####.042-72	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1131	1181	OBERDAN SANTANA DE MELO JUNIOR	####.782-60	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1132	8907	PATRÍCIA CRUZ DE SOUZA	####.062-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1133	1010	PATRICK GILIAN KOZLOWSKI	####.312-60	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1134	8826	PAULA RAYANE SOUSA VASCONCELOS	####.422-88	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO VII
1135	1118	PAULO CÉSAR SOARES RODRIGUES	####.022-59	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1136	1245	PAULO NASTRI ALVES DA SILVA	####.543-13	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1137	8714	PEDRO LUCAS SOUSA LIMA	####.233-25	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1138	8369	RAFAELA COSTA LIMA	####.922-43	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1139	9148	RAFAELA KAYLANE MAGALHÃES HABERT	####.062-10	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
1140	1210	RAFAELA SOUZA E SOUSA	####.692-94	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
1141	9102	RAFAEL DE SOUSA GOMES	####.372-75	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)

1142	1009	RAFAEL GONÇALVES ARAÚJO BRASILEIRO	#### 222-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
1143	1033	RAIEMILY LIMA GOMES	#### 602-39	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
1144	1284	RAIMUNDO ALVES	#### 492-31	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
1145	9430	RAQUEL LIMA SOUSA	#### 662-03	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1146	1005	RAY SOUZA GARCIA DE ARAÚJO	#### 122-71	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VII
1147	1220	REBECCA FELIZARDO ALCOFORADO DOS	#### 512-60	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (g)
1148	1017	REBEKKA NASCIMENTO FERNANDES	#### 992-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
1149	6644	RENATA AGUIAR PEIXOTO CANTANHEDE	#### 342-01	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
1150	8393	RICARDO EFREN MUNOZ NAVARRO	#### 942-96	Não	NÃO HABILITADO	2.1 (a)
1151	8496	RONIERY DA SILVA LIBORIO	#### 632-27	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1152	9019	RONYELSON SOUZA SANTIAGO	#### 382-21	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1153	6797	ROSA ANDREIA SILVA ALENCAR	#### 492-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e)
1154	1209	ROSALINA DUTRA COSTA DE OLIVEIRA	#### 702-97	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1155	7511	ROSALVA DE LOURDES NASCIMENTO	#### 592-94	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
1156	8842	ROSANA BRAZ DIAS	#### 602-20	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1157	7202	ROSÂNGELA MORAES DA SILVA	#### 282-21	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1158	9664	ROSSANA COSTA DO NASCIMENTO	#### 012-20	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1159	7669	RUTE DE SOUZA ALBUQUERQUE	#### 652-07	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1160	1020	SABRINA DE SOUZA BENTES	#### 932-40	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1161	8918	SÂMARA CABRAL BARROS	#### 552-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV
1162	1155	SAMILLY LETICIA RIBEIRO DE ARAÚJO	#### 572-60	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
1163	1031	SÂMILY SOUZA DE JESUS ROCHA	#### 532-48	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1164	7411	SANDRA REGINA DIAS SANTOS	#### 702-34	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1165	1033	SEBASTIANA VITORIA MARQUES LIMA	#### 662-52	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
1166	9046	SEBASTIAO TEIXEIRA PEREIRA	#### 402-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1167	1120	SHEILA DE MARIA LEITE CARVALHO	#### 002-00	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.5 - ANEXO IV
1168	7393	SIMONE BEATRIZ SERRAO MAYER	#### 361-49	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1169	1187	SOLANGE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	#### 473-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1170	1047	STELLA GABY BARROS LIMA	#### 242-45	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1171	9306	STHEYSSSE DAS NEVES PEREIRA DE SOUSA	#### 042-75	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1172	8504	TAILA KALERIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	#### 022-87	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO V
1173	1004	TALISSA RODRIGUES SOARES	#### 492-20	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (e), 3.5 - ANEXO VII
1174	7952	TAYNARA GUIMARAES GALE	#### 852-80	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (e), 3.2 (i)
1175	6716	THAIS HELEN DE MELO DOS SANTOS	#### 112-87	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1176	8518	THAIS MAIA DE ARAUJO	#### 842-98	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1177	7618	THAIS MELO CARVALHO	#### 052-84	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
1178	8927	THALIA BARBOSA CALDEIRA	#### 542-05	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (e)
1179	1128	THALITA GOMES CHAVES	#### 572-90	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
1180	1280	THAYANE BEATRIZ PORTO HOLANDA	#### 742-07	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
1181	7591	THAYNA GOMES DE OLIVEIRA	#### 102-41	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
1182	6816	THAYNA PEREIRA DE ALBUQUERQUE MELO	#### 212-25	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (g)
1183	6697	TIFFANY CRISTINA MIRANDA BEZERRA	#### 482-63	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1184	9579	URSÚLA DA SILVA DE ALMEIDA	#### 172-53	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1185	1065	VALDILENE DA SILVA ARAUJO	#### 353-23	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
1186	1136	VALDILENO TELES VIEIRA	#### 122-72	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1187	1178	VERA LUCIA PEREIRA MARTINS	#### 643-99	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (e), 3.2 (f)
1188	1086	VERÔNICA DE SOUSA OLIVEIRA	#### 002-52	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.2 (g)
1189	9218	VINICIUS MACEDO DOS SANTOS	#### 182-66	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1190	8983	VINICIUS SOUSA LOUREIRO	#### 872-02	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
1191	8348	VITORIA SANTOS DE AGUIAR	#### 922-28	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
1192	1290	WALLISON XAVIER SILVA	#### 222-06	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (f)
1193	1179	WEYDA CHAVES TSUKUDA	#### 072-28	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1194	1180	WILLIAM MATHEUS LEONEL CORTÉZ	#### 372-76	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
1195	7165	WISLENE SOUZA DA SILVA	#### 242-34	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
1196	1296	YLNARA PIMENTEL SARMENTO	#### 912-30	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.2 (d), 3.2 (e)

1197	1071	YOSMARI TERESINIA DE OLIVEIRA PULIDO	#### 741-73	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
Cargo: Analista						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	6789	ADRIANA DO SOCORRO SILVA SALES	#### 202-10	Não	HABILITADO	
2	1208	ADRIANE CRUZ ESBELL	#### 512-76	Não	HABILITADO	
3	1114	AEIDE DA SILVA PEIXOTO	#### 582-49	Não	HABILITADO	
4	1191	ANA CAROLINE DE ASSIS BARBOSA	#### 802-48	Não	HABILITADO	
5	1173	ANA KARINY ARAÚJO MARTINS	#### 152-37	Não	HABILITADO	
6	1214	ANA PAULA VITAL DA SILVA	#### 302-10	Não	HABILITADO	
7	1194	ANDREA PEREIRA COIMBRA	#### 682-04	Não	HABILITADO	
8	6886	ANE CARLENE VIANNA STOCKER	#### 612-37	Não	HABILITADO	
9	1281	BEATRIZ DA SILVA CLEMENTINO	#### 942-53	Não	HABILITADO	
10	6714	BRUNA NAYARA COSTA VASCONCELOS	#### 762-68	Não	HABILITADO	
11	1139	CELIA MARIA SANTOS ARAUJO	#### 013-23	Não	HABILITADO	
12	1175	CLÁUDIA REGO SILVA	#### 382-53	Não	HABILITADO	
13	1158	CLEDINILSON MELO GOMES	#### 912-15	Não	HABILITADO	
14	1141	CRYSTAL GISELY ARAUJO DA COSTA	#### 742-04	Não	HABILITADO	
15	7382	DANIELA RODRIGUES FERREIRA	#### 502-72	Não	HABILITADO	
16	9743	DANIEL DA SILVA GARCIA	#### 702-68	Não	HABILITADO	
17	1178	DANIELE AZÊDO MARTINS DA SILVA	#### 802-59	Não	HABILITADO	
18	1100	DEBORAH ALYNE FERREIRA BEZERRA	#### 912-53	Não	HABILITADO	
19	1079	DELIANY VIEIRA DA SILVA	#### 702-10	Não	HABILITADO	
20	8045	DILCIANE ANANIAS DE LIMA LOPES	#### 602-34	Não	HABILITADO	
21	1254	DORISONIA CAVALCANTE BARBOSA	#### 662-15	Não	HABILITADO	
22	7241	DOUGLAS ALMEIDA ECKHARDT	#### 863-49	Não	HABILITADO	
23	9190	EDINA FALCAO FERREIRA	#### 872-72	Não	HABILITADO	
24	6558	EDINEUZA DA SILVA	#### 903-06	Não	HABILITADO	
25	1066	EDNA DOS SANTOS SOUSA	#### 172-72	Não	HABILITADO	
26	1081	ELIEUDE GOMES FRANCO	#### 742-15	Não	HABILITADO	
27	7348	ELIEZIRA PEREIRA DA SILVA	#### 122-03	Não	HABILITADO	
28	9910	ELISA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	#### 322-68	Não	HABILITADO	
29	1293	ELISAMAR ALVES LEAL RODRIGUES	#### 692-53	Não	HABILITADO	
30	1195	ELIZABETH OLIVEIRA SILVA SOUZA	#### 033-20	Não	HABILITADO	
31	1213	EMANUELE C RIBEIRO	#### 762-30	Não	HABILITADO	
32	1185	EMANUELLY MORAIS DAL CORREA	#### 822-02	Não	HABILITADO	
33	1081	ERLICE FERREIRA PEDROSA	#### 642-20	Não	HABILITADO	
34	1210	EZEQUIEL NUNES DA PACIENCIA	#### 172-49	Não	HABILITADO	
35	9025	FLAVIA NOGUEIRA BARROS	#### 942-04	Não	HABILITADO	
36	1099	FRANCILENE LIMA MATIAS DE ARAÚJO	#### 172-75	Não	HABILITADO	
37	7552	GILBSON ARAUJO SABOIA	#### 542-49	Não	HABILITADO	
38	1002	GILTEIA GOMES DA SILVA	#### 092-87	Não	HABILITADO	
39	7623	GIURLANE DOS SANTOS SANTANA	#### 162-49	Não	HABILITADO	
40	1171	GLAILSON CLEITON DA SILVA BRITO	#### 313-10	Não	HABILITADO	
41	1119	GRACILENE MACEDO SILVA AMARAL	#### 422-68	Não	HABILITADO	
42	1223	GRETH AZEVEDO DOS SANTOS	#### 872-49	Não	HABILITADO	
43	1192	HILDECLEIA MARQUES BISPO	#### 082-68	Não	HABILITADO	
44	9475	INENATE DOS ANJOS SENA	#### 942-72	Não	HABILITADO	
45	1223	IRAEENE NASCIMENTO DA SILVA	#### 732-49	Não	HABILITADO	
46	9593	IVANILDA SANTOS DE SOUZA	#### 262-15	Não	HABILITADO	
47	1226	IZABELITA DO VALE LIMA	#### 912-60	Não	HABILITADO	
48	7065	JANIELE DO NASCIMENTO BRAGA	#### 912-72	Não	HABILITADO	
49	7212	JÉSSICA MARIA OLIVEIRA LIMA OLIMPIO	#### 102-22	Não	HABILITADO	
50	1215	JOANICE BARBOSA SANTOS	#### 992-00	Não	HABILITADO	
51	1010	JOELMA VIANA DA SILVA	#### 602-25	Não	HABILITADO	
52	1091	JUCIANE CASARES DE SOUZA	#### 502-44	Não	HABILITADO	
53	7307	KAMILA DA COSTA PALHETA	#### 062-68	Não	HABILITADO	
54	9557	KAREN CRISTINA MESQUITA RODRIGUES	#### 282-21	Não	HABILITADO	
55	8660	KARINA PRISCILA VIEIRA DO NASCIMENTO	#### 262-15	Não	HABILITADO	
56	1027	KÁTIA MARIA SOARES COSTA	#### 533-91	Não	HABILITADO	
57	1019	KENIA MARQUES VIEIRA	#### 927-01	Não	HABILITADO	
58	8083	KESSIA KARINE DOMINGOS DA SILVA	#### 162-10	Não	HABILITADO	
59	7768	LAUDECI ALVES DA SILVA	#### 832-15	Não	HABILITADO	
60	1087	LEILIANE PLÁCIDA DE SENA CANUTO	#### 002-06	Não	HABILITADO	
61	1141	LIBNA TALITA PINHEIRO HANANIYA	#### 122-20	Não	HABILITADO	
62	8027	LIDIANE GOMES DOS SANTOS	#### 642-49	Não	HABILITADO	
63	9030	LINETE DA SILVA SOUZA PINHEIRO	#### 262-34	Não	HABILITADO	
64	1004	LUCILENE SOARES DE SOUSA	#### 212-91	Não	HABILITADO	
65	6984	LUIZETE PALLOMA CARNEIRO DE MOURA	#### 462-53	Não	HABILITADO	
66	7408	MARALICE PEREIRA DOS PRAZERES	#### 032-49	Não	HABILITADO	
67	1005	MARCIANA COELHO MAIA	#### 652-00	Não	HABILITADO	
68	1110	MARIA DE JESUS SANCHIA DE SOUSA	#### 602-91	Não	HABILITADO	
69	1277	MARIA DE JESUS SILVA BARBOSA VIEIRA	#### 693-34	Não	HABILITADO	
70	1118	MARIA EVANGELISTA ALMEIDA SILVA	#### 913-71	Não	HABILITADO	
71	6938	MARILEIA SOUSA GAIOSO	#### 502-73	Não	HABILITADO	
72	1195	MARINALVA PACHECO DA SILVA	#### 662-00	Não	HABILITADO	
73	8269	MARLUCI DE MORAIS PAIVA LINHARES	#### 902-97	Não	HABILITADO	
74	9896	MAYRA FELÍCIO THOMAZ	#### 042-68	Não	HABILITADO	
75	7624	MAYRA PRISCILLA PEREIRA DIAS	#### 392-87	Não	HABILITADO	
76	1096	MICHELE COELHO DA COSTA	#### 512-00	Não	HABILITADO	
77	9153	NADIMARA CABUJA MENDONÇA SERRÃO	#### 962-20	Não	HABILITADO	
78	1111	NATALIA SOARES NASCIMENTO	#### 822-04	Não	HABILITADO	
79	7062	NAYRA JULIANA DA COSTA ARAUJO	#### 152-59	Não	HABILITADO	
80	9515	NOEMI MEDINA DA SILVA	#### 502-20	Não	HABILITADO	
81	1159	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	#### 212-73	Não	HABILITADO	
82	1021	RAQUEL DA SILVA DE CARVALHO	#### 092-20	Não	HABILITADO	
83	1081	RAQUEL REJANE ABADÉ NUNES	#### 522-72	Não	HABILITADO	
84	9156	RENATA SILVA ALVES	#### 032-91	Não	HABILITADO	
85	1058	ROSA MARIA VIEIRA GOMES	#### 991-91	Não	HABILITADO	
86	1205	SAMIYA PAULA MOTA GOMES	#### 422-00	Não	HABILITADO	
87	9330	SULAMITA DE ALMEIDA CAIANO	#### 172-91	Não	HABILITADO	
88	6944	THALITA CERQUEIRA GUIRRO	#### 902-44	Não	HABILITADO	
89	1258	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO	#### 782-37	Não	HABILITADO	
90	6711	VITORIA RÉGIA DE PAULO NASCIMENTO	#### 762-60	Não	HABILITADO	
91	1117	ALINE LOBATO DE MOURA	#### 172-74	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
92	1183	ANGELA SCHIAVAO	#### 259-92	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
93	7105	EDINEI FERNANDES HONORATA	#### 762-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
94	8572	ELINE SOUZA BEZERRA	#### 802-96	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (k)
95	1221	JACKLINE IRACEMA FERREIRA COSTA	#### 992-72	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
96	6754	KAMILY HORRANY ANDRADE FERREIRA	#### 052-03	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
97	6939	KEITIANE DE SOUZA COSTA	#### 972-07	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (j)
98	1212	LEILA SILVA DE OLIVEIRA	#### 362-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)

99	7438	LYONAY KENNEDY COUTINHO DA SILVA	###.###.682-20	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (k)
100	1188	MARCIA JEANE RODRIGUES SILVA	###.###.242-72	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (j)
101	9379	MARCILENE MOTA CHAVES	###.###.262-57	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (d)
102	8406	MARIA IRACILVA SOUSA SILVA	###.###.492-53	Não	NÃO HABILITADO	3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
103	1116	MARIANA RAMÍREZ ALEJO	###.###.451-00	Não	NÃO HABILITADO	2.1 (a)
104	6748	MIRIAN SUZANA PEREIRA LIMA	###.###.082-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (g)
105	9739	RAILENE PONTILE DIAS	###.###.282-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (g), 3.2 (j), 3.2 (k)
106	1123	RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA CARVALHO	###.###.772-72	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c), 3.2 (e)
107	6591	RODRIGO MAXWELL BORGES DA SILVA	###.###.512-19	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
108	6485	ROSIONE OLIVEIRA SOARES MARÇAL	###.###.852-68	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a)
109	9397	TAIS DE SOUZA	###.###.162-06	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (c)
110	1214	WILLEY CARNEIRO ARAÚJO	###.###.002-30	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (i)
Cargo: Não informado						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	8664	GERALDO LUIZ OLIVEIRA ZOGOB	###.###.203-15	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (a), 3.2 (b), 3.2 (c), 3.2 (d), 3.2 (e), 3.2 (f), 3.2 (g), 3.2 (i), 3.2 (j), 3.2 (k), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII, 9.3(b)
2	1225	THAY'S FIGUEIRA PINHEIRO	###.###.962-16	Não	NÃO HABILITADO	3.2 (e), 3.2 (g), 3.2 (i), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII
3	1160	VITORIA RITA RODRIGUES DA SILVA	###.###.072-49	Não	NÃO HABILITADO	2.1 (a), 3.2 (a), 3.2 (b), 3.2 (c), 3.2 (d), 3.2 (e), 3.2 (f), 3.2 (g), 3.2 (h), 3.2 (i), 3.2 (j), 3.2 (k), 3.5 - ANEXO IV, 3.5 - ANEXO V, 3.5 - ANEXO VI, 3.5 - ANEXO VII, 3.8, 9.3(b)

BOA VISTA-RR, 02 DE MAIO DE 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social - SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 023/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: STYANE DE MELO BARBOSA CORRÊA.
NOME FANTASIA: ***.**
C.PF/CNPJ. Nº: 838.270.563-49.
ENDEREÇO: RUA URARICOERA, Nº 268 – BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: PODA DE ÁRVORES.
LOCALIZAÇÃO: RUA URARICOERA (COM AVENIDA GETÚLIO VARGAS), Nº 268 – BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR.
VALIDADE: 20 DIAS.
PARECER TÉCNICO Nº. 0086/2023 DE 03/03/2023.
PROCESSO Nº.: 006473/2023.

A Senhora “STYANE DE MELO BARBOSA CORRÊA” está autorizada a realizar a “PODA DE 03 ÁRVORES” localizada no endereço RUA URARICOERA (COM AVENIDA GETÚLIO VARGAS), Nº 268 – BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 06 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SEMMA

- EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**
1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
 2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
 3. Esta autorização é valida somente para realizar

a “PODA DE 03 ÁRVORES” localizada no endereço na RUA URARICOERA (COM AVENIDA GETÚLIO VARGAS), Nº 268 – BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR;

4. Fica condicionado que a supressão da árvore seja realizada por uma empresa, para que não haja acidente durante a execução dos serviços e não cause danos aos imóveis e à integridade física de pessoas, funcionários e /ou transeuntes;

5. Independentemente de se tratar de espécies nativas ou exóticas, toda atividade que envolva, direta ou indiretamente, serviços de manutenção, substituição corte, poda ou que de qualquer outra forma possa suprimir espécies vegetais (árvores), no Município de Boa Vista, a empresa deverá solicitar/requerer Autorização Especial, nos termos do Art. 10, §4º, da Lei Municipal nº. 513/00, conforme RECOMENDAÇÃO 02/2017 – PJMA/2ºTIT/MPRR;

6. Os resíduos orgânicos (galhadas, folhas, troncos, etc.) resultantes da poda da árvore não poderão ser jogados em via pública;
7. Esta Autorização terá validade de 20 (vinte) dias para a poda, retirada e limpeza do local;
8. Para evitar acidentes, fica sugerido que o corte seja efetuado por pessoas especializadas.
9. Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
10. As galhadas deverão ser armazenadas em locais seguros e destinadas ao aterro sanitário;
11. Todo o procedimento deve ser acompanhado por pessoas qualificadas;
12. Realizar a poda na copa para reduzir o peso.

No caso do não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade, podendo o responsável ser penalizado conforme a legislação pertinente; No caso de desobediência de um dos itens anteriores os requerentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 19 da Resolução CONAMA 237/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 221/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FLAVIA LOPES SABIO.
NOME FANTASIA: SÍTIO FORTALEZA.
CPF / CNPJ Nº: 359.298.758-55.
ENDEREÇO: LOTE 54A, BR 174 KM 32, VICINAL 02, KM 10, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZÔNIA I, TRUARU, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIA.
ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 10,7019 ha (107.019 m²).
ÁREA DO PROJETO: 6,308 ha (630.800 m²).
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 014404/2022.

A senhora “FLAVIA LOPES SABIO” está autorizada a operar a atividade de “AGRICULTURA FAMILIAR - AGRICULTURA SEQUEIRO, AQUICULTURA, FRUTICULTURA IRRIGADA, OLERICULTURA IRRIGADA, AGRICULTURA IRRIGADA, SUINOCULTURA, AVICULTURA”, conforme Resolução CON-SEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, localizado na SÍTIO FORTALEZA - LOTE 54A, BR 174 KM 32, VICINAL 02, KM 10, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZÔNIA I, TRUARU, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 29 de março de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais
- 1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Está Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0745/2023 de 29/03/2023 e Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado;

1.5 O uso desta Autorização está restrito somente para operar com a atividade “AGRICULTURA FAMILIAR - AGRICULTURA SEQUEIRO, AQUICULTURA, FRUTICULTURA IRRIGADA, OLERICULTURA IRRIGADA, AGRICULTURA IRRIGADA, SUINOCULTURA, AVICULTURA”, conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, localizado na SÍTIO FORTALEZA - LOTE 54A, BR 174 KM 32, VICINAL 02, KM 10, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZÔNIA I, TRUARU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

1.6 ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 10,7019 ha, ÁREA DO PROJETO DE AGRICULTURA: 6,308 há, localizado pela seguinte coordenadas geográficas:

ÁREA DO PROJETO		
Ponto	Latitude	Longitude
P-01	03°16'15,41" N	060°46'14,44" W

- 1.7 O pedido de renovação desta autorização de Operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.
- 1.8 Os agrotóxicos e afins só poderão ser comercializados diretamente aos usuários, através da apresentação do receituário agrônomo, prescrito por profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima CREA/RR, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, dentro de suas respectivas áreas de competência. Lei 881 de 21.12.2012(Cap.VII, Art.39);
- 1.9 A proteção das Áreas de Preservação Ambiental – APP e da área de reserva legal é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;
2. Quanto aos efluentes líquidos
- 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
3. Quanto às emissões atmosféricas
- 3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

- 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.
4. Quando aos resíduos sólidos
- 4.1 O resíduo sólido urbano, não contaminado e destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade, e as formas de uso que se destinam tais resíduos.

4.3 O armazenamento dos resíduos sólidos – classe II – não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo.
5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança
- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;
- NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.
- ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.
- NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERA AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 222/2023
- A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:
- NOME/RAZÃO SOCIAL: NOVO TEMPO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

NOME FANTASIA: C D NOVO TEMPO.

CPF / CNPJ Nº.: 84.025.279/0005-81.

ENDEREÇO: RUA MOACIR DA SILVA MOTA, Nº. 2615/A, BAIRRO TANCREDO NEVES, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

VALIDADE: 05 MESES.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 021909/2019.
- A empresa “NOVO TEMPO COMERCIO DE ALIMEN-

TOS LTDA" está autorizada a operar com as atividades "COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO" localizada na RUA MOACIR DA SILVA MOTA, Nº. 2615/A, BAIRRO TANCREDO NEVES, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 29 de março de 202.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 EMITIDA CONFORME PARECER TÉCNICO Nº. 2299/2019 DE 20/08/2019; ANÁLISE AMBIENTAL Nº. 723-LIC/2019 DE 10/10/2019 E DECISÃO JURÍDICA DO DIA 22/10/2019; ANÁLISE AMBIENTAL Nº. 381-LIC/2022 DE 12/08/2022; MUDANÇA NA RAZÃO SOCIAL DESPACHO JURÍDICO DO DIA 06/03/2023;

1.5 O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Sólidos - PGRS;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos;

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 223/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: A. R. DA COSTA DANTAS.
NOME FANTASIA: DROGARIA SANTA INES.
CPF / CNPJ Nº.: 46.200.890/0001-86.
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 6621, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 027171/2022.**

A empresa "A. R. DA COSTA DANTAS" está autorizada a operar com as atividades "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS COM APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL", localizada na AVENIDA VILLE ROY, Nº. 6621, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 29 de março de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**1. Considerações e Restrições Gerais**

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida conforme Parecer Técnico nº. 0482/2023 de 24/02/2023; Análise Ambiental nº. 123-LIC/2023 de 13/03/2023;

1.5 O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos;

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo, conforme Lei Federal Nº. 4771, Art. 27;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 224/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: R R DO NASCIMENTO.
NOME FANTASIA: JOSIANE CONFECÇÕES MODA MASCULINA E FEMININA.
CPF / CNPJ Nº.: 21.473.126/0001-53.
ENDEREÇO: RUA SOLON RODRIGUES PESSOA, Nº 974, LOJA 2, BAIRRO PINTOLANDIA, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 003152/2023.**

A empresa "R R DO NASCIMENTO" está autorizada a operar com a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO (CAIXA AMPLIFICADA)" localizado na RUA SOLON RODRIGUES PESSOA, Nº 974, LOJA 2, BAIRRO PINTOLANDIA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 30 de março de 2023.

**Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA**

**José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**1. Considerações e Restrições Gerais:**

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;

2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. Que a caixa de som utilizada deverá ficar nas dependências da loja/empresa;

4. Diante do exposto, a estrutura observada no empreendimento, esta inspetoria posiciona-se como fa-

vorável ao andamento do processo de licenciamento para o serviço de som mecânico, uma vez cumprida as especificações legais quanto:

5. O horário de funcionamento do estabelecimento com atividade de som ao vivo ou mecânico sem isolamento acústico é até as 02:00 horas, em conformidade com as restrições de Alvará de Funcionamento e a Legislação;

6. Que o local respeite os limites sonoros especificados em Lei municipal para o horário e características do estabelecimento (Lei Municipal 513/00);

7. Esta inspetoria ainda posiciona-se como favorável para o licenciamento de som mecânico, desde que o mesmo esteja dentro dos limites estabelecidos em decibéis por lei, respeitando os horários especificados em lei e o tipo de estrutura física do estabelecimento em relação a amplitude sonora. Este parecer não isenta o empreendimento, através de seus representantes legais, a cumprirem as exigências de lei bem como as sanções nelas especificadas no que se refere a prática de poluição sonora e perturbação do sossego público proveniente de limites sonoros em decibéis acima dos especificados em lei. Esta inspetoria ainda recomenda que sejam feitos monitoramentos do local em pelo menos três diligências distintas após a liberação da licença de operação, para averiguação das condições exigidas na licença em relação ao seu cumprimento por parte do empreendimento

8. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;

9. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0402/2023 de 14/02/2023; Portaria nº. 105/15/GAB/SPMA;

10. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;

11. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

12. CONFORME a Lei Municipal nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público; b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas; c) Possa ser considerado incômodo; d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra; a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos; b) Diurno - Entre 07 e 19 horas; c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas; d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadram no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 225/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizan-

do-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ENEIDE PEREIRA DE MATOS.
NOME FANTASIA: SÍTIO NOVO HORIZONTE.
CPF/CNPJ Nº: 112.257.422-34.
ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIAR.
LOCALIZAÇÃO: BR – 174 – RR 319, VICINAL SERRA DA MOÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 22,2836ha (222.836m²);
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 13,0080ha (130.080m²);
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 004211/2022.

A Requerente “ENEIDE PEREIRA DE MATOS” está autorizada a operar com a atividade de “AGRICULTURA FAMILIAR - PISCICULTURA, AVICULTURA, FRUTICULTURA E SUINOCULTURA COM UTILIZAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA IRRIGAÇÃO” conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado no “SÍTIO NOVO HORIZONTE - BR – 174 – RR 319, VICINAL SERRA DA MOÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR”, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista-RR, 30 de março de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.1 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.2 Está Autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº 0524/2022 de 05/04/2022, conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado.

1.4 O uso desta Autorização está restrito somente para os serviços de “AGRICULTURA FAMILIAR - PISCICULTURA, AVICULTURA, FRUTICULTURA E SUINOCULTURA COM UTILIZAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA IRRIGAÇÃO” conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado no “SÍTIO NOVO HORIZONTE - BR – 174 – RR 319, VICINAL SERRA DA MOÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR”;

1.5 O pedido de renovação desta autorização de Operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

PROJETO AGRICULTURA		
Pontos	Latitude	Longitude
P-1	N 03°19'28,6"	W 60°37',09,0"

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 O empreendedor não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deve-

ráo ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido, não contaminado e destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade, e as formas de uso que se destinam tais resíduos.

4.3 O armazenamento dos resíduos sólidos – classe II – não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o descarte indevido de embalagem de Agrotóxico, a embalagem deverá ser devolvida a empresa que a forneceu;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 O empreendedor deverá preservar a Área de Preservação Permanente e a Área de Reserva Legal;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES, O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DAS LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 226/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: G. T. SALES.
NOME FANTASIA: GOLD EVENTOS.
CPF / CNPJ Nº.: 47.528.248/0001-93.
ENDEREÇO: RUA ZULDIMAR SARAIVA DE PINHO, Nº 1220, BAIRRO UNIÃO, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: CASAS DE FESTAS E EVENTOS.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 026370/2022.

A empresa “G. T. SALES” está autorizada a operar com a atividade de “CASAS DE FESTAS E EVENTOS – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E SOM AO VIVO (NA PARTE FECHADA)” localizado na RUA ZULDIMAR SARAIVA DE PINHO, Nº 1220, BAIRRO UNIÃO, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 30 de março de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. O funcionamento do empreendimento não poderá ultrapassar as 2h;
4. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;
5. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0577/2023 de 03/03/2023;
6. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;
7. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.
8. CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.
9. Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.
10. Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:
11. I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;
12. II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;
13. III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos

psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

14. IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

15. V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

16. VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

17. VII) Nível de som equivalente (leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

18. VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

19. a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público; b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas; c) Possa ser considerado incômodo; d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

20. IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra; a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos; b) Diurno - Entre 07 e 19 horas; c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas; d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

21. Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

22. § 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva “B” do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

23. § 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva “B” e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva “A” do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

24. § 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

25. § 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 227/2023**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO SOBERANO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

NOME FANTASIA: LAVA JATO SOBERADO.

CPF / CNPJ Nº.: 42.256.888/0001-78.

ENDEREÇO: RUA VICENTE FIGUEIRA DE MELO, Nº. 317, BAIRRO CAMBARA, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 003496/2023.

A empresa "AUTO POSTO SOBERANO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA" está autorizada a operar com a atividade "SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", localizada na RUA VICENTE FIGUEIRA DE MELO, Nº. 317, BAIRRO CAMBARA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 30 de março de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**1. Considerações e Restrições Gerais**

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0756/2023 de 21/03/2023;

1.4 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.5 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

1.6 Os resíduos gerados na atividade do tipo industrial não poderá ser disposto para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.7 Os óleos lubrificados usados coletados deverão ser armazenados em vasilhames apropriados para posterior recolhimento por empresa devidamente licenciada;

1.8 Só poderão ser comercializados óleos lubrificantes que informem na embalagem a destinação e a forma de retorno dos óleos lubrificantes usados contaminados, recicláveis ou não, conforme resolução conama nº. 362/2005;

1.9 O empreendedor fica obrigado a receber as embalagens vazias e providenciará a destinação correta das mesmas;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 228/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: BK BOA VISTA ALIMENTOS LTDA - EPP.
NOME FANTASIA: BURGER KING.
CPF / CNPJ Nº.: 27.872.581/0002-99 (FILIAL).
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 1544 – LOJA 107, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA – RR.
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1.273/2017.

A empresa “BK BOA VISTA ALIMENTOS LTDA – EPP” está autorizada a operar com a atividade de “LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES E FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS”, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 30 de março de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0568/2022 de 24/03/2022 e Portaria nº 105/15/GAB/SMGA;

1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser prejudiciais a saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida pela legislação vigente.

4. Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encami-

nhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material.

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 229/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: BK BOA VISTA ALIMENTOS LTDA - EPP.
NOME FANTASIA: BURGER KING.
CPF / CNPJ Nº.: 27.872.581/0001-08.
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA JOÃO ALENCAR, Nº. 2181 – LOJA 203-F, BAIRRO CAUAMÉ, BOA VISTA – RR.
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1.274/2017.

A empresa “BK BOA VISTA ALIMENTOS LTDA – EPP” está autorizada a operar com a atividade de “LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES E FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS”, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 30 de março de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**1. Considerações e Restrições Gerais:**

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0567/2022 de 24/03/2022 e Portaria nº 105/15/GAB/SMGA;

1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser prejudiciais a saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida pela legislação vigente.

4. Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material.

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 230/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: GABRIELA AIRES
61618301322.

NOME FANTASIA: CASA DA MUSICA.

CPF / CNPJ Nº.: 48.279.490/0001-33.

ENDEREÇO: RUA CAUBI BRASIL DE MAGALHÃES, Nº. 2281, ANEXO 1, BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 023942/2022.

A empresa “GABRIELA AIRES 61618301322” está autorizada a operar com a atividade de “BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO – COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COM SOM MECÂNICO E USOD E CAIXA AMPLIFICADA” localizado na RUA CAUBI BRASIL DE MAGALHÃES, Nº. 2281, ANEXO 1, BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;

2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O funcionamento do empreendimento não poderá ultrapassar as 2h;

4. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;

5. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0213/2023 de 30/01/2023;

6. O empreendimento está fora da Área de Preservação Ambiental - APP, sem restrições ambientais.

7. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do

evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;

8. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

9. CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

10. Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

11. Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

12. I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

13. II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

14. III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

15. IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

16. V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

17. VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

18. VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

19. VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

20. a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público; b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas; c) Possa ser considerado incômodo; d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

21. IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra; a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos; b) Diurno - Entre 07 e 19 horas; c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas; d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

22. Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

23. § 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

24. § 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas,

medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

25. § 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

26. § 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 231/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LEUCINEIA GOMES DA COSTA.
NOME FANTASIA: SÍTIO RECANTO DOS SONHOS.
CPF / CNPJ Nº: 545.948.041-87.

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 174, KM 35, VICINAL 13, LOTE 24, GLEBA CAUAMÉ, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 91,9295 ha (919.295 m²).

ÁREA TOTAL DO PROJETO: 54,7541 ha (547.541 m²).

VALIDADE: 04 ANOS

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 000488/2023.

A Requerente "LEUCINEIA GOMES DA COSTA" está autorizada a operar com a atividade de "AGROPECUÁRIA (CONSORCIO COM PLANTIO DE GRÃOS E CRIAÇÃO DE BOVINOS) - AVICULTURA, PISCICULTURA, FRUTICULTURA E OLERICULTURA" localizada na "SÍTIO RECANTO DOS SONHOS - RODOVIA BR 174, KM 35, VICINAL 13, LOTE 24, POLO V, GLEBA CAUAMÉ, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento,

em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.1 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.2 Está Autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº 0524/2022 de 05/04/2022, conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado.

1.4 O uso desta Autorização está restrito somente para os serviços de “AGROPECUÁRIA (CONSORCIO COM PLANTIO DE GRÃOS E CRIAÇÃO DE BOVINOS) – PISCICULTURA, FRUTICULTURA E OLERICULTURA” conforme Resolução CONSEMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado no “SÍTIO RECANTO DOS SONHOS - RODOVIA BR 174, KM 35, VICINAL 13, LOTE 24, POLO V, GLEBA CAUAMÉ, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR”;

1.5 O pedido de renovação desta autorização de Operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

PROJETO AGRICULTURA		
Pontos	Latitude	Longitude
P-1	N 03°5'12,6"	W 60°58'12,05"

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 O empreendedor não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido, não contaminado e destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade, e as formas de uso que se destinam tais resíduos.

4.3 O armazenamento dos resíduos sólidos – classe II – não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o descarte indevido de embalagem de Agrotóxico, a embalagem deverá ser devolvida a empresa que a forneceu;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 O empreendedor deverá preservar a Área de Preservação Permanente e a Área de Reserva Legal;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES, O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DAS LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 232/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: DROGARIA MEGAFARMA LTDA.

NOME FANTASIA: DROGARIA MEGAFARMA LTDA.
CPF / CNPJ Nº.: 84.042.027/0004-80.
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 1544, ROR. GARDEN SHOPPING; LOJA 18, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 001162/2023.

A empresa “DROGARIA MEGAFARMA LTDA” está autorizada a operar com as atividades “COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COM APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL”, localizada na AVENIDA VILLE ROY, Nº. 1544, ROR. GARDEN SHOPPING; LOJA 18, BAIRRO CAÇARI, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	José Jailton Raposo Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SEMMA
---	--

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete

ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida conforme Parecer Técnico nº. 0317/2023 de 08/02/2023; Análise Ambiental nº. 128-LIC/2023 de 16/03/2023;

1.5 O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos;

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo, conforme Lei Federal Nº. 4771, Art. 27;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 233/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AMOR SAÚDE BOA VISTA LTDA.

NOME FANTASIA: AMOR SAÚDE PINTOLANDIA BOA VISTA.

CPF / CNPJ Nº.: 25.331.527/0003-91.

ENDEREÇO: RUA CARMELO, Nº. 991, BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 017611/2021.

A Empresa "CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AMOR SAÚDE BOA VISTA LTDA" está autorizada a operar com a atividade "MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, LABORATÓRIOS CLÍNICOS E CLÍNICA ODONTOLÓGICA" localizada na RUA CARMELO, Nº. 991, BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2348/2022 de 22/08/2022, Análise Ambiental nº. 567-

LIC/2022 de 31/10/2022;

1.5 A empresa deverá cumprir todas as medidas técnicas apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS;

1.6 Os resíduos biológicos gerados no local são coletados, segregados, acondicionados, abrigados e dispostos para recolhimento, em área externa, conforme previsto em legislação ambiental e de saúde;

1.7 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDEDOR.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO

TO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 234/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: P. P. DE ALBUQUERQUE LTDA.
NOME FANTASIA: PONTES DE ALBUQUERQUE LABORATORIO E VACINAS.**

CPF / CNPJ Nº.: 23.689.765/0001-86.

ENDEREÇO: RUA CORONEL MOTA, Nº. 1436, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 015409/2022.

A Empresa “P. P. DE ALBUQUERQUE LTDA” está autorizada a operar com a atividade “LABORATÓRIOS CLÍNICOS - MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA” localizada na RUA CORONEL MOTA, Nº. 1436, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2637/2022 de 01/09/2022, Análise Ambiental nº. 143-LIC/2023 de 21/03/2023;

1.5 A empresa deverá cumprir todas as medidas técnicas apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS;

1.6 Os resíduos biológicos gerados no local são coletados, segregados, acondicionados, abrigados e dispostos para recolhimento, em área externa, conforme previsto em legislação ambiental e de saúde;

1.7 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser

executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 235/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FERREIRA E JESUS IMP. E EXP. E COMERCIO LTDA ME.

NOME FANTASIA. FERREIRA RADIADORES IMP. E EXP. CPF / CNPJ Nº.: 07.713.868/0001-88.

ATIVIDADE: COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VENEZUELA, Nº 173-A, BAIRRO PRICUMÁ, BOA VISTA – RR.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002306/2023.

A empresa “FERREIRA E JESUS IMP. E EXP. E COMERCIO LTDA ME” está autorizada a operar com a atividade de “COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS”, localizada na AVENIDA VENEZUELA, Nº 173-A, BAIRRO PRICUMÁ, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº 0608/2023 de 15/03/2023, Análise Ambiental nº. 155-LIC/2023 de 28/03/2023;

1.4 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

nização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 236/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES & COSTA CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA.

NOME FANTASIA: ODONTOCOMPANY ASA BRANCA.

CPF / CNPJ Nº.: 40.181.369/0001-62.

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE, Nº 4679-1A, BAIRRO ASA BRANCA, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: ODONTOLÓGICA.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 013186/2021.

A empresa "RODRIGUES & COSTA CLINICA DE ODONTOLOGIA LTDA" está autorizada a operar com a atividade "ODONTOLÓGICA - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA" localizada na AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE, Nº 4679-1A, BAIRRO ASA BRANCA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2350/2021 de 13/10/2021, Análise Ambiental nº. 364-LIC/2022 de 11/08/2022;

1.5 A empresa deverá cumprir todas as medidas técnicas apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS;

1.6 Os resíduos biológicos gerados no local são coletados, segregados, acondicionados, abrigados e dispostos para recolhimento, em área externa, conforme previsto em legislação ambiental e de saúde;

1.7 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA

AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 237/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: DENERCLAY MORAIS BORGES 70476341264.

NOME FANTASIA: MANUTENÇÃO DENER.

CPF / CNPJ Nº.: 39.275.296/0001-99.

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº. 5622, BAIRRO BELA VISTA, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 016268/2020.

A empresa "DENERCLAY MORAIS BORGES 70476341264" está autorizada a operar com a atividade "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", localizada na AVENIDA BRASIL, Nº. 5622, BAIRRO BELA VISTA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**1. Considerações e Restrições Gerais**

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0881/2023 de 29/03/2023;

1.4 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.5 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

1.6 Os resíduos gerados na atividade do tipo industrial não poderá ser disposto para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.7 Os óleos lubrificantes usados coletados deverão ser armazenados em vasilhames apropriados para posterior recolhimento por empresa devidamente licenciada;

1.8 Só poderão ser comercializados óleos lubrificantes que informem na embalagem a destinação e a forma de

retorno dos óleos lubrificantes usados contaminados, recicláveis ou não, conforme resolução conama nº. 362/2005;

1.9 O empreendedor fica obrigado a receber as embalagens vazias e providenciará a destinação correta das mesmas;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 238/2023**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO GAVIÃO LTDA.

NOME FANTASIA: SUPERMERCADO GAVIÃO.

CPF / CNPJ Nº.: 05.730.257/0002-01.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA DAS GUIANAS, Nº. 673, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA – RR.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 005660/2023.

A empresa “SUPERMERCADO GAVIÃO LTDA” está autorizada a operar com a atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-SUPERMERCADOS – COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES E PADARIA”, localizado na AVENIDA DAS GUIANAS, Nº. 673, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**1. Considerações e Restrições Gerais**

1.1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0462/2023 de 08/03/2023 e Análise Ambiental nº. 157-LIC/2023 de 28/03/2023;

1.4. O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Sólidos – PGRSS;

1.5. Os resíduos gerados no local do empreendimento do tipo industrial não poderão ser dispostos para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.6. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.7. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 239/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: CEZAR AUGUSTO ZOLDAN.
NOME FANTASIA: FAZENDA SAMAUMA I.
CPF / CNPJ Nº: 284.322.231-15.**

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
LOCALIZAÇÃO: RR 321, KM 06, GLEBA MURUPU, REGIÃO DO BOM INTENTO - ZONA RURAL, BOA VISTA - RR.
ÁREA TOTAL DA FAZENDA: 514,4299ha (5.144,299m²);
ÁREA DO PROJETO: 333,0348ha (3.330,348m²);
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: 2,0233ha (202,330m²);
ÁREA DE RESERVA LEGAL: 179,3265 ha (1.793,265m²);
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 005490/2023.

O Senhor “CEZAR AUGUSTO ZOLDAN” está autorizado operar com atividade de “AGROPECUÁRIA – PRODUÇÃO DE GRÃOS EM CONSORCIO COM PECUÁRIA E BOVINO-CULTURA DE CORTE”, Localizado na “FAZENDA SAMAUMA I - RR 321, KM 06, GLEBA MURUPU, REGIÃO DO BOM INTENTO - ZONA RURAL, BOA VISTA - RR” conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 06 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais
- 1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de ate 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;
- 1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros;
- 1.3 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
- 1.4 Qualquer alteração a que se destina a presente Licen a Ambiental deverá ser previamente aprovada e informada ao Órgão Ambiental Municipal;
- 1.5 O pedido de renovação desta Autorização de Operação deverá ser formalizado no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
- 1.6 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0633/2023 de 09/03/2023; Analise Ambiental nº 131-LIC/2023 de 16/03/2023;
- 1.7 Obedecer a todas as etapas, medidas técnicas e de controle descritas no PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA;
- 1.8 Os agrotóxicos e afins só poderão ser comercializados diretamente aos usuários, através da apresentação do receituário agrônomo, prescrito por profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima CREA/RR, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, dentro de suas respectivas áreas de competência. Lei 881 de 21.12.2012 (Cap.VII, Art.39);
- 1.9 O lote está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: 02°39’27,3” N e 60°56’32,7” W;

- 1.10 A área total da fazenda: 514,4299ha (5.144,299m²), área do Projeto: 333,0348ha (3.330,348m²), a área de reserva legal é de 179,3265ha (1.793,265m²), a área de preservação permanente é de 2,0233ha (202,330m²);
- 1.11 A proteção das Áreas de Preservação Ambiental – APP é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;

ÁREA DO PROJETO

MARCO	LATITUDE	LONGITUDE	MARCO	LATITUDE	LONGITUDE	MARCO	LATITUDE	LONGITUDE
CJM-M-4164	2° 55' 11,96" N	-60° 40' 11,04" W	CJM-P-1160	2° 55' 4,71" N	-60° 40' 2,64" W	CJM-P-1163	2° 54' 54,43" N	-60° 39' 50,79" W
CJM-P-1159	2° 55' 09,04" N	-60° 40' 7,42" W	CJM-P-1161	2° 55' 2,32" N	-60° 39' 57,04" W	CJM-P-1164	2° 54' 49,31" N	-60° 39' 48,79" W

ÁREA DE RESERVA LEGAL

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
R1	2° 54' 43,93" N	-60° 40' 51,30" W	R3	2° 54' 43,46" N	-60° 40' 46,13" W	R5	2° 54' 33,74" N	-60° 40' 35,13" W
R2	2° 54' 43,19" N	-60° 40' 50,64" W	R4	2° 54' 40,27" N	-60° 40' 39,53" W	R6	2° 54' 24,42" N	-60° 40' 34,48" W

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P1	2° 54' 44,76" N	-60° 39' 43,13" W	P3	2° 54' 47,60" N	-60° 39' 47,89" W	P5	2° 54' 50,69" N	-60° 39' 49,76" W
P2	2° 54' 45,15" N	-60° 39' 43,88" W	P4	2° 54' 49,09" N	-60° 39' 49,08" W	P6	2° 54' 53,68" N	-60° 39' 50,60" W

- 2 Quanto aos efluentes líquidos
- 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
- 2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
- 3 Quanto às emissões atmosféricas
- 3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;
- 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.
- 4 Quando aos resíduos sólidos
- 4.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;
- 4.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.
- 5 Quanto aos aspectos de proteção e segurança
- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
- 5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
- 5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;
- 5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.
- 5.5 Sinalizar os locais de obras, assim como aqueles que representem perigo a população, com o intuito de prevenir acidentes.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

TODOS OS DADOS CONTIDOS NOS ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS APRESENTADOS E SUAS CONCEPÇÕES, SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEU(S) AUTOR(ES), SENDO QUE RESPONDEM CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER ATU-REZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 023/2023

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº.237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: J. P. RODRIGUES DE LIMA -

ME.

NOME FANTASIA: JP MADEIRAS.

CPF / CNPJ Nº: 25.254.873/0001-51.

ENDEREÇO: RUA ARIES, Nº. 20, BAIRRO CIDADE SATÉLITE, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 002316/2023.

Fica disponibilizada a empresa "J. P. RODRIGUES DE LIMA - ME" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS", situada no endereço "RUA ARIES, Nº. 20, BAIRRO CIDADE SATÉLITE, BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 28 de março de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 EMITIDA COM BASE NO PARECER TÉCNICO Nº 0531/2023 DE 01/03/2023;

1.5 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.6 A proteção das áreas de preservação ambiental - APP é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;

1.7 O pedido de renovação desta Licença de Uso do Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.8 O uso desta Autorização está restrito somente para a atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS", situada no endereço "RUA ARIES, Nº. 20, BAIRRO

CIDADE SATÉLITE, BOA VISTA - RR"

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1. A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto as emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4. Quanto aos resíduos sólidos:

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5.4 Todos os veículos utilizados no transporte do material devem estar equipados com coberturas de lonas para evitar que as partículas finas atrapalhem a visibilidade dos veículos que trafegam pelas ruas e rodovias no âmbito do município de Boa Vista.

6 Das recomendações técnicas:

6.1 A empresa deverá manter em seus arquivos todo o Documento de Origem Florestal - DOF da madeira utilizada;

6.2 É proibido acondicionar/armazenar material em logradouro público, ou seja, fora do espaço da empresa;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 024/2023
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº.237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUCIANA CARDOSO COSTA.
NOME FANTASIA: ***.**
CPF / CNPJ Nº: 662.601.082-49.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 174, VICINAL DO CURICA, LOTE 19A, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
ÁREA TOTAL DA PROPIEDADE: 191,9340ha (1.919.340m²).
ÁREA DO PROJETO: 146,6250ha (1.466.250m²).
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 020878/2022.

Fica disponibilizado a Senhora "LUCIANA CARDOSO COSTA" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "AGROPECUÁRIA (CONSÓRCIO COM PLANTIO DE GRAOS E CRIAÇÃO DE BOVINOS)" localizada na "RODOVIA BR 174, VICINAL DO CURICA, LOTE 19A, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de ate 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 3088/2022 de 22/09/2022; Alteração Despacho Jurídico do dia 28/03/2023;

1.5 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.6 Para o plantio/reflorestamento, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão vegetal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH).

1.7 A proteção das áreas de preservação ambiental – APP é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;

1.8 O pedido de renovação desta Licença de Uso do Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.9 O uso desta Autorização está restrito somente para a atividade de "AGROPECUÁRIA (CONSÓRCIO COM PLANTIO DE GRAOS E CRIAÇÃO DE BOVINOS)" localizada

na "RODOVIA BR 174, VICINAL DO CURICA, LOTE 19A, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR"

Ponto	Latitude	Longitude
P-01	N 03° 20'22.31"	W 060° 38'25.94 "

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3 Quanto as emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4 Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5 Das recomendações técnicas:

5.1 Deve-se remanejar o gado oportunamente quando houver degradação da pastagem;

5.2 A substituição de pastos com a utilização de fogo somente será admitida para substituição por outro cultura e com práticas de controle contra a propagação do mesmo, assim mesmo com prévia autorização da FEMACT, conforme Lei 9.605/98;

5.3 O transporte do defensivo agrícola fora dos limites das fazendas será realizado por veículo apropriado (preferencialmente utilitário leve) que contenha sinal de identificação;

5.4 O trajeto escolhido dentro das fazendas até o ponto de preparação da calda evitar, sempre que possível, o cruzamento de cursos d'água, interior de matas e de Reserva Legal, proximidade de poços de abastecimento, etc;

5.5 Embalagens vazias de agrotóxicos devem ser devolvidas junto com suas tampas nas unidades de recebimento licenciadas, informada pelo revendedor;

6 Das condições e exigências:

6.1 Para o cultivo de grãos, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão da vegetação da fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (FEMACT);

6.2 Os recipientes dos produtos (herbicidas, fungicidas e defensivos) agrícolas, devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente (Lei 9.974 de 06 JUN 2000);

6.3 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário ou defensivos agrícolas, será realizada de acordo com instruções do Agrônomo Supervisor. Em nenhum caso poderão ser aplicados desseccantes ou defensivos em concentrações que excedam as recomendações do fabricante, conforme Lei nº. 7.802/89;

6.4 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário será defensivos agrícolas, será realizada em período seco sem previsão de chuva nos dias subseqüistes. Na aplicação dessa medida especial atenção será dada aos setores lindeiros a APP;

6.5 É vedado o uso de qualquer agrotóxico, seus componentes e produtos afins, que não estejam registrados pelos órgãos governamentais competentes, conforme Lei nº 7.802/89.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 025/2023

(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº.237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO SOBRINHO.

NOME FANTASIA: **.**

CPF / CNPJ Nº: 070.642.172-87.

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 174, VICINAL DO CURICA, LOTE 19, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ÁREA TOTAL DA PROPIEDADE: 213,2153 ha (2.132.153 m²).

ÁREA DO PROJETO: 192,2865 ha (1.922.865 m²).

VALIDADE: 04 ANOS

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 023354/2022.

Fica disponibilizado ao Senhor "RAIMUNDO DE JESUS CARDOSO SOBRINHO" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "AGROPECUÁRIA (CONSÓRCIO COM PLANTIO DE GRÃOS E CRIAÇÃO DE BOVINOS)" localizada na "RODOVIA BR 174, VICINAL DO CURICA, LOTE 19, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Esta autorização deverá permanecer em local

visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 3668/2022 de 15/12/2022; Alteração Despacho Jurídico do dia 28/03/2023;

1.5 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.6 Para o plantio/reflorestamento, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão vegetal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH).

1.7 A proteção das áreas de preservação ambiental - APP é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;

1.8 O pedido de renovação desta Licença de Uso do Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.9 O uso desta Autorização está restrito somente para a atividade de "AGROPECUÁRIA (CONSÓRCIO COM PLANTIO DE GRÃOS E CRIAÇÃO DE BOVINOS)" localizada na "RODOVIA BR 174, VICINAL DO CURICA, LOTE 19, GLEBA MURUPU, P.A. NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR"

Ponto	Latitude	Longitude
P-01	N 03° 21'56.2"	W 060° 39'50.26 "

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3 Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4 Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5 Das recomendações técnicas:

5.1 Deve-se remanejar o gado oportunamente quando houver degradação da pastagem;

5.2 A substituição de pastos com a utilização de fogo somente será admitida para substituição por outro cultura e com práticas de controle contra a propagação do mesmo, assim mesmo com prévia autorização da FEMACT, conforme Lei 9.605/98;

5.3 O transporte do defensivo agrícola fora dos limites das fazendas será realizado por veículo apropriado (preferencialmente utilitário leve) que contenha sinal de identificação;

5.4 O trajeto escolhido dentro das fazendas até o ponto de preparação da calda evitar, sempre que possível, o cruzamento de cursos d'água, interior de matas e de Reserva Legal, proximidade de poços de abastecimento, etc;

5.5 Embalagens vazias de agrotóxicos devem ser devolvidas junto com suas tampas nas unidades de recebi-

mento licenciadas, informada pelo revendedor;

6 Das condições e exigências:

6.1 Para o cultivo de grãos, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão da vegetação da fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (FEMACT);

6.2 Os recipientes dos produtos (herbicidas, fungicidas e defensivos) agrícolas, devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente (Lei 9.974 de 06 JUN 2000);

6.3 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário ou defensivos agrícolas, será realizada de acordo com instruções do Agrônomo Supervisor. Em nenhum caso poderão ser aplicados desseccantes ou defensivos em concentrações que excedam as recomendações do fabricante, conforme Lei nº. 7.802/89;

6.4 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário será defensivos agrícolas, será realizada em período seco sem previsão de chuva nos dias subseqüentes. Na aplicação dessa medida especial atenção será dada aos setores lindeiros a APP;

6.5 É vedado o uso de qualquer agrotóxico, seus componentes e produtos afins, que não estejam registrados pelos órgãos governamentais competentes, conforme Lei nº 7.802/89.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 026/2023
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº.237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CARLOS HENRIQUE MOHNSCHMIDT.
NOME FANTASIA: *****.
CPF / CNPJ Nº: 012.059.291-69.
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 174 - NORTE (SENTIDO PACARAÍMA), KM 50, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
ÁREA TOTAL DA PROPIEDADE: 222,8388 ha (2.228.388 m²).
VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 002935/2023.

Fica disponibilizado ao Senhor "CARLOS HENRIQUE MOHNSCHMIDT" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE MILHO E SOJA EM CONSÓRCIO COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS)" localizada na "FAZENDA RANCHO GRANDE II - PARTE 2 - RODOVIA BR 174 - NORTE (SENTIDO PACARAÍMA), KM 50, GLEBA CAUAMÉ,

ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de ate 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0809/2023 de 24/03/2023;

1.5 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.6 Para o plantio/reflorestamento, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão vegetal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH).

1.7 A proteção das áreas de preservação ambiental - APP é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;

1.8 O pedido de renovação desta Licença de Uso do Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.9 O uso desta Autorização está restrito somente para a atividade de "AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE MILHO E SOJA EM CONSÓRCIO COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS)" localizada na FAZENDA RANCHO GRANDE II - PARTE 2 - RODOVIA BR 174 - NORTE (SENTIDO PACARAÍMA), KM 50, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR"

Ponto	Latitude	Longitude
P-01	N 03° 17' 44,91"	W 060° 51' 18,35"

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3 Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4 Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços

Públicos e Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5 Das recomendações técnicas:

5.1 Deve-se remanejar o gado oportunamente quando houver degradação da pastagem;

5.2 A substituição de pastos com a utilização de fogo somente será admitida para substituição por outro cultura e com práticas de controle contra a propagação do mesmo, assim mesmo com prévia autorização da FEMARH, conforme Lei 9.605/98;

5.3 O transporte do defensivo agrícola fora dos limites das fazendas será realizado por veículo apropriado (preferencialmente utilitário leve) que contenha sinal de identificação;

5.4 O trajeto escolhido dentro das fazendas até o ponto de preparação da calda evitar, sempre que possível, o cruzamento de cursos d'água, interior de matas e de Reserva Legal, proximidade de poços de abastecimento, etc;

5.5 Embalagens vazias de agrotóxicos devem ser devolvidas junto com suas tampas nas unidades de recebimento licenciadas, informada pelo revendedor;

6 Das condições e exigências:

6.1 Para o cultivo de grãos, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão da vegetação da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH);

6.2 Os recipientes dos produtos (herbicidas, fungicidas e defensivos) agrícolas, devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente (Lei 9.974 de 06 JUN 2000);

6.3 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário ou defensivos agrícolas, será realizada de acordo com instruções do Agrônomo Supervisor. Em nenhum caso poderão ser aplicados desseccantes ou defensivos em concentrações que excedam as recomendações do fabricante, conforme Lei nº. 7.802/89;

6.4 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário será defensivos agrícolas, será realizada em período seco sem previsão de chuva nos dias subseqüentes. Na aplicação dessa medida especial atenção será dada aos setores lindeiros a APP;

6.5 É vedado o uso de qualquer agrotóxico, seus componentes e produtos afins, que não estejam registrados pelos órgãos governamentais competentes, conforme Lei nº 7.802/89.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 027/2023
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº.237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CARLOS HENRIQUE MOHNSCHMIDT.

NOME FANTASIA: ***.**

CPF / CNPJ Nº: 012.059.291-69.

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 174 - NORTE (SENTIDO PAÇARAIMA), KM 50, GLEBA CAUAMÊ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ÁREA TOTAL DA PROPIEDADE: 262,275 ha (2.622.750 m²).

VALIDADE: 04 ANOS

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 002928/2023.

Fica disponibilizado ao Senhor "CARLOS HENRIQUE MOHNSCHMIDT" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE MILHO E SOJA EM CONSÓRCIO COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS)" localizada na "FAZENDA RANCHO GRANDE II - PARTE 1 - RODOVIA BR 174 - NORTE (SENTIDO PAÇARAIMA), KM 50, GLEBA CAUAMÊ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0811/2023 de 24/03/2023;

1.5 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.6 Para o plantio/reflorestamento, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão vegetal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH).

1.7 A proteção das áreas de preservação ambiental - APP é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;

1.8 O pedido de renovação desta Licença de Uso do Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.9 O uso desta Autorização está restrito somente para a atividade de "AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE MILHO E SOJA EM CONSÓRCIO COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS)" localizada na FAZENDA RANCHO GRANDE II - PARTE 1 - RODOVIA BR 174 - NORTE (SENTIDO PAÇARAIMA), KM 50, GLEBA CAUAMÊ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR"

Ponto	Latitude	Longitude
P-01	N 03° 17' 44,91"	W 060° 51' 18,35"

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3 Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4 Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5 Das recomendações técnicas:

5.1 Deve-se remanejar o gado oportunamente quando houver degradação da pastagem;

5.2 A substituição de pastos com a utilização de fogo somente será admitida para substituição por outro cultura e com práticas de controle contra a propagação do mesmo, assim mesmo com prévia autorização da FEMARH, conforme Lei 9.605/98;

5.3 O transporte do defensivo agrícola fora dos limites das fazendas será realizado por veículo apropriado (preferencialmente utilitário leve) que contenha sinal de identificação;

5.4 O trajeto escolhido dentro das fazendas até o ponto de preparação da calda evitar, sempre que possível, o cruzamento de cursos d'água, interior de matas e de Reserva Legal, proximidade de poços de abastecimento, etc;

5.5 Embalagens vazias de agrotóxicos devem ser devolvidas junto com suas tampas nas unidades de recebimento licenciadas, informada pelo revendedor;

6 Das condições e exigências:

6.1 Para o cultivo de grãos, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão da vegetação da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH);

6.2 Os recipientes dos produtos (herbicidas, fungicidas e defensivos) agrícolas, devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente (Lei 9.974 de 06 JUN 2000);

6.3 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário ou defensivos agrícolas, será realizada de acordo com instruções do Agrônomo Supervisor. Em nenhum caso poderão ser aplicados desseccantes ou defensivos em concentrações que excedam as recomendações do fabricante, conforme Lei nº. 7.802/89;

6.4 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário será defensivos agrícolas, será realizada em período seco sem previsão de chuva nos dias subseqüentes. Na aplicação dessa medida especial atenção será dada aos setores lindeiros a APP;

6.5 É vedado o uso de qualquer agrotóxico, seus componentes e produtos afins, que não estejam registrados pelos órgãos governamentais competentes, conforme Lei nº 7.802/89.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES

DES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

LICENÇA DO USO DO SOLO Nº. 028/2023
(A presente autorização não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº.237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CARLOS HENRIQUE MOHNSCHMIDT.

NOME FANTASIA: ***.**

CPF / CNPJ Nº: 012.059.291-69.

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA.

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 174 - NORTE (SENTIDO PACARAÍMA), KM 50, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ÁREA TOTAL DA PROPIEDADE: 98,963ha (989.630 m²).

VALIDADE: 04 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 002929/2023.

Fica disponibilizado ao Senhor "CARLOS HENRIQUE MOHNSCHMIDT" a Licença de Uso de Solo para a atividade de "AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE MILHO E SOJA EM CONSORCIO COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS)" localizada na "SÍTIO GELO - RODOVIA BR 174 - NORTE (SENTIDO PACARAÍMA), KM 50, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR" conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 03 de abril de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**1. Considerações e Restrições Gerais**

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subseqüentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.3 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0811/2023 de 24/03/2023;

1.5 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.6 Para o plantio/reflorestamento, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão vegetal da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH).

1.7 A proteção das áreas de preservação ambiental – APP é obrigação legal que deverá ser observada pelo empreendedor, sob pena de responsabilidade;

1.8 O pedido de renovação desta Licença de Uso do Solo deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

1.9 O uso desta Autorização está restrito somente para a atividade de “AGROPECUÁRIA (CULTIVO DE MILHO E SOJA EM CONSORCIO COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS)” localizada na “SÍTIO GELO - RODOVIA BR 174 - NORTE (SENTIDO PAÇARAIMA), KM 50, GLEBA CAUAMÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR”

Ponto	Latitude	Longitude
P-01	N 03° 16' 28,1"	W 060° 50' 53,0"

2. Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 O requerente não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais.

3 Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Ficam proibidas a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4 Quanto aos aspectos de proteção e segurança:

4.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

4.2 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

5 Das recomendações técnicas:

5.1 Deve-se remanejar o gado oportunamente quando houver degradação da pastagem;

5.2 A substituição de pastos com a utilização de fogo somente será admitida para substituição por outro cultura e com práticas de controle contra a propagação do mesmo, assim mesmo com prévia autorização da FEMARH, conforme Lei 9.605/98;

5.3 O transporte do defensivo agrícola fora dos limites das fazendas será realizado por veículo apropriado (preferencialmente utilitário leve) que contenha sinal de identificação;

5.4 O trajeto escolhido dentro das fazendas até o ponto de preparação da calda evitar, sempre que possível, o cruzamento de cursos d'água, interior de matas e de Reserva Legal, proximidade de poços de abastecimento, etc;

5.5 Embalagens vazias de agrotóxicos devem ser devolvidas junto com suas tampas nas unidades de recebimento licenciadas, informada pelo revendedor;

6 Das condições e exigências:

6.1 Para o cultivo de grãos, existe a necessidade de apresentação de autorização para supressão da vegetação da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH);

6.2 Os recipientes dos produtos (herbicidas, fungici-

das e defensivos) agrícolas, devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente (Lei 9.974 de 06 JUN 2000);

6.3 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário ou defensivos agrícolas, será realizada de acordo com instruções do Agrônomo Supervisor. Em nenhum caso poderão ser aplicados desseccantes ou defensivos em concentrações que excedam as recomendações do fabricante, conforme Lei nº. 7.802/89;

6.4 Toda aplicação de adubação química, desseccante, calcário será defensivos agrícolas, será realizada em período seco sem previsão de chuva nos dias subsequentes. Na aplicação dessa medida especial atenção será dada aos setores lindeiros a APP;

6.5 É vedado o uso de qualquer agrotóxico, seus componentes e produtos afins, que não estejam registrados pelos órgãos governamentais competentes, conforme Lei nº 7.802/89.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 133/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 073/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora, NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.699, na função de 1º Membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pelo servidor, WANDERSON FERREIRA DA CRUZ, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.703, designado por meio da Portaria nº 049/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 18 de abril de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 134/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 047/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a servidora, NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª CL, matrícula nº 846.699, na função de 2º Membro, designada por meio da Portaria nº 159/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5414 de 05 de julho de 2021, pela servidora, JESSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847304, designada por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 05 de março de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 24 de abril de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 05/2023

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1077.209-10/2021 (914724) – Construção de Casa de Farinha de Batata-doce – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.	703.972,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 000428/2022/SMTI.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 337-SMTI/2022.
OBJETO: 1.1. PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA

DO CONTRATO Nº 337-SMTI/2022, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2023, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

1.2. REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº 337-SMTI/2022, UTILIZANDO O ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ICTI), DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO VALOR DE 6,77% E; ACRESCER 25% AO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL, PASSANDO A TOTALIZAR R\$ 6.671.790,38 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PROPOSTA ACOSTADA AOS AUTOS (NUP 154053/2023).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, À CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2257, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00, FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.
CONTRATADA: HEX INFORMÁTICA LTDA.
ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, PELA CONTRATANTE E, LEONARDO FERREIRA DE BARROS, PELA CONTRATADA.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2023.

BOA VISTA, 27 DE ABRIL DE 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 393/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 074/2023 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressões funcionais aos servidores relacionados na forma do Anexo I, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 14 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I DA PORTARIA Nº 393/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
11044	Edmar Santana Lima	Auxiliar Legislativo	Motorista	C-1	C-2
11049	Eduardo Henrique Halt	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-1	F-2
11043	Elioneide dos Santos de Araújo	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-1	I-2
11042	Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro	Auxiliar Legislativo	Telefonista	C-1	C-2
11045	José Mauro de Castro Mateus	Auxiliar Legislativo	Motorista	C-1	C-2

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 454/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora Milene de Oliveira Thomé, matrícula nº 4430, suspensas por meio da Portaria nº 551/2021, publicada no D.O.M. nº 5414, de 05 de julho de 2021, referente ao exercício 2021, a serem usufruídas no período de 08/05 a 17/05/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 455/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Valdemir Rocha Junior, no cargo em Comissão de Secretário de Comunicação, no período de 08 a 17/05/2023, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 456/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Adriane Martins Resplandes, matrícula nº 13945, suspensas por meio da Portaria nº 372/2022, publicada no D.O.M. nº 5377, de 12 de maio de 2021, referente ao exercício 2021, a serem usufruídas no período de 08/05 a 22/05/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 457/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 453/2023 de 26 de abril de 2023, publicada no D.O.M. nº 5856, de 28 de abril de 2023, que suspendeu as férias da servidora Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro.

Art. 2º – Onde se lê: Suspender por extrema necessidade de serviço;

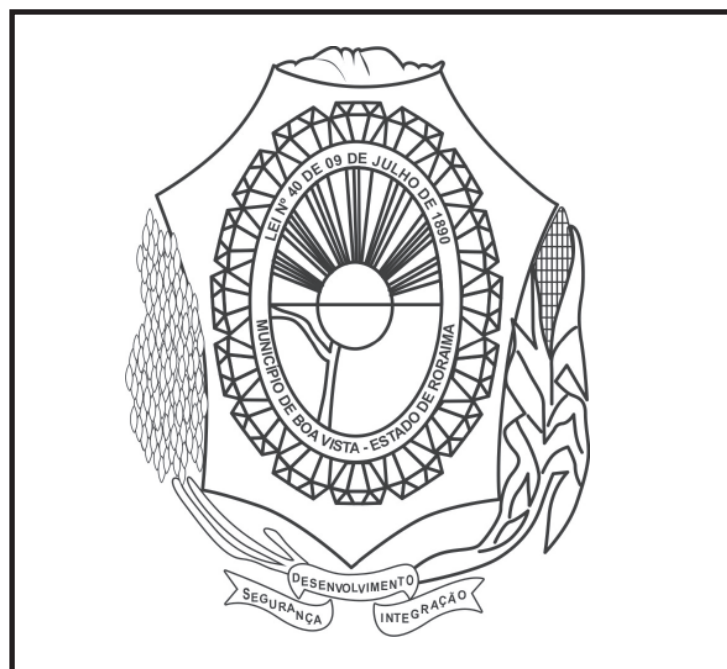
Leia-se: Suspender por motivo de licença médica.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.